



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP  
64039.013831/2025-53**

Cód verificador: be2d9bf6-8838-45d1

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos de pequeno porte e viaturas (DOC)

**INTERESSADO:** SAM

**Órgão de Origem:** 1º Batalhão de Engenharia e Construção

**Data da Criação:** 01/12/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições Licitações e Contratos

**Data da Autuação:** 08/12/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 4279-SAM/1º BEC (a)
- 2- ETP\_160339-000065-2025\_assinado.pdf
- 3- TR\_160339-000106-2025\_assinado.pdf
- 4- ANEXO I ETP - DIEx no 8124-E4\_Cmdo 1Gpt E.pdf
- 5- ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..pdf
- 6- ANEXO II ETP - QUANTITATIVO POR UNIDADE.pdf
- 7- cotacao-resumido-154-2025\_assinado.pdf (b)
- 8- MR\_160339-000058-2025\_assinado.pdf (b)
- 9- ANEXO\_A\_TR-\_DESCRICA0\_DETALHADA\_DOS\_ITENS\_assinado\_compressed\_assinado.pdf (b)
- 10- 02 - Abertura de Processo Licitatório\_90037\_2026.pdf
- 11- 03 - Pregão 90037 - 2025 - Equipe de Apoio.pdf
- 12- 03 A - Pregão 90037 - 2025 - Pregoeiro.pdf
- 13- 04 - DOU n. 100 - Nomeação do Cmt.pdf
- 14- 14 - certificações relevantes.pdf
- 15- 15 - Edital Pregão 90037-2026.pdf
- 16- 16 - Anexo II - Minuta do Termo de Contrato.pdf
- 17- 17 - Anexo III - Minuta da ATA de registro de preços.pdf
- 18- 18 - aviso de divergências.pdf
- 19- 05 - DFD\_160339-000172-2025.pdf
- 20- 11 - MR\_160339-000058-2025\_assinado.pdf
- 21- 10 - cotacao-resumido-154-2025\_assinado.pdf
- 22- 13 - ANEXO\_A\_TR-\_DESCRICA0\_DETALHADA\_DOS\_ITENS\_assinado\_compressed\_assinado.pdf
- 23- 19 - Checklist.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 4279-SAM/1º BEC  
EB: 64039.013831/2025-53

Caicó, RN, 3 de novembro de 2025.

**Do** Requisitante da Seção de Assistência a Manutenção (SAM)

**Ao Sr** chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** remessa de documentação para abertura de processo licitatório para (aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas).

**Referências:**

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 28-SAM/1º BEC, de 24 OUT 25.](#)

**Anexos:**

[1\) ETP\\_160339-000065-2025\\_ assinado.pdf](#)

[2\) ANEXO I ETP - DIEEx no 8124-E4 Cmdo 1Gpt E.pdf](#)

[3\) ANEXO II ETP - QUANTITATIVO POR UNIDADE.pdf](#)

[4\) ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..pdf](#)

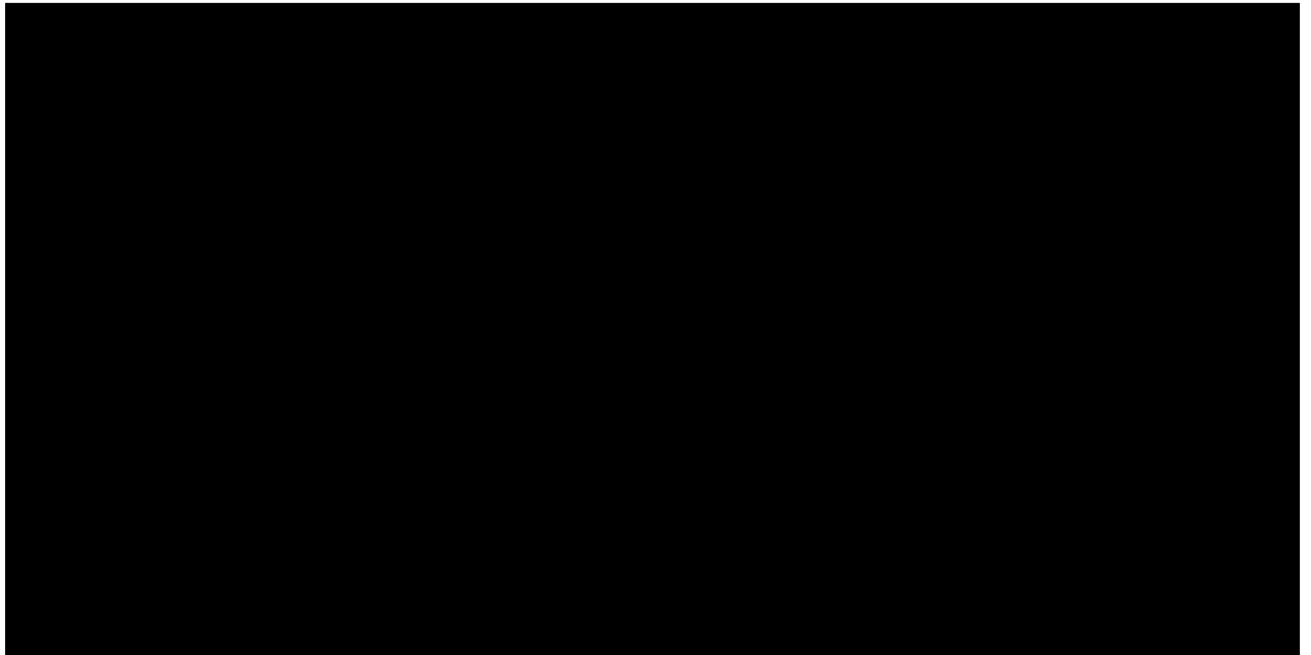
[5\) cotacao-resumido-154-2025\\_ assinado.pdf](#)

[6\) MR\\_160339-000058-2025\\_ assinado.pdf](#)

[7\) TR\\_160339-000106-2025\\_ assinado.pdf](#)

[8\) ANEXO A TR- DESCRICAO DETALHADA DOS ITENS assinado compressed assinado.pdf](#)

Conforme já aprovadas, seguem em anexo documentações para abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas.



## 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

## Estudo Técnico Preliminar 65/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.013225/2025-38

## 2. Descrição da necessidade

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, em virtude do volume de recursos envolvidos, sendo em grande parte instrumentos de execução de políticas públicas. Nesse contexto, um planejamento adequado propicia contratações mais eficientes, visto que a realização de estudos preliminares conduz ao conhecimento de novas modelagens ofertadas pelo mercado, assegura melhor qualidade do gasto e promove gestão responsável dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) destinados a assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de veículos e equipamentos de engenharia, a exemplo de caminhões betoneira, betoneiras auto carregáveis, rolos compactadores, compressores de ar rebocáveis, vassouras mecânicas e implementos diversos, conforme demanda do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160339), atendendo à Diretriz do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e às orientações do 1º Grupamento de Engenharia, por intermédio do DIEx nº 8124-E4/Cmdo 1Gpt E, de 14 AGO 25, conforme descrito no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento da demanda foi realizado com base na estimativa de consumo formalizada pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), em Brasília/DF, com o objetivo de centralizar futuras aquisições de ativos novos, compatibilizar a gestão orçamentária e patrimonial junto ao DEC, obter maior economicidade, celeridade e eficiência, e garantir uniformidade nas contratações no tocante à padronização da frota e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A elaboração do presente estudo está fundamentada em dispositivos legais e normativos que regem a Administração Pública, em especial: o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; a Portaria nº 001-SEF, de 27 de janeiro de 2014; as Normas Administrativas Relativas ao Material de Engenharia (NARMENG/2018); a Cartilha da 11ª ICFEx (2018), relativa ao controle patrimonial; o Regulamento de Administração do Exército (RAE); bem como o Plano Estratégico Setorial do DEC.

As demandas atendem às necessidades do 1º BEC em obras de infraestrutura, manutenção da capacidade operacional e adestramento da tropa, em consonância com a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que permite a padronização de aquisições de alto valor agregado e elevada especificidade técnica, assegurando maior eficiência e previsibilidade na gestão contratual.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da seção de assistência a manutenção	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos itens **Balança Rodoviária 20 toneladas** (itens 9, 43, 77, 98, 120, 149, 171, 197, 225, 252, 274, 300); **Balança Rodoviária 60 toneladas** (itens 10, 44, 121, 172, 198 e 275); **Prancha de Leito Rebaixado** (itens 13, 47, 124, 175, 201, 228, 255 e 278); **Prancha de Leito Reto** (itens 14, 48, 101, 176, 202, 229, 256, e 303); **Rolo Compactador** (itens 25, 59, 88, 110,

135, 160, 185, 213, 238, 263, 287 e 314); **Veículo Automotor 7 (sete) lugares** (itens 61, 137, 161, 214, 240 e 289); **Veículo Automotor 5 (cinco) lugares** (itens 27, 62, 138, 187, 241, 264 e 290); **Caminhão Betoneira** (itens 28, 63, 139, 215, 242 e 315); **Bitrem** (itens 29, 64, 89, 111, 140, 162, 188, 216, 243, 265, 291 e 316); **Carreta Hidráulica de Perfuração de Rocha sobre Esteira** (item 30); **Carreta Pneumática de Perfuração de Rocha sobre Esteira** (itens 31 e 65); **Conjunto de britagem** (itens 32 e 66); **Plataforma metálica de britagem** (itens 33 e 67); **Conjunto de transportadores de correia** (itens 34 e 68); será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da confirmação da Ordem de Fornecimento pela Contratante, após a emissão da Nota de Empenho.

Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que a Contratada apresente solicitação fundamentada dentro do prazo de entrega estabelecido, e mediante aprovação da Contratante com a interveniência da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), totalizando até 150 (cento e cinquenta) dias.

O prazo de entrega dos itens **Betoneira** (itens 1, 35, 69, 90, 112, 141, 163, 189, 217, 244, 266 e 292); **Motosserra 5 kW** (itens 2, 36, 70, 91, 113, 142, 164, 190, 218, 245, 267 e 293); **Motosserra 4 kW** (itens 3, 37, 71, 92, 114, 143, 165, 191, 219, 246, 268 e 294); **Máquina de Corte de Asfalto** (itens 4, 38, 72, 93, 115, 144, 166, 192, 220, 247, 269 e 295); **Motobomba** (itens 5, 39, 73, 94, 116, 145, 167, 193, 221, 248, 270 e 296); **Compactador Sapo 5,5 HP** (itens 6, 40, 74, 95, 117, 146, 168, 194, 222, 249, 271 e 297); **Compactador Sapo 6,5 HP** (itens 7, 41, 75, 96, 118, 147, 169, 195, 223, 250, 272 e 298); **Torre de Iluminação** (itens 8, 42, 76, 97, 119, 148, 170, 196, 224, 251, 273 e 299); **Extrusora Motor a Diesel 16 CV** (itens 11, 45, 78, 99, 122, 150, 173, 199, 226, 253, 276 e 301); **Extrusora Motor a Diesel 13 CV** (itens 12, 46, 79, 100, 123, 151, 174, 200, 227, 254, 277 e 302); **Grade Aradora com 20 Discos de 26** (itens 15, 49, 80, 102, 125, 152, 177, 203, 230, 257, 279 e 304); **Grade Aradora com 24 Discos de 28** (itens 16, 50, 81, 103, 126, 153, 178, 204, 231, 258, 280 e 305); **Gerador a Diesel 500 kVA** (itens 17, 51, 127, 205, 259 e 306); **Gerador a Diesel 250 kVA** (itens 18, 52, 128, 206, 260 e 307); **Tanque CAP 40.000 litros** (itens 19, 53, 82, 104, 129, 154, 179, 207, 232, 281 e 308); **Tanque CAP 30.000 litros** (itens 20, 54, 83, 105, 130, 155, 180, 208, 233, 282 e 309); **Tanque CM/RR 30.000 litros** (itens 21, 55, 84, 106, 131, 156, 181, 209, 234, 283 e 310); **Tanque RR 20.000 litros** (itens 22, 56, 85, 107, 132, 157, 182, 210, 235, 284 e 311); **Espalhador de Agregados** (itens 23, 57, 86, 108, 133, 158, 183, 211, 236, 261, 285 e 312); **Vassoura Mecânica** (itens 24, 58, 87, 109, 134, 159, 184, 212, 237, 262, 286 e 313); **Compressor de Ar** (itens 26, 60, 136, 186, 239 e 288) será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da confirmação da Ordem de Fornecimento pela Contratante, após a emissão da Nota de Empenho.

Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que a Contratada apresente solicitação fundamentada dentro do prazo de entrega estabelecido, e mediante aprovação da Contratante com a interveniência da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), totalizando até 120 (cento e vinte) dias.

O endereço de entrega dos itens será conforme disposto abaixo:

- 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) – Rua Tonheca Dantas, 463 – Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó – RN, CEP: 59300-000. Itens 1 ao 32.
- 1º Batalhão Ferroviário (1º BFv) – Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, Lages – SC, CEP: 88520-900. Itens 33 ao 64.
- Comando do 4º Grupamento de Engenharia (Cmdo 4º Gpt E) – Rua Voluntários da Pátria, 5600, Porto Alegre – RS, CEP: 91030-000. Itens 65 ao 85.
- 1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb) – Praça Ruão, 35, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23570-200. Itens 86 ao 107.
- 2º Batalhão Ferroviário (2º BFv) – Rua Profa. Lourdes Naves, 750, Bairro Santo Antônio, Araguari – MG, CEP: 38440-000. Itens 108 ao 136.
- Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58040-000. Itens 137 ao 158.
- 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC) – Av. Frei Serafim, 2833, Centro (Sul), Teresina – PI, CEP: 64000-590. Itens 159 ao 184.
- 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) – Av. Senador Helvídio Nunes, S/N, Bairro Jardim Natal, Picos – PI, CEP: 64606-000. Itens 185 ao 212.

- 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC) – BR 020, Km 03, Barreiras – BA, CEP: 47810-902. Itens 213 ao 239.
- 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) – Nova Descoberta, Natal – RN, CEP: 59076-305. Itens 240 ao 261.
- 9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC) – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2979, Bairro Areão, Cuiabá – MT, CEP: 78070-000. Itens 262 ao 287.
- 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) – Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro Alto, Aquidauana – MS. Itens 288 ao 312.

O recebimento dos itens ocorrerá de segunda a quinta-feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, e às sextas-feiras das 08:30h às 11:30h (exceto feriados).

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Durante esse período deverá ser realizada a entrega técnica, em horário previamente agendado entre a Contratada e a Contratante, no local de entrega do ativo, com duração mínima de 4 (quatro) horas, a fim de orientar os militares e/ou servidores civis indicados quanto à operação, condução e manutenção de primeiro escalão dos ativos adquiridos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, sem ônus adicionais à Contratante e sem prejuízo da aplicação de penalidades. O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado de aceitação, condicionado à verificação da qualidade do ativo. Caso a entrega técnica não tenha sido realizada, o prazo será automaticamente estendido até a sua execução.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por eventuais prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

Deverá ser oferecida garantia técnica conforme previsto no Termo de Referência.

## **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas a fornecedores especializados, pesquisas no Painel de Preços do Compras.gov.br e no Catálogo de Materiais (CATMAT), além de cotações diretas junto a empresas do setor. Verificou-se a existência de fornecedores qualificados em diferentes regiões do país, assegurando ampla competitividade ao certame.

Os preços obtidos apresentaram variação dentro dos padrões de mercado, sendo utilizada a mediana como referência para a composição dos valores estimados. Constatou-se, ainda, que os equipamentos pesquisados atendem às normas técnicas aplicáveis, possuem garantia de fábrica, assistência técnica no território nacional e prazos de entrega compatíveis com as necessidades da Administração.

As informações detalhadas sobre as pesquisas de preços realizadas e os valores apurados encontram-se consolidadas no Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar, o qual serve de base para a formação dos preços estimados e para a verificação da viabilidade econômica da contratação.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na aquisição eventual de equipamentos de pequeno porte e viaturas, em quantidades previamente estimadas com base em históricos de consumo e contratações anteriores, visando atender de forma eficiente às demandas operacionais dos Batalhões de Engenharia.

Tal medida busca assegurar a continuidade e a eficiência na execução das obras de cooperação, permitindo o cumprimento dos cronogramas estabelecidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a adoção dessa solução contribui para a padronização da frota, a racionalização dos recursos públicos e a redução dos custos de manutenção, promovendo maior segurança operacional, confiabilidade dos meios empregados e preservação da integridade do efetivo envolvido nas atividades.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em diversos parâmetros técnicos e operacionais, a saber:

- o histórico de aquisições anteriores de equipamentos e viaturas destinados aos Batalhões de Engenharia;
- a demanda operacional atual apresentada pelas Organizações Militares participantes;
- a vida útil dos ativos em uso, considerando aspectos de depreciação, obsolescência e elevação dos custos de manutenção;
- a projeção das obras de cooperação e missões previstas para o período de vigência da contratação; e
- as orientações expedidas pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) e pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC), que consolidaram as necessidades das Organizações Militares envolvidas.

As quantidades foram distribuídas de forma a atender às demandas específicas de cada Unidade Gestora Participante (UGP), observando-se a padronização da frota, a economicidade e a compatibilidade técnica entre os modelos selecionados.

As informações detalhadas sobre a distribuição dos quantitativos por unidade encontram-se consolidadas no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, que apresenta as tabelas de quantitativos estimados por equipamento e por Organização Militar, servindo como base para o dimensionamento da contratação e para a verificação da viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Dessa forma, os quantitativos definidos refletem as necessidades reais para execução das obras de cooperação, garantindo a disponibilidade de equipamentos em número suficiente para manter a continuidade dos serviços, a eficiência operacional e a segurança do efetivo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 195.335.958,56

A estimativa do valor da contratação corresponde à soma do produto da média do valor de cada item a ser licitado pela respectiva quantidade estimada, conforme detalhado no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, especialmente o disposto no Art. 5º, que estabelece que o preço estimado em processo licitatório deve ser obtido mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

1. Pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal;
2. Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
3. Pesquisa em mídia e publicações especializadas;
4. Pesquisa direta junto a fornecedores do ramo;
5. Consulta à base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Para o presente estudo, priorizaram-se os parâmetros previstos no inciso I (Pesquisa por Painel de Preços), complementados por cotações obtidas junto a fornecedores e contratações similares, de modo a assegurar maior confiabilidade na composição do valor estimado.

O objetivo da pesquisa foi a obtenção de valores de mercado que permitissem estimar, de forma realista e fundamentada, o custo da aquisição dos equipamentos e viaturas, assegurando economicidade, transparência e compatibilidade com os preços praticados no setor.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Seguindo o disposto no § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, considera-se viável e recomendável o parcelamento da presente contratação, destinada à aquisição de equipamentos e viaturas de engenharia, pelos seguintes fundamentos:

1. Simplicidade e definição clara das demandas: As necessidades apresentadas neste processo licitatório estão devidamente especificadas e individualizadas, permitindo que cada item seja tratado de forma autônoma. Isso possibilita que fornecedores especializados em determinados tipos de equipamentos ou viaturas possam participar de forma eficiente, aumentando a qualidade e a precisão das propostas.
2. Aumento da economicidade: O parcelamento possibilita que cada bem seja licitado como item distinto, favorecendo melhores condições de preço e qualidade. Assim, diferentes fornecedores poderão atender a diferentes itens (por exemplo: empresa X fornecendo balanças rodoviárias, empresa Y fornecendo rolos compactadores e empresa Z fornecendo veículos), permitindo maior competitividade e resultando em economia para a Administração.
3. Ampliação da competição e redução da concentração de mercado: O parcelamento abre espaço para que pequenas e médias empresas possam concorrer, de acordo com sua capacidade de fornecimento. Isso evita a concentração de mercado em grandes fornecedores, fomenta a competitividade e promove maior equilíbrio na disputa, assegurando benefícios à Administração Pública.

Portanto, com fundamento no § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o parcelamento da contratação representa a solução mais adequada, pois amplia a concorrência, evita concentração de mercado, promove maior especialização no fornecimento e garante ganhos de economia para o erário.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade ou a execução da presente demanda. A aquisição poderá ser realizada de forma independente, não havendo necessidade de vinculação a outros processos licitatórios ou contratações em andamento.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente aquisição contempla a distribuição de ativos entre diversas Organizações Militares de Engenharia, abrangendo o 1º BEC, 1º BFv, Comando do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), 1º BE Cmb, 2º BFv, Comando do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), 2º BEC, 3º BEC, 4º BEC, 7º BE Cmb, 9º BEC e 9º BE Cmb. Essa distribuição foi definida com base no levantamento consolidado pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), de forma a garantir a adequada alocação dos recursos e o atendimento equilibrado das demandas operacionais das Unidades apoiadas.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação proposta proporcionará uma série de benefícios estratégicos, operacionais e administrativos para as Organizações Militares contempladas, dentre os quais destacam-se:

- Aprimoramento da capacidade operacional: a aquisição de equipamentos e viaturas permitirá a execução de obras de cooperação com maior eficiência, precisão e qualidade técnica.

- Cumprimento de cronogramas de obras: a disponibilidade dos ativos garantirá o atendimento aos prazos estabelecidos, evitando atrasos em empreendimentos estratégicos de interesse da Administração Pública.
- Padronização da frota: a aquisição centralizada possibilita uniformidade técnica entre os equipamentos, facilitando a gestão de manutenção, o abastecimento de peças e a capacitação de operadores.
- Otimização de recursos orçamentários: a centralização da aquisição reduz custos administrativos, permite economia de escala e amplia a competitividade entre fornecedores.
- Segurança do efetivo: equipamentos modernos e adequados às normas vigentes asseguram maior proteção aos militares e servidores civis durante a execução das atividades.
- Redução de custos de manutenção corretiva: a substituição de equipamentos obsoletos e de elevado desgaste operacional diminui despesas com reparos emergenciais e aumenta a disponibilidade da frota.
- Sustentabilidade: os novos equipamentos atendem à legislação ambiental e de segurança aplicável, contribuindo para operações menos poluentes e mais eficientes.

Assim, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade de engenharia do Exército Brasileiro, promovendo maior eficiência na aplicação de recursos públicos e garantindo melhores condições para o cumprimento da missão institucional.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Para a efetivação da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência com base nos elementos técnicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, contemplando as especificações detalhadas de cada item, prazos de entrega, garantias e condições de recebimento;
- Definição da modalidade de contratação por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e observância ao princípio da economicidade;
- Publicação do edital de licitação no Compras.gov.br, contendo as regras e exigências necessárias à participação dos fornecedores;
- Designação da equipe de apoio e gestor do contrato, conforme previsto em legislação e normas administrativas vigentes;
- Acompanhamento e fiscalização contratual, a ser exercido por militar ou servidor designado, para assegurar a conformidade da entrega dos bens com as especificações técnicas;
- Execução da entrega técnica junto às Organizações Militares destinatárias, assegurando treinamento básico em operação e manutenção de primeiro escalão dos equipamentos adquiridos.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os bens a serem contratados deverão estar em plena conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes no território nacional, observando integralmente o disposto no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços pela Administração Pública, bem como na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Adicionalmente, os equipamentos e implementos deverão atender às exigências de desempenho, segurança, eficiência energética e mitigação de impactos ambientais, assegurando a conformidade legal, a qualidade técnica e a responsabilidade socioambiental durante todo o ciclo de vida útil dos bens fornecidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, que ressaltam a necessidade de assegurar a continuidade das operações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, evitar aquisições administrativas defeituosas, promover uma licitação satisfatória e garantir o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de sustentabilidade vigentes, esta equipe considera **viável** a presente contratação.

A aquisição proposta contempla equipamentos essenciais — entre eles grupos geradores, rolos compactadores e carretas hidráulicas de perfuração — necessários para atender às demandas logísticas do Batalhão, assegurando elevados níveis de operação e a execução das obras de engenharia em andamento. Esses bens impactam diretamente na capacidade de mobilização, infraestrutura e suporte às atividades-fim da Unidade.

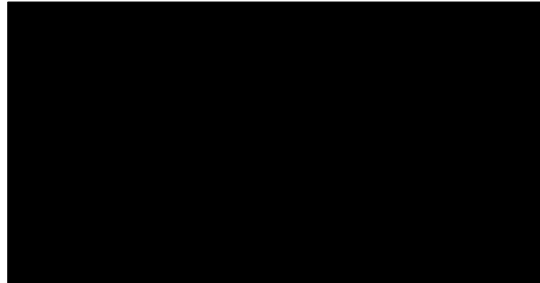
Cumprir destacar que a contratação também se encontra alinhada ao princípio do **planejamento prévio**, previsto no **art. 3º do Decreto nº 7.746/2012** e na **Instrução Normativa nº 1/2010-SLTI/MP**, que estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública considerar critérios de sustentabilidade ambiental e de eficiência na fase de planejamento das contratações.

Ao adotar uma abordagem pautada em planejamento, estudos técnicos, pesquisas de mercado e no estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, a contratação busca garantir eficiência, eficácia e transparência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, diante das considerações técnicas, logísticas e normativas apresentadas, esta equipe entende que a contratação proposta é **plenamente viável**, encontrando-se em conformidade com os objetivos institucionais e estratégicos do Exército Brasileiro e atendendo de forma adequada às demandas operacionais do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I ETP - DIEx no 8124-E4\_Cmdo 1Gpt E.pdf (118.05 KB)
- Anexo II - ANEXO II ETP - QUANTITATIVO POR UNIDADE.pdf (56.76 KB)
- Anexo III - ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf (292.61 KB)

## 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

## Termo de Referência 106/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
106/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		03/11/2025 10:38 (v 0.5)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64039.013225/2025-38

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas, conforme especificações constantes na tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, Caicó - RN, 59300-000.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
01	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
02	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
03	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
04	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
05	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
06		UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00

	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.						
07	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
08	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
09	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
10	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	609962	1	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
11	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
12	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
13	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
14	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
15	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
16	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
17	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467465	1	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00

18	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467466	1	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
19	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
20	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
21	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
22	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
23	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
24	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
25	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
26	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	483604	1	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
27	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	601832	1	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
28	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	600945	1	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
29		UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.						
30	CARRETA HIDRÁULICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para operações de perfuração em diferentes tipos de terrenos, rochas e minérios, equipada com cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, garantindo maior segurança e ergonomia ao operador.	UND	266063	1	2	R\$ 5.115.000,00	R\$ 10.230.000,00
31	CARRETA PNEUMÁTICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para perfuração em qualquer tipo de terreno, rocha ou minério, equipada com hastes de extensão de no mínimo 3,5 m de comprimento, diâmetro entre 38 e 45 mm e bits de diâmetro entre 64 e 115 mm. (ROCK DRILL).	UND	221791	1	2	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
32	Conjunto de britagem montado sobre carreta de três eixos, projetado para operação modular em campo, composto por alimentador vibratório tipo grizzly de 1.067 mm x 6.090 mm, com capacidade máxima de alimentação de 600 mm, calha reforçada e motor elétrico de 25 cv; britador de mandíbulas com abertura de 750 mm x 1.070 mm, tamanho máximo de alimentação de 600 mm, revestimento em aço manganês 18% e motor elétrico de 150 cv; peneira vibratória de três eixos com suspensão por molas, moega em chapa a36 e passarela de acesso; britador cônico de aplicação estacionária com peso aproximado de 16.000 kg, equipado com conjunto de ajustes e componentes de operação; peneira inclinada principal de 2.500 mm x 6.096 mm e secundária de 1.890 mm x 4.900 mm, ambas com estrutura reforçada e motores elétricos dedicados; calha vibratória tipo pan feeder de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, instalada com molas e motovibrador de 2 cv trifásico; túnel de recuperação com 2,5 m de largura, 2,5 m de altura e 14,53 m de comprimento, dotado de passarela interna, saída de emergência e estrutura metálica reforçada.	UND	604169	1	2	R\$ 10.432.044,50	R\$ 20.864.089,00
33	Plataforma metálica de britagem equipada com britador de impacto vertical em configuração rocha sobre rocha, estrutura em vigas reforçadas, rotor de 36" com cinco portas, acionamento vertical por correia em "V" duplo e motor elétrico de 350 cv, 4 polos, 1.750 rpm. Íntegra calha vibratória construída em chapas metálicas, com dimensões de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, tamanho máximo de alimentação de 300 mm, velocidade de operação de 1.164 rpm, instalada com molas e ângulo de 7°, equipada com motovibrador de 2 cv, trifásico, 60 Hz. O conjunto é projetado para produção de areia artificial e finos com granulometria controlada, elevado rendimento energético e fácil manutenção, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho operacional. Este componente deve ser compatível com o	UND	604169	1	2	R\$ 1.542.422,90	R\$ 3.084.845,80

	conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 32.						
34	Conjunto de transportadores de correia interligando os subconjuntos da planta de britagem, compostos pelos seguintes equipamentos: Transportador de correia PRSC 36" x 38 m, PRSC 20" x 20 m, PRSC 24" x 25 m, CFC 42" x 9 m, CFC 24" x 7 m, CFC 30" x 14 m, CFC 30" x 7 m e CFC 30" x 25 m. Este componente deve ser compatível com o conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 32.	UND	604169	1	2	R\$ 4.215.301,92	R\$ 8.430.603,84

**1º Batalhão Ferroviário (1º BFv) - R. Marechal Rondon, 200. Conta Dinheiro - Lages - SC. CEP: 88520-900.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
35	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
36	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
37	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
38	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
39	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
40	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
41	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
42	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
43	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
44	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma	UND	609962	1	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00

	metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.						
45	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
46	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
47	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
48	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
49	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
50	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
51	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467465	1	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00
52	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467466	1	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
53	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
54	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
55	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
56		UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00

	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.						
57	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
58	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
59	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
60	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	483604	1	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
61	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano /modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	610137	1	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
62	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	601832	1	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
63	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	600945	1	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
64	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
65	CARRETA PNEUMÁTICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para perfuração em qualquer tipo de terreno, rocha ou minério, equipada com hastes de extensão de no mínimo 3,5 m de comprimento, diâmetro entre 38 e 45 mm e bits de diâmetro entre 64 e 115 mm. (ROCK DRILL)	UND	221791	1	2	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
66		UND	604169	1	2	R\$ 10.432.044,50	R\$ 20.864.089,00

	Conjunto de britagem montado sobre carreta de três eixos, projetado para operação modular em campo, composto por alimentador vibratório tipo grizzly de 1.067 mm x 6.090 mm, com capacidade máxima de alimentação de 600 mm, calha reforçada e motor elétrico de 25 cv; britador de mandíbulas com abertura de 750 mm x 1.070 mm, tamanho máximo de alimentação de 600 mm, revestimento em aço manganês 18% e motor elétrico de 150 cv; peneira vibratória de três eixos com suspensão por molas, moega em chapa a36 e passarela de acesso; britador cônico de aplicação estacionária com peso aproximado de 16.000 kg, equipado com conjunto de ajustes e componentes de operação; peneira inclinada principal de 2.500 mm x 6.096 mm e secundária de 1.890 mm x 4.900 mm, ambas com estrutura reforçada e motores elétricos dedicados; calha vibratória tipo pan feeder de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, instalada com molas e motovibrador de 2 cv trifásico; túnel de recuperação com 2,5 m de largura, 2,5 m de altura e 14,53 m de comprimento, dotado de passarela interna, saída de emergência e estrutura metálica reforçada.						
67	Plataforma metálica de britagem equipada com britador de impacto vertical em configuração rocha sobre rocha, estrutura em vigas reforçadas, rotor de 36" com cinco portas, acionamento vertical por correia em "V" duplo e motor elétrico de 350 cv, 4 polos, 1.750 rpm. Íntegra calha vibratória construída em chapas metálicas, com dimensões de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, tamanho máximo de alimentação de 300 mm, velocidade de operação de 1.164 rpm, instalada com molas e ângulo de 7°, equipada com motovibrador de 2 cv, trifásico, 60 Hz. O conjunto é projetado para produção de areia artificial e finos com granulometria controlada, elevado rendimento energético e fácil manutenção, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho operacional. Este componente deve ser compatível com o conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 66.	UND	604169	1	2	R\$ 1.542.422,90	R\$ 3.084.845,80
68	Conjunto de transportadores de correia interligando os subconjuntos da planta de britagem, compostos pelos seguintes equipamentos: Transportador de correia PRSC 36" x 38 m, PRSC 20" x 20 m, PRSC 24" x 25 m, CFC 42" x 9 m, CFC 24" x 7 m, CFC 30" x 14 m, CFC 30" x 7 m e CFC 30" x 25 m. Este componente deve ser compatível com o conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 66.	UND	604169	1	2	R\$ 4.215.301,92	R\$ 8.430.603,84
<b>Comando do 4º Grupamento de Engenharia (Cmnd 4º Gpt E) Rua Voluntários da Pátria, 5600, em Porto Alegre, CEP 91030-000.</b>							
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		

69	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
70	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
71	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
72	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
73	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
74	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
75	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
76	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
77	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
78	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
79	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
80	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
81	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
82	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00

83	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
84	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
85	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
86	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
87	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
88	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
89	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb) - Praça Ruão, 35 - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23570-200.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
90	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
91	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
92	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
93	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
94	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50

95	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
96	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
97	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
98	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
99	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
100	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
101	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
102	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
103	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
104	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
105	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
106	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
107	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00

108	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
109	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
110	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
111	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**2º Batalhão Ferroviário (2º BFv) - R. Profa. Lourdes Naves, 750 - Santo Antonio, Araguari - MG, 38440-000.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
112	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
113	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
114	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
115	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
116	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
117	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
118	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
119	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00

120	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
121	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	609962	1	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
122	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
123	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
124	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
125	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
126	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
127	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467465	1	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00
128	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467466	1	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
129	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
130	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
131	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00

132	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
133	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
134	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
135	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
136	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	483604	1	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
137	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano /modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	610137	1	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
138	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	601832	1	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
139	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	600945	1	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
140	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
141		UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00

	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.						
142	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
143	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
144	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
145	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
146	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
147	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
148	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
149	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
150	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
151	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
152	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
153	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
154		UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00

	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.						
155	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
156	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
157	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
158	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
159	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
160	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
161	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano /modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	610137	1	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
162	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC) - Av. Frei Serafim, 2833 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-590.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
163	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
164	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
165		UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00

	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.						
166	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
167	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
168	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
169	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
170	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
171	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
172	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	609962	1	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
173	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
174	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
175	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
176	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
177	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00

178	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
179	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
180	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
181	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
182	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
183	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
184	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
185	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
186	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	483604	1	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
187	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	601832	1	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
188	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

				MIN	MAX		
189	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
190	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
191	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
192	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
193	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
194	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
195	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
196	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
197	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
198	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	609962	1	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
199	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
200	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
201		UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00

	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.						
202	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
203	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
204	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
205	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467465	1	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00
206	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467466	1	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
207	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
208	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
209	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
210	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
211	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
212	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
213	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00

214	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano /modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	610137	1	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
215	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	600945	1	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
216	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC) - BR 020, KM03, Barreiras - BA, 47810-902.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
217	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
218	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
219	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
220	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
221	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
222	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
223	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
224	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00

225	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
226	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
227	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
228	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
229	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
230	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
231	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
232	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
233	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
234	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
235	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
236	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
237	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00

238	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
239	Compressor de ar rebocável, traçado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	483604	1	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
240	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano /modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	610137	1	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
241	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	601832	1	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
242	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	600945	1	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
243	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) - Nova Descoberta, Natal - RN, 59076-305.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
244	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
245	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
246	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
247	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
248	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50

249	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
250	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
251	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
252	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
253	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
254	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
255	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
256	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
257	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
258	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
259	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467465	1	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00
260	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467466	1	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
261		UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00

	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.						
262	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
263	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
264	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	601832	1	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
265	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC) - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2979 - Areão, Cuiabá - MT, 78070-000.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
266	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
267	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
268	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
269	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
270	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
271	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
272		UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10

	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.						
273	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
274	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
275	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	609962	1	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
276	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
277	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
278	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
279	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
280	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
281	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
282	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
283	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00

284	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
285	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
286	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
287	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
288	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	483604	1	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
289	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano /modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	610137	1	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
290	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	601832	1	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
291	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) - Aquidauana, Mato Grosso do Sul, na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro Alto.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO CATMAT	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
292	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	305254	1	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
293	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	468601	1	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
294	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	449191	1	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00

295	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	439384	1	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
296	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	476493	1	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
297	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
298	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	452305	1	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
299	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	480416	1	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
300	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	609962	1	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
301	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
302	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	440638	1	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
303	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	601967	1	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
304	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	463141	1	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
305	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	613992	1	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
306	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467465	1	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00
307	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	467466	1	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00

308	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
309	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	611743	1	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
310	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	611743	1	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
311	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	611743	1	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
312	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	451004	1	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
313	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	451004	1	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
314	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	486483	1	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
315	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	600945	1	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
316	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	601968	1	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 195.335.958,56</b>

1.2. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, nos termos da justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. É prevista a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, mantidas as condições e os valores originalmente registrados, conforme o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. No "anexo A" deste Termo de Referência, consta a descrição detalhada dos itens.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), uma vez que se trata de missão específica determinada pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), conforme DIEX nº 8124-E4/Comdo 1º Grupamento de Engenharia, de 14 de agosto de 2025, que estabelece a execução de processo licitatório centralizado, sob coordenação da DOC, em atendimento à Ordem de Serviço nº 04-SAF/DOC/2025, de 13 de agosto de 2025.

2.2.1. Dessa forma, a inclusão da demanda decorre de determinação superior, vinculada à execução das metas e cronogramas estabelecidos pela DOC, não integrando, portanto, o planejamento anual de contratações desta Organização Militar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e /ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, como a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 6.938/81 - Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, do Decreto nº 2.783/98, da Resolução CONAMA no 267, de 14/11/2000.

4.1.2. A CONTRATADA deverá ainda, no couber, atender as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União. ([http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/852432](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/852432)).

4.1.3. Conforme a IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a aquisição de bens:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e/ou biodegradáveis, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais exigidos para certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionada com materiais recicláveis, de forma a garantir a proteção necessária durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentrações acima dos limites recomendados pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não se faz necessária a indicação de marcas.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não se faz vedação a marcas ou produtos.

### Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação, não será exigida amostra.

### Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida Carta de Solidariedade, mas o Licitante sendo um fornecedor revendedor ou distribuidor, poderá apresentá-la

### Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

4.7.1. Por ser se tratar de aquisição de equipamentos e viaturas não haveria necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

4.7.2. Pela forma de pagamento, que acontece somente após o ateste da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato e/ou recebedor dos materiais, não há risco da plena execução do contrato para Administração.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. Prazo de entrega dos bens:

5.1.1. O prazo de entrega dos itens **Balança Rodoviária 20 toneladas** (itens 9, 43, 77, 98, 120, 149, 171, 197, 225, 252, 274, 300); **Balança Rodoviária 60 toneladas** (itens 10, 44, 121, 172, 198 e 275); **Prancha de Leito Rebaixado** (itens 13, 47, 124, 175, 201, 228, 255 e 278); **Prancha de Leito Reto** (itens 14, 48, 101, 176, 202, 229, 256, e 303); **Rolo Compactador** (itens 25, 59, 88, 110, 135, 160, 185, 213, 238, 263, 287 e 314); **Veículo Automotor 7 (sete) lugares** (itens 61, 137, 161, 214, 240 e 289); **Veículo Automotor 5 (cinco) lugares** (itens 27, 62, 138, 187, 241, 264 e 290); **Caminhão Betoneira** (itens 28, 63, 139, 215, 242 e 315); **Bitrem** (itens 29, 64, 89, 111, 140, 162, 188, 216, 243, 265, 291 e 316); **Carreta Hidráulica de Perfuração de Rocha sobre Esteira** (item 30); **Carreta Pneumática de Perfuração de Rocha sobre Esteira** (itens 31 e 65); **Conjunto de britagem** (itens 32 e 66); **Plataforma metálica de britagem** (itens 33 e 67); **Conjunto de transportadores de correia** (itens 34 e 68); será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da confirmação da Ordem de Fornecimento pela Contratante, após a emissão da Nota de Empenho.

5.1.2. Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que a Contratada apresente solicitação fundamentada dentro do prazo de entrega estabelecido, e mediante aprovação da Contratante com a interveniência da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), totalizando até 150 (cento e cinquenta) dias.

5.1.3. O prazo de entrega dos itens **Betoneira** (itens 1, 35, 69, 90, 112, 141, 163, 189, 217, 244, 266 e 292); **Motosserra 5 kW** (itens 2, 36, 70, 91, 113, 142, 164, 190, 218, 245, 267 e 293); **Motosserra 4 kW** (itens 3, 37, 71, 92, 114, 143, 165,

191, 219, 246, 268 e 294); **Máquina de Corte de Asfalto** (itens 4, 38, 72, 93, 115, 144, 166, 192, 220, 247, 269 e 295); **Motobomba** (itens 5, 39, 73, 94, 116, 145, 167, 193, 221, 248, 270 e 296); **Compactador Sapo 5,5 HP** (itens 6, 40, 74, 95, 117, 146, 168, 194, 222, 249, 271 e 297); **Compactador Sapo 6,5 HP** (itens 7, 41, 75, 96, 118, 147, 169, 195, 223, 250, 272 e 298); **Torre de Iluminação** (itens 8, 42, 76, 97, 119, 148, 170, 196, 224, 251, 273 e 299); **Extrusora Motor a Diesel 16 CV** (itens 11, 45, 78, 99, 122, 150, 173, 199, 226, 253, 276 e 301); **Extrusora Motor a Diesel 13 CV** (itens 12, 46, 79, 100, 123, 151, 174, 200, 227, 254, 277 e 302); **Grade Aradora com 20 Discos de 26** (itens 15, 49, 80, 102, 125, 152, 177, 203, 230, 257, 279 e 304); **Grade Aradora com 24 Discos de 28** (itens 16, 50, 81, 103, 126, 153, 178, 204, 231, 258, 280 e 305); **Gerador a Diesel 500 kVA** (itens 17, 51, 127, 205, 259 e 306); **Gerador a Diesel 250 kVA** (itens 18, 52, 128, 206, 260 e 307); **Tanque CAP 40.000 litros** (itens 19, 53, 82, 104, 129, 154, 179, 207, 232, 281 e 308); **Tanque CAP 30.000 litros** (itens 20, 54, 83, 105, 130, 155, 180, 208, 233, 282 e 309); **Tanque CM/RR 30.000 litros** (itens 21, 55, 84, 106, 131, 156, 181, 209, 234, 283 e 310); **Tanque RR 20.000 litros** (itens 22, 56, 85, 107, 132, 157, 182, 210, 235, 284 e 311); **Espalhador de Agregados** (itens 23, 57, 86, 108, 133, 158, 183, 211, 236, 261, 285 e 312); **Vassoura Mecânica** (itens 24, 58, 87, 109, 134, 159, 184, 212, 237, 262, 286 e 313); **Compressor de Ar** (itens 26, 60, 136, 186, 239 e 288) será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da confirmação da Ordem de Fornecimento pela Contratante, após a emissão da Nota de Empenho.

5.1.4. Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que a Contratada apresente solicitação fundamentada dentro do prazo de entrega estabelecido, e mediante aprovação da Contratante com a interveniência da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), totalizando até 120 (cento e vinte) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço:

1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) – Rua Tonheca Dantas, 463 – Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó – RN, CEP: 59300-000. Itens 1 ao 32.

1º Batalhão Ferroviário (1º BFv) – Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, Lages – SC, CEP: 88520-900. Itens 33 ao 64.

Comando do 4º Grupamento de Engenharia (Cmdo 4º Gpt E) – Rua Voluntários da Pátria, 5600, Porto Alegre – RS, CEP: 91030-000. Itens 65 ao 85.

1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb) – Praça Ruão, 35, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23570-200. Itens 86 ao 107.

2º Batalhão Ferroviário (2º BFv) – Rua Profa. Lourdes Naves, 750, Bairro Santo Antônio, Araguari – MG, CEP: 38440-000. Itens 108 ao 136.

Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58040-000. Itens 137 ao 158.

2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC) – Av. Frei Serafim, 2833, Centro (Sul), Teresina – PI, CEP: 64000-590. Itens 159 ao 184.

3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) – Av. Senador Helvídio Nunes, S/N, Bairro Jardim Natal, Picos – PI, CEP: 64606-000. Itens 185 ao 212.

4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC) – BR 020, Km 03, Barreiras – BA, CEP: 47810-902. Itens 213 ao 239.

7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) – Nova Descoberta, Natal – RN, CEP: 59076-305. Itens 240 ao 261.

9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC) – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2979, Bairro Areão, Cuiabá – MT, CEP: 78070-000. Itens 262 ao 287.

9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) – Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro Alto, Aquidauana – MS. Itens 288 ao 312.

5.4. A pintura será conforme consta no anexo da especificação técnica de cada item (Anexo I deste Termo de Referência).

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme disposto no Anexo I deste Termo de Referência).

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o prazo indicado no Anexo I deste Termo de Referência para sanar o problema, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos ativos (equipamentos de pequeno porte e viaturas) cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

### **Cessão de Crédito**

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos,

incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.3. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Qualificação Técnica**

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, especificamente no Art. 5º, que determina os critérios para a estimativa de preços em processos licitatórios para a aquisição de ferramental e equipamentos de oficina.

10.2. A pesquisa foi conduzida utilizando os seguintes cinco parâmetros previstos pela normativa para garantir uma estimativa de custo precisa e alinhada com as práticas de mercado:

- Pesquisa por Painel de Preços;
- Contratações similares pela Administração Pública;
- Pesquisa em mídia especializada;
- Pesquisa direta com fornecedores;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

10.3. O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição de ferramental e equipamentos de oficina. A pesquisa foi conduzida conforme as diretrizes da referida Instrução Normativa, priorizando, sempre que possível, o parâmetro previsto no inciso I Painel de Preços por apresentar maior grau de confiabilidade, transparência e aderência às boas práticas de planejamento da Administração Pública.

10.4. O custo estimado total da contratação para a aquisição dos itens relacionados é de R\$ 195.335.958,56 ( cento e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), valor este obtido a partir da mediana dos preços coletados, observando os critérios de economicidade e viabilidade do certame.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 0001/160339;
- II) Fonte de recursos: 0100000000;
- III) Programa de trabalho: 267823006219Z0020;
- IV) Elemento de despesa: 449030;
- V) Plano interno: MT00812.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

### **1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05(dias) úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na formado artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1(um) mês.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na 9ª Vara Federal, Seção Judiciária de Caicó-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

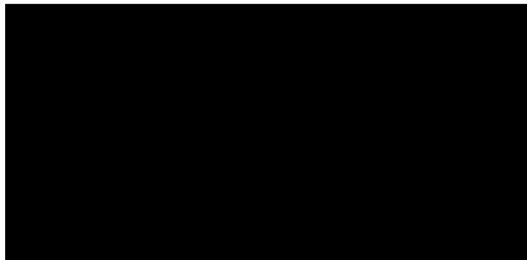
## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20....

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 8124-E4/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.015905/2025-73

João Pessoa, PB, 14 de agosto de 2025.

**Do** Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**Ao Sr** Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

**Assunto:** Processo Licitatório Edital/PE (SRP) DOC/2025, centralizado, sob coordenação da DOC - Ordem de Serviço nº 04-SAF/DOC/2025, de 13 AGO 2025

**Referências:**

a) DIEx nº 1158-SAF/DOC, de 14 AGO 25.

1. Sobre o assunto e referências, passo a tratar da Ordem de Serviço nº 04-SAF/DOC, de 13 AGO 2025 e apêndice, disponível no link <https://drive.google.com/drive/folders/1rh3RXDoxMSa21XNYk0mS7eYt1> com orientações daquela Diretoria a esta OM (UASG 160339).

2. A meta daquela Diretoria é atingir capacidade de empenho dos itens elencados até 31MAR26, pelo que solicitamos que seja estabelecido um calendário de eventos por parte dessa OM que permita atingir o objetivo traçado pela Diretoria, qual seja, capacidade de empenho do SOC, informando a esta GU oportunamente.

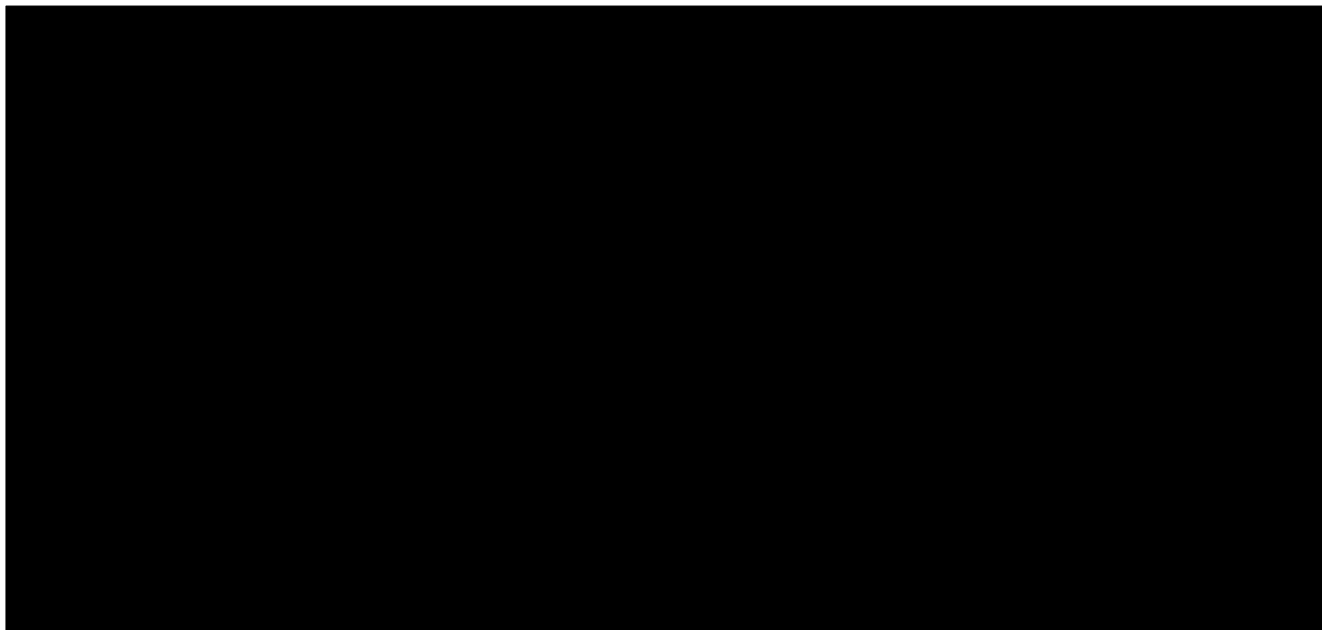
3. Na documentação disponibilizada, está disponível ao Ordenador de Despesas da OM, Documentação do pregão 90010/2024, do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005), de aquisição, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, tudo como modelo (referência), a fim de contribuir para a elaboração dos processos licitatórios, conforme expresso no "Anexo B - Pregão Eletrônico nº 90010-2024, UASG 130005" e conexão ao link de acesso abaixo: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=130005059001020244>.

4. Reforço, ainda, que deverá ser respeitada a "Estimativa de Consumo-Formalização da Demanda" (documento anexo) para esta OM, bem como as UASG nominadas UGP, a fim de atender as demandas do SOC, bem como flexibilizar a livre competitividade de mercado, com foco nos quantitativos e locais de entrega.

5. Como orientação desta GU, recomendamos ainda que haja cuidado com a sobreposição de itens equivalentes de pregões vigentes nessa UG, podendo ainda justificar o lançamento do

item como reposição da capacidade de empenho do SOC para o ano de 2026, onde a maioria dos certames atuais perderá a vigência.

Por ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º BRv/1995)  
BATALHÃO SERIDÓ

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN, 59300-000.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
2	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
3	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
4	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
5	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
6	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
7	Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
8	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00

9	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
10	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
11	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
12	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
13	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
14	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
15	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
16	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
17	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00
18	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
19	Tanque de estocagem de CAP (Cimento	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00

	Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.				
20	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
21	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
22	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
23	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
24	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
25	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
26	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
27	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
28	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
29	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e			R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

	reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2		
30	CARRETA HIDRÁULICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para operações de perfuração em diferentes tipos de terrenos, rochas e minérios, equipada com cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, garantindo maior segurança e ergonomia ao operador.	UND	2	R\$ 5.115.000,00	R\$ 10.230.000,00
31	CARRETA PNEUMÁTICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para perfuração em qualquer tipo de terreno, rocha ou minério, equipada com hastes de extensão de no mínimo 3,5 m de comprimento, diâmetro entre 38 e 45 mm e bits de diâmetro entre 64 e 115 mm. (ROCK DRILL)	UND	2	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
32	Conjunto de britagem montado sobre carreta de três eixos, projetado para operação modular em campo, composto por alimentador vibratório tipo grizzly de 1.067 mm x 6.090 mm, com capacidade máxima de alimentação de 600 mm, calha reforçada e motor elétrico de 25 cv; britador de mandíbulas com abertura de 750 mm x 1.070 mm, tamanho máximo de alimentação de 600 mm, revestimento em aço manganês 18% e motor elétrico de 150 cv; peneira vibratória de três eixos com suspensão por molas, moega em chapa a36 e passarela de acesso; britador cônico de aplicação estacionária com peso aproximado de 16.000 kg, equipado com conjunto de ajustes e componentes de operação; peneira inclinada principal de 2.500 mm x 6.096 mm e secundária de 1.890 mm x 4.900 mm, ambas com estrutura reforçada e motores elétricos dedicados; calha vibratória tipo pan feeder de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, instalada com molas e motovibrador de 2 cv trifásico; túnel de recuperação com 2,5 m de largura, 2,5 m de altura e 14,53 m de comprimento, dotado de passarela	UND	2	R\$ 10.432.044,50	R\$ 20.864.089,00

	interna, saída de emergência e estrutura metálica reforçada.				
33	Plataforma metálica de britagem equipada com britador de impacto vertical em configuração rocha sobre rocha, estrutura em vigas reforçadas, rotor de 36" com cinco portas, acionamento vertical por correia em "V" duplo e motor elétrico de 350 cv, 4 polos, 1.750 rpm. Íntegra calha vibratória construída em chapas metálicas, com dimensões de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, tamanho máximo de alimentação de 300 mm, velocidade de operação de 1.164 rpm, instalada com molas e ângulo de 7°, equipada com motovibrador de 2 cv, trifásico, 60 Hz. O conjunto é projetado para produção de areia artificial e finos com granulometria controlada, elevado rendimento energético e fácil manutenção, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho operacional. Este componente deve ser compatível com o conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 37.	UND	2	R\$ 1.542.422,90	R\$ 3.084.845,80
34	Conjunto de transportadores de correia interligando os subconjuntos da planta de britagem, compostos pelos seguintes equipamentos: Transportador de correia PRSC 36" x 38 m, PRSC 20" x 20 m, PRSC 24" x 25 m, CFC 42" x 9 m, CFC 24" x 7 m, CFC 30" x 14 m, CFC 30" x 7 m e CFC 30" x 25 m. Este componente deve ser compatível com o conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 37.	UND	2	R\$ 4.215.301,92	R\$ 8.430.603,84
<b>1º Batalhão Ferroviário (1º BFv) - R. Marechal Rondon, 200. Conta Dinheiro - Lages - SC. CEP: 88520-900.</b>					
35	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
36	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
37	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
38	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

39	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
40	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
41	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
42	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
43	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
44	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
45	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
46	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
47	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
48	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
49	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00

	20 discos de 26 polegadas cada.				
50	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
51	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00
52	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
53	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
54	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
55	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
56	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
57	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
58	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
59	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
60	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
61	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano/modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00

62	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
63	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
64	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
65	CARRETA PNEUMÁTICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para perfuração em qualquer tipo de terreno, rocha ou minério, equipada com hastes de extensão de no mínimo 3,5 m de comprimento, diâmetro entre 38 e 45 mm e bits de diâmetro entre 64 e 115 mm. (ROCK DRILL)	UND	2	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
66	Conjunto de britagem montado sobre carreta de três eixos, projetado para operação modular em campo, composto por alimentador vibratório tipo grizzly de 1.067 mm x 6.090 mm, com capacidade máxima de alimentação de 600 mm, calha reforçada e motor elétrico de 25 cv; britador de mandíbulas com abertura de 750 mm x 1.070 mm, tamanho máximo de alimentação de 600 mm, revestimento em aço manganês 18% e motor elétrico de 150 cv; peneira vibratória de três eixos com suspensão por molas, moega em chapa a36 e passarela de acesso; britador cônico de aplicação estacionária com peso aproximado de 16.000	UND	2	R\$ 10.432.044,50	R\$ 20.864.089,00

	kg, equipado com conjunto de ajustes e componentes de operação; peneira inclinada principal de 2.500 mm x 6.096 mm e secundária de 1.890 mm x 4.900 mm, ambas com estrutura reforçada e motores elétricos dedicados; calha vibratória tipo pan feeder de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, instalada com molas e motovibrador de 2 cv trifásico; túnel de recuperação com 2,5 m de largura, 2,5 m de altura e 14,53 m de comprimento, dotado de passarela interna, saída de emergência e estrutura metálica reforçada.				
67	Plataforma metálica de britagem equipada com britador de impacto vertical em configuração rocha sobre rocha, estrutura em vigas reforçadas, rotor de 36" com cinco portas, acionamento vertical por correia em "V" duplo e motor elétrico de 350 cv, 4 polos, 1.750 rpm. Íntegra calha vibratória construída em chapas metálicas, com dimensões de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, tamanho máximo de alimentação de 300 mm, velocidade de operação de 1.164 rpm, instalada com molas e ângulo de 7°, equipada com motovibrador de 2 cv, trifásico, 60 Hz. O conjunto é projetado para produção de areia artificial e finos com granulometria controlada, elevado rendimento energético e fácil manutenção, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho operacional. Este componente deve ser compatível com o conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 72.	UND	2	R\$ 1.542.422,90	R\$ 3.084.845,80
68	Conjunto de transportadores de correia interligando os subconjuntos da planta de britagem, compostos pelos seguintes equipamentos: Transportador de correia PRSC 36" x 38 m, PRSC 20" x 20 m, PRSC 24" x 25 m, CFC 42" x 9 m, CFC 24" x 7 m, CFC 30" x 14 m, CFC 30" x 7 m e CFC 30" x 25 m. Este componente deve ser compatível com o conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 72.	UND	2	R\$ 4.215.301,92	R\$ 8.430.603,84
<b>Comando do 4º Grupamento de Engenharia (Cmdo 4º Gpt E) Rua Voluntários da Pátria, 5600, em Porto</b>					

## Alegre, CEP 91030-000.

69	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
70	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
71	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
72	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
73	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
74	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
75	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
76	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
77	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
78	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
79	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
80	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00

81	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
82	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
83	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
84	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
85	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
86	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
87	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
88	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
89	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
<b>1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb) - Praça Ruão, 35 - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23570-200.</b>					
90	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
91	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
92	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
93	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

	HP.				
94	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
95	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
96	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
97	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
98	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
99	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
100	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
101	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
102	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
103	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
104	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00

105	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
106	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
107	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
108	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
109	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
110	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
111	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**2º Batalhão Ferroviário (2º BFv) - R. Profa. Lourdes Naves, 750 - Santo Antonio, Araguari - MG, 38440-000.**

112	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
113	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
114	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
115	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
116	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
117	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00

118	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
119	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
120	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
121	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
122	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
123	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
124	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
125	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
126	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
127	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00

128	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
129	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
130	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
131	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
132	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
133	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
134	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
135	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
136	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
137	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano/modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
138	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00

139	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
140	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
<b>Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000.</b>					
141	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
142	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
143	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
144	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
145	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
146	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
147	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
148	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
149	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00

150	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
151	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
152	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
153	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
154	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
155	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
156	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
157	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
158	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
159	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
160	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00

161	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano/modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
162	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
<b>2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC) - Av. Frei Serafim, 2833 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-590.</b>					
163	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
164	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
165	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
166	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
167	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
168	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
169	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
170	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
171	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
172	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de	UND	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00

	pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.				
173	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
174	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
175	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
176	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
177	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
178	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
179	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
180	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
181	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
182	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00

183	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
184	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
185	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
186	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
187	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
188	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

**3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000.**

189	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
190	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
191	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
192	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
193	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
194	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00

195	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
196	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
197	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
198	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
199	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
200	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
201	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
202	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
203	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
204	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
205	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a	UND	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00

	1.800 RPM, 6 cilindros.				
206	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
207	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
208	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
209	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
210	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
211	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
212	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
213	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
214	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano/modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
215	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00

216	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
<b>4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC) - BR 020, KM03, Barreiras - BA, 47810-902.</b>					
217	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
218	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
219	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
220	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
221	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
222	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
223	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
224	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
225	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
226	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
227	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00

	13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.				
228	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
229	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
230	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
231	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
232	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
233	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
234	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
235	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
236	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
237	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
238	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
239	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
240	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano/modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e	UND	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00

	equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.				
241	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
242	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	UND	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00
243	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
<b>7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) - Nova Descoberta, Natal - RN, 59076-305.</b>					
244	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
245	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
246	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
247	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
248	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
249	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
250	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10

251	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
252	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
253	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
254	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
255	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
256	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
257	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
258	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
259	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00
260	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
261	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
262	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00

	três rodas aro 16" com pneus 700x16.				
263	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
264	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
265	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
<b>9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC) - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2979 - Areão, Cuiabá - MT, 78070-000.</b>					
266	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
267	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
268	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
269	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
270	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
271	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
272	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
273	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
274	Balança rodoviária destinada à pesagem	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00

	estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.				
275	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	UND	2	R\$ 154.000,00	R\$ 308.000,00
276	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
277	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
278	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
279	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00
280	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
281	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
282	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
283	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00

284	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
285	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
286	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
287	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
288	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	UND	2	R\$ 721.000,00	R\$ 1.442.000,00
289	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano/modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	UND	2	R\$ 391.000,00	R\$ 782.000,00
290	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	UND	2	R\$ 241.900,00	R\$ 483.800,00
291	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00
<b>9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) - Aquidauana, Mato Grosso do Sul, na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro Alto.</b>					
292	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	UND	2	R\$ 47.595,00	R\$ 95.190,00
293	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	UND	2	R\$ 4.383,92	R\$ 8.767,84
294	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	UND	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
295	Máquina de corte de asfalto equipada com	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

	motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.				
296	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	UND	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
297	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	UND	2	R\$ 7.487,00	R\$ 14.974,00
298	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	UND	2	R\$ 8.127,55	R\$ 16.255,10
299	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	UND	2	R\$ 89.000,00	R\$ 178.000,00
300	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	UND	2	R\$ 109.230,00	R\$ 218.460,00
301	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	UND	2	R\$ 95.700,00	R\$ 191.400,00
302	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	UND	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
303	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	UND	2	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
304	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	UND	2	R\$ 42.680,00	R\$ 85.360,00

305	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	UND	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00
306	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 519.760,00	R\$ 1.039.520,00
307	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	UND	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
308	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
309	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	UND	2	R\$ 365.000,00	R\$ 730.000,00
310	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	UND	2	R\$ 202.648,00	R\$ 405.296,00
311	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	UND	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
312	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	UND	2	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
313	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	UND	2	R\$ 73.600,00	R\$ 147.200,00
314	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	UND	2	R\$ 644.880,00	R\$ 1.289.760,00
315	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de	UND	2	R\$ 1.056.666,00	R\$ 2.113.332,00

	260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.				
316	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	UND	2	R\$ 302.900,00	R\$ 605.800,00

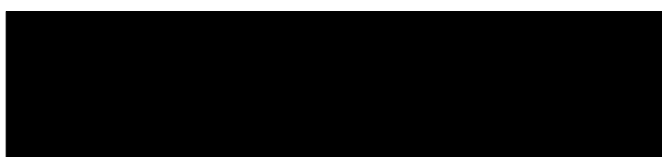
### RELAÇÃO DO CÓDIGO CATMAT

Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros.	305254
2	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW.	468601
3	Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW.	449191
4	Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP.	439384
5	Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de até 1.600 litros por minuto.	476493
6	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP.	452305
7	Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor ciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP.	452305
8	Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor a diesel de potência mínima de 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V.	480416
9	Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800 mm, capacidade nominal de 20 toneladas.	609962
10	Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg.	609962
11	Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual.	440638
12	Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual.	440638

13	Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	601967
14	Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg.	601967
15	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 180 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada.	463141
16	Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 215 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada.	613992
17	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	467465
18	Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros.	467466
19	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	611743
20	Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico.	611743
21	Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados.	611743
22	Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados.	611743
23	Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação.	451004
24	Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas aro 16" com pneus 700x16.	451004
25	Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP.	486483
26	Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h.	483604
27	Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano/modelo 2025/2026 ou superior à data do pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para 7 (sete) lugares.	610137
28	Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.	601832
29	Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de	600945

	superação de rampas de até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país.	
30	Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em chapa de aço estrutural de alta resistência.	601968
31	CARRETA HIDRÁULICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para operações de perfuração em diferentes tipos de terrenos, rochas e minérios, equipada com cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, garantindo maior segurança e ergonomia ao operador.	266063
32	CARRETA PNEUMÁTICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para perfuração em qualquer tipo de terreno, rocha ou minério, equipada com hastes de extensão de no mínimo 3,5 m de comprimento, diâmetro entre 38 e 45 mm e bits de diâmetro entre 64 e 115 mm. (ROCK DRILL)	221791
33	Conjunto de britagem montado sobre carreta de três eixos, projetado para operação modular em campo, composto por alimentador vibratório tipo grizzly de 1.067 mm x 6.090 mm, com capacidade máxima de alimentação de 600 mm, calha reforçada e motor elétrico de 25 cv; britador de mandíbulas com abertura de 750 mm x 1.070 mm, tamanho máximo de alimentação de 600 mm, revestimento em aço manganês 18% e motor elétrico de 150 cv; peneira vibratória de três eixos com suspensão por molas, moega em chapa a36 e passarela de acesso; britador cônico de aplicação estacionária com peso aproximado de 16.000 kg, equipado com conjunto de ajustes e componentes de operação; peneira inclinada principal de 2.500 mm x 6.096 mm e secundária de 1.890 mm x 4.900 mm, ambas com estrutura reforçada e motores elétricos dedicados; calha vibratória tipo pan feeder de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, instalada com molas e motovibrador de 2 cv trifásico; túnel de recuperação com 2,5 m de largura, 2,5 m de altura e 14,53 m de comprimento, dotado de passarela interna, saída de emergência e estrutura metálica reforçada.	604169
34	Plataforma metálica de britagem equipada com britador de impacto vertical em configuração rocha sobre rocha, estrutura em vigas reforçadas, rotor de 36" com cinco portas, acionamento vertical por correia em "V" duplo e motor elétrico de 350 cv, 4 polos, 1.750 rpm. Íntegra calha vibratória construída em chapas metálicas, com dimensões de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, tamanho máximo de alimentação de 300 mm, velocidade de operação de 1.164 rpm, instalada com molas e ângulo de 7°, equipada com motovibrador de 2 cv, trifásico, 60 Hz. O conjunto é	604169

	projetado para produção de areia artificial e finos com granulometria controlada, elevado rendimento energético e fácil manutenção, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho operacional.	
35	Conjunto de transportadores de correia interligando os subconjuntos da planta de britagem, compostos pelos seguintes equipamentos: Transportador de correia PRSC 36" x 38 m, PRSC 20" x 20 m, PRSC 24" x 25 m, CFC 42" x 9 m, CFC 24" x 7 m, CFC 30" x 14 m, CFC 30" x 7 m e CFC 30" x 25 m.	604169



ANEXO II ETP - QUANTITATIVO POR UNIDADE													
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES											
		1º B Fv	Cmdo 4º Gpt E	1º BE Cmb	2º B Fv	Cmdo 1º Gpt E	1º BEC	2º BEC	3º BEC	4º BEC	7º BE Cmb	9º BEC	9º BE Cmb
1	BETONEIRA, Cap 600 litros, Pot Motor Diesel (min) 10HP, Cap Prod 7m³/h Mod / Versão 600, Sem Carregador, Reboçável, c/ Motor Diesel Toyama 10 CV	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2	MOTOSERRA INDUSTRIAL, Modelo Pot Mot Ciclo OTTO 2T 5KW, Peso Op 8kg, Sabre 24 Pol	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	MOTOSERRA INDUSTRIAL, Modelo, Pot Mot Ciclo OTTO 2T 4KW, Peso Op 5kg, Sabre 14 Pol	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
4	MAQUINA DE CORTAR ASFALTO, Modelo, Pot Motor Gasolina 13HP, Prof Máx Corte 0,15m, Diâm Disco 0,30m a 0,45m, Peso Op 120kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
5	MOTOBOMBA diesel, Modelo, Pot Motor 10HP, Cap Bomb 1.600l/min, Partida Manual, Peso Op 77 Kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
6	COMPACTADOR MANUAL DE SOLO TIPO SAPO, Modelo Monocilíndrico, Pot (Máx): 5,5 HP, Peso Op 80kg, Sapata: 300 x 280 mm	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
7	COMPACTADOR MANUAL DE SOLO TIPO SAPO, Modelo, Pot Motor Ciclo Otto 4T 6,5HP, Amortecimento p/ Coxim, Sapata 0,30m x 0,28m, Cap TQ Comb 2,5 litros, Peso Op 80kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
8	TORRE DE ILUMINAÇÃO Reclinável, Modelo, Reboçável, Pot Motor Diesel 11,5 HP, Part Elétrica 12V, 04 Lâmpadas de 250Watts	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
9	BALANÇA RODOVIÁRIA, Modelo com pesagem estática, Composto por 02 Plataformas nas dimensões: 500 x 800 mm (base de pesagem), Cap 20ton. O Conj plataformas interligadas entre si, juntamente com 01 (um) terminal de pesagem (painel indicador), 01 (um) Software (licença de uso) para Op Sistema Pesagem, formam 01 (uma) balança e destina-se a pesagem de veículos parado (pesagem estática).	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
10	BALANÇA RODOVIÁRIA, Modelo, Cap 60ton, Faixa Pesagem 00kg a 60.000kg, Divisão de 10 kg, Dimensão: Comp 21m x Larg 3,2m, Versão Montagem Sobre Piso	2	X	X	2	X	2	2	X	X	2	X	X
11	EXTRUSORA, Modelo, extrusora de perfis de concreto com Motor Diesel 16CV, Part Elétr Bat 12v, Dir Man, Autopropelida, Dim 3,06m x 1,23m x 1,10m, Peso Op 950 kg, Prod de Canaletas de Concreto Tipo: Trapezoidal, Triangular, "U", "V" e Circular	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
12	EXTRUSORA, Modelo, Extrusora de perfis de concreto Compact, c/ Pot Motor Diesel 13CV, Part Elétr Bat 12v, Dir Man, Autopropelida, Dim 2,90m x 0,72m x 0,98m, Peso Op 580 kg, Prod MFC Simples, MFC c/ Sarjeta	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
13	PRANCHA LEITO REBAIXADO, 3 Eixos, Estendida, Cap Carga 45.000kg, Cor Verde-Floresta Fosco, Larg Total 3,5m, Pino rei Flangeado - 8 furos - 3 1/2", Assoalho Pranchas Madeira Lei, Rampas de Acesso, Cor Verde-Floresta Fosco	2	X	X	2	X	2	2	2	2	2	2	X
14	PRANCHA LEITO RETO, 3 Eixos, Cap Carga 45.000kg, Larg 3,0m, Piso Pranchas Mad Lei, Rampa de 2 Lances, p/ Cap de Lotação de 45.000 Kg.	2	X	2	X	X	2	2	2	2	2	X	2
15	GRADE ARADORA, Modelo, Controle Remoto, com 20 Discos x 26 pol, Tracionada p/ Trator Pneus de 180HP, Sistema de Trnp c/ Rodas Acionadas p/ Pistão hidráulico	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
16	GRADE ARADORA, Modelo, Controle Remoto, com, 24 Discos x 28 Pol, Tracionada p/ Trator Pneus de 215HP, Sistema de Trnp c/ Rodas Acionadas p/ Pistão hidráulico	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
17	GRUPO GERADOR DIESEL Modelo, Potência 500 Kva, Pot (min) Motor Diesel: mínimo de 530CV), automático, cabinado, Trifásico, 220/380 /440 v	2	X	X	2	X	2	X	2	X	2	X	2
18	GRUPO GERADOR, A DIESEL, Pot Motor 300 HP, Cap 250KVa, Tensão de 220/380 Volts, Trifásico c/ Controle Aoto de Frequência em 60 Hz, Peso Op 1.722kg, Cap Tanque 450 Litros, Carenado	2	X	X	2	X	2	X	2	X	2	X	2
19	TANQUE DE ESTOCAGEM CAP, Modelo, Capacidade 40.000Litros, Com 2 Maçaricos + 2 Agitadores	2	2	2	2	2	2	2	2	2	X	2	2
20	TANQUE DE ESTOCAGEM CAP, Modelo, Capacidade 30.000Litros, Com 2 Maçaricos + 2 Agitadores	2	2	2	2	2	2	2	2	2	X	2	2
21	TANQUE DE ESTOCAGEM CM/RR, Modelo, Capacidade 30.000Litros	2	2	2	2	2	2	2	2	2	X	2	2
22	TANQUE DE ESTOCAGEM EMULSÃO (RR), Modelo, Capacidade 20.000Litros	2	2	2	2	2	2	2	2	2	X	2	2
23	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOÇÁVEL, Modelo Capacidade (Min) da Caixa 1,8m³; Larg 3,66m; Alt Comporta 1,00m; Larg Máquina 1,21m; Alt 1,0m; Comp 4,0m	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
24	VASSOURA MECÂNICA, Modelo, Chassi Ap dois Eixos e Três Rodas, Larg de Varrição 2,40m a 2,60m, Âng de Giro 90º, Possui Sist Reg Alt das Esc Ap Sobre Rolamentos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
25	ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO DUPLO TANDEM, Modelo(CHAVEIRINHO), Pot (Min) Motor Diesel: Pot (Min) Motor 40HP Peso (Min) Op: mínimo de 4.200kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
26	COMPRESSOR DE AR REBOÇÁVEL, Modelo, Tracionado por viatura Veloc até 30 km/h, Pressão Trab efetiva entre 7 e 8 BAR; Vazão (descarga livre efetiva de Op: (min) 890 PCM; Dotada de dispositivo(s) de segurança, desativação autom, Aspiração tipo turbina; Pot (min) 290 HP	2	X	X	2	X	2	2	X	2	X	2	X
27	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL, Modelo (SUV), Pot (Min) 190CV, Tração 4x4, Câmbio Auto (8 Marchas), 7 passageiros.	2	X	X	2	2	X	X	2	2	X	2	X
28	CAMIONETA CABINE DUPLA, Modelo, Tração 4x4, Motor a Diesel Pot (Min) Motor: mínimo de 140 CV, Capota Marítima, 5 pessoas.	2	X	X	2	X	2	2	X	2	2	2	X
29	AUTO BETONEIRA, Modelo, Capacidade Carga Tambor 10m³/h, Potência (Min) Motor 100 HP, Peso Op 6.300 Ton Larg 2,3m, Cap Concha 0,68m³	2	X	X	2	X	2	X	2	2	X	X	2
30	BITREM GRANELEIRO Modelo PONTE LSB, Modelo SR BITREM 2 EIXOS: Carreta Reboque Material: Chapa Aço, Tipo Reboque: Carga, Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN, Tipo Carroceria: Aberta	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
31	CARRETA HIDRÁULICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, Cabine fechada rops/fops, Diam Perfuração de 3" - 5", Pressão de 200BAR, Freq de Impacto de 44/55 Hz, Pot Percussão de 25 kw - (35,5HP), com Cap 1 + 7 Hastes Tipo Carrossel, Pot do Motor 225HP, Compressor de 10,5 BAR, Peso Op de 15.000Kg	X	X	X	X	X	2	X	X	X	X	X	X
32	CARRETA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRAS,(ROCK DRILL) Peso Op (min) 4.500kg, Comp Carreta - (min) 2,40m, Curso lança (haste de até 3,70m) - Mini 4, 30m, Pot (min) Motor Pneumático 11,4 HP; Pot (min) Motor Pneu Sistema Avanço 4,5 HP	2	X	X	X	X	2	X	X	X	X	X	X
33	Conjunto de britagem montado sobre carreta de três eixos, projetado para operação modular em campo, composto por alimentador vibratório tipo grizzly de 1.067 mm x 6.090 mm, com capacidade máxima de alimentação de 600 mm, calha reforçada e motor elétrico de 25 cv; britador de mandíbulas com abertura de 750 mm x 1.070 mm, tamanho máximo de alimentação de 600 mm, revestimento em aço manganês 18% e motor elétrico de 150 cv; peneira vibratória de três eixos com suspensão por molas, moega em chapa a36 e passarela de acesso; britador cônico de aplicação estacionária com peso aproximado de 16.000 kg, equipado com conjunto de ajustes e componentes de operação; peneira inclinada principal de 2.500 mm x 6.096 mm e secundária de 1.890 mm x 4.900 mm, ambas com estrutura reforçada e motores elétricos dedicados; calha vibratória tipo pan feeder de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtp, instalada com molas e motorvibrador de 2 cv trifásico; túnel de recuperação com 2,5 m de largura, 2,5 m de altura e 14,53 m de comprimento, dotado de passarela interna, saída de emergência e estrutura metálica reforçada.	2	X	X	X	X	2	X	X	X	X	X	X
34	Plataforma metálica de britagem equipada com britador de impacto vertical em configuração rocha sobre rocha, estrutura em vigas reforçadas, rotor de 36" com cinco portas, acionamento vertical por correia em "V" duplo e motor elétrico de 350 cv, 4 polos, 1.750 rpm. Integra calha vibratória construída em chapas metálicas, com dimensões de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtp, tamanho máximo de alimentação de 300 mm, velocidade de operação de 1.164 rpm, instalada com molas e ângulo de 7°, equipada com motorvibrador de 2 cv, trifásico, 60 Hz. O conjunto é projetado para produção de areia artificial e finos com granulometria controlada, elevado rendimento energético e fácil manutenção, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho operacional. Este componente deve ser compatível com o conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 37.	2	X	X	X	X	2	X	X	X	X	X	X
35	Conjunto de transportadores de correia interligando os subconjuntos da planta de britagem, compostos pelos seguintes equipamentos: Transportador de correia PRSC 36" x 38 m, PRSC 20" x 20 m, PRSC 24" x 25 m, CFC 42" x 9 m, CFC 24" x 7 m, CFC 30" x 14 m, CFC 30" x 7 m e CFC 30" x 25 m. Este componente deve ser compatível com o conjunto de britagem montado sobre carreta ofertado no item 37.	2	X	X	X	X	2	X	X	X	X	X	X



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

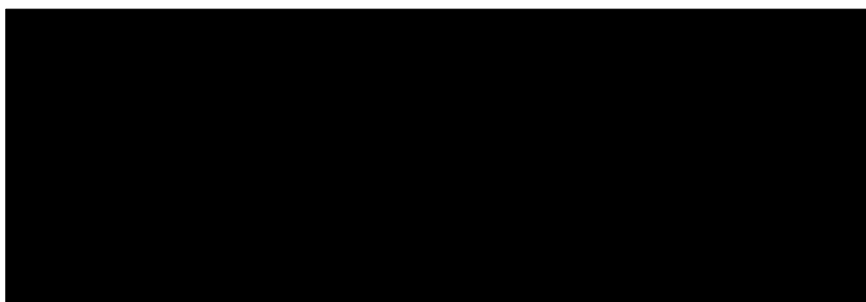
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

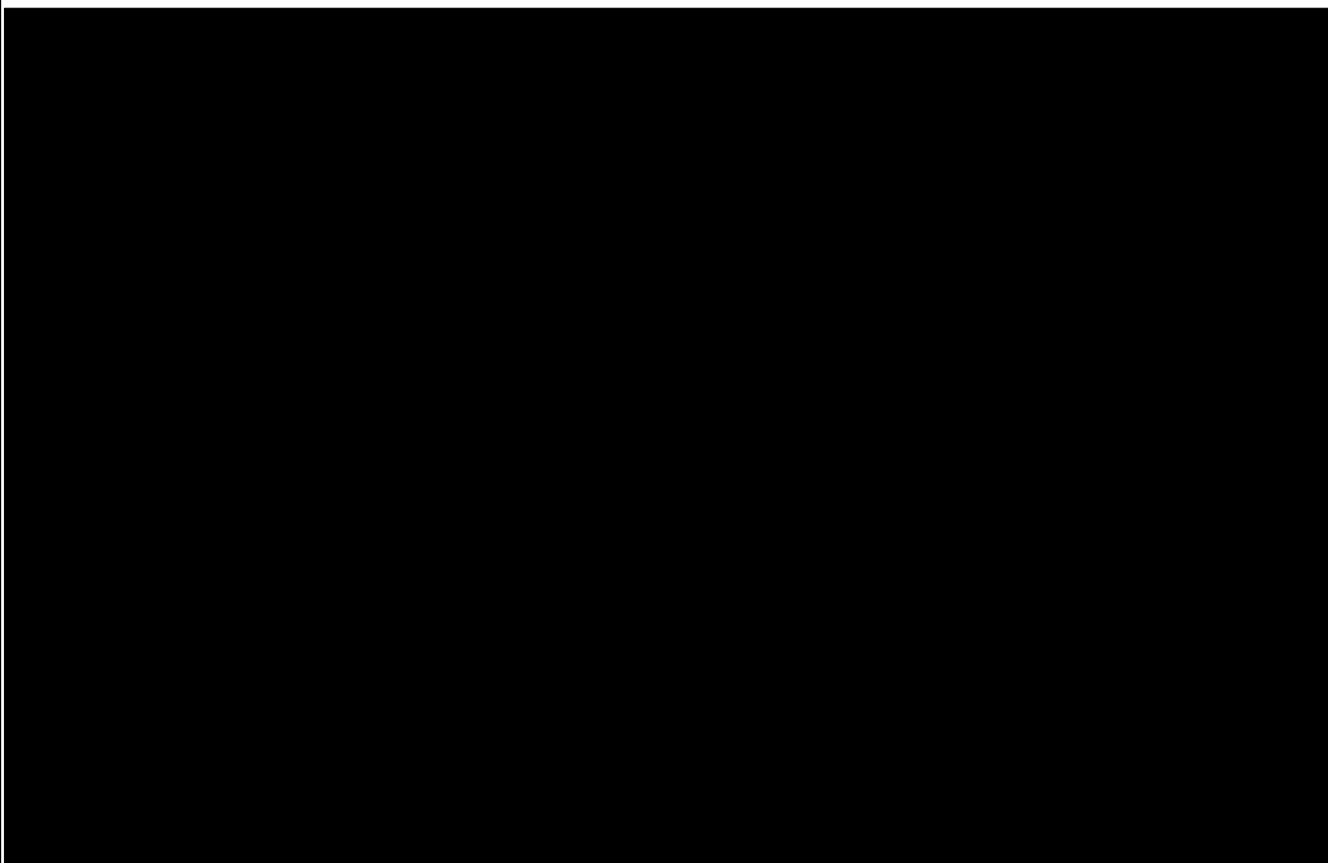
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64039.013225/2025-38 – SALC 1º BEC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90037/2026 – 1º BEC**

1. Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente a **eventual aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do 1º BEC, em apoio a diversas obras gerenciadas por esta UG.
2. A seção de aquisições, licitações e contratos tome as providências cabíveis.
3. Os recursos para a contratação do objeto do presente processo licitatório, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Quartel em Caicó-RN, 01 de dezembro de 2025





## 1. ASSUNTOS GERAIS

### a. MEMBROS DE LICITAÇÃO - DESIGNAÇÃO

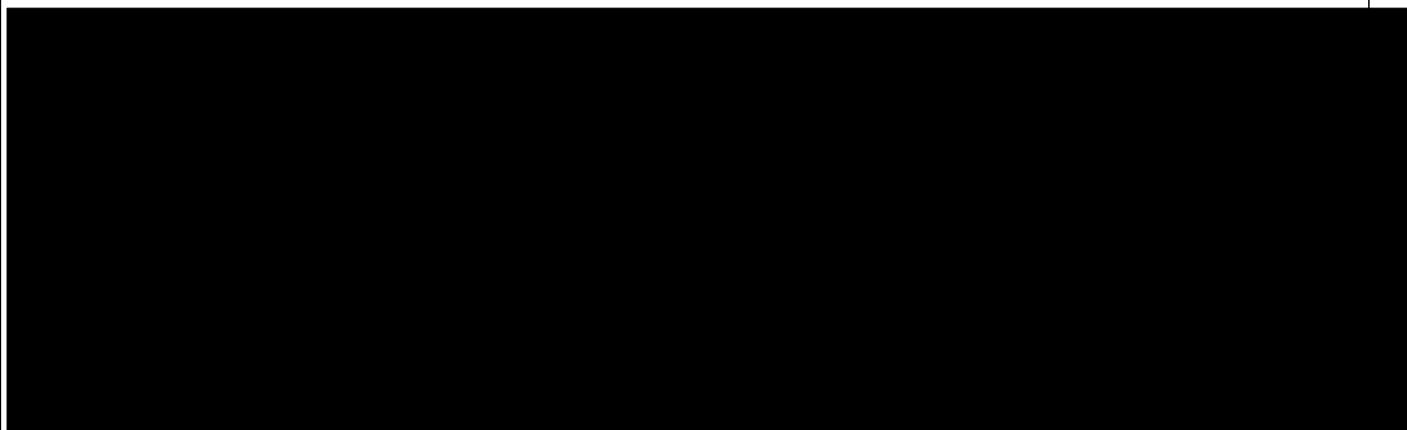
#### EQUIPE DE APOIO

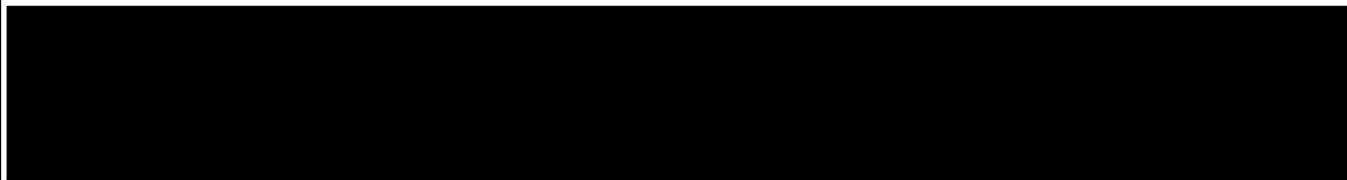
Designo o militar abaixo relacionado, para compor a Equipe de Apoio de Licitações responsável pela elaboração do processo licitatório do pregão Eletrônico SRP nº 90037/2025 para Eventual Aquisição de Equipamentos de Pequeno Porte e Viaturas, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG.



Em consequência, Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 86250, de 2 de dezembro de 2025, da(o) SALC)





f. DESIGNAÇÃO

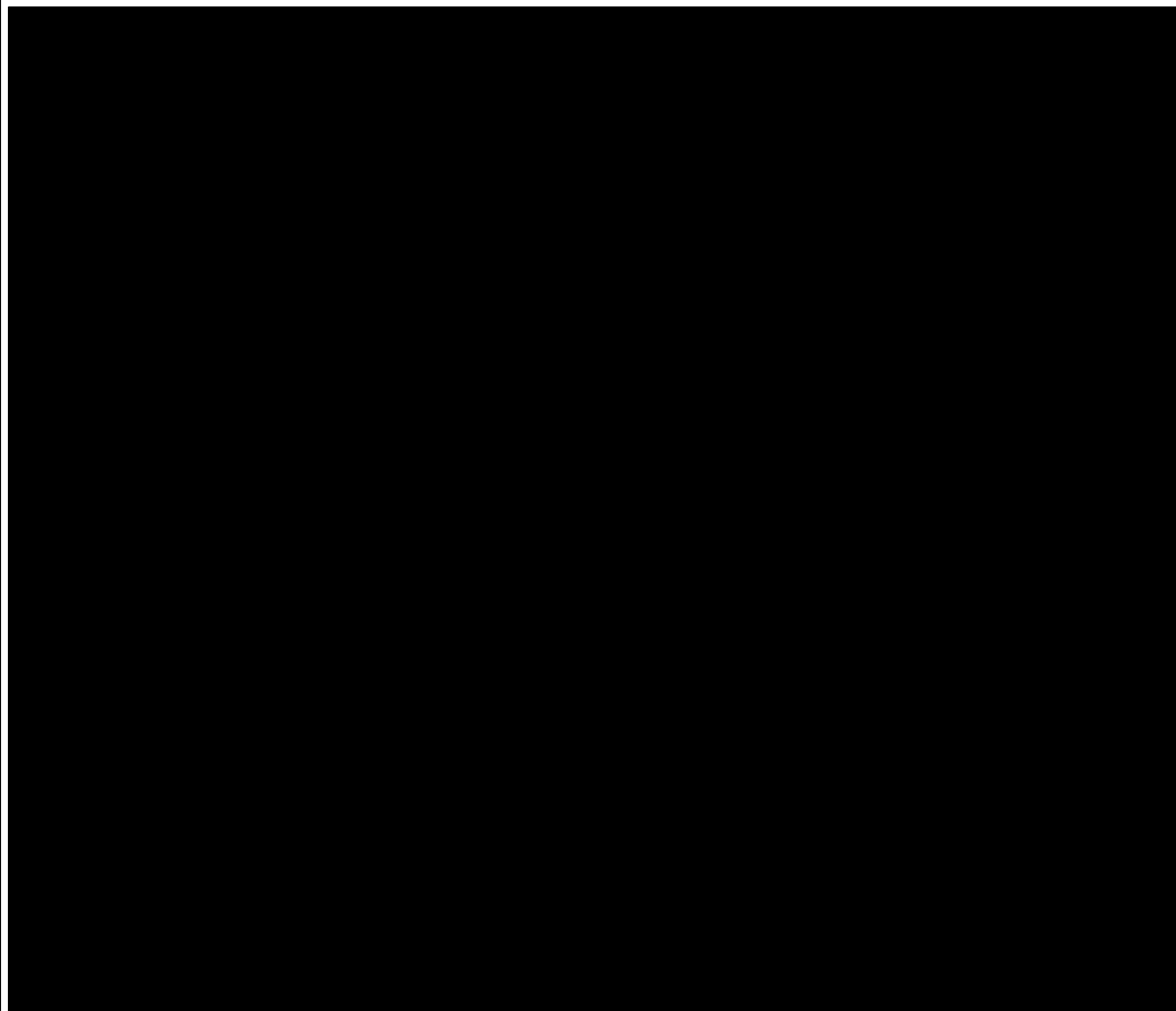
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designo o militar abaixo para a função de pregoeiro do Pregão Eletrônico SRP 90037/2025 (Eventual Aquisição de Equipamentos de Pequeno Porte e Viaturas), conforme preceitua os §5º Art.8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Em consequência, o militar relacionado deverá disponibilizar o CPF para vinculação na Equipe de Apoio/Pregoeiro, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 86249, de 2 de dezembro de 2025, da(o) SALC)



- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;  
 - da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;  
 - do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;  
 - do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;  
 - da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;  
 - da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;  
 - da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;  
 - da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0187402938) ALINSON DE PAULA;  
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;  
 - da B Adm Cmnd Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;  
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;  
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;  
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;  
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;  
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;  
 - do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;  
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Ten Cel FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;  
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;  
 - do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;  
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;  
 - da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;  
 - da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;  
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;  
 - do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0204726442) FABIO COLANGELO SANTOS;  
 - do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;  
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e  
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

**PORTARIA - C EX Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0130574049) RODRIGO ROZAS;  
 - do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF (0309492940) ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES;  
 - do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0130911548) JOÃO CARLOS DUQUE;  
 - do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0195436837) FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA;  
 - do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (1127212742) FREDERICO INACIO BARROS SILVA;  
 - do Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0521497842) JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;  
 - do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130574841) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR;  
 - do 2º B M (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;

- do 37º BI Mec (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíba-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 1º RC Mec (Itaquai-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 8º RC Mec (Uruguai-BA), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 10º RC Mec (Bela Vista-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 14º RC Mec (São Miguel do Gostoso-RN), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 17º RC Mec (Amambá-MS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 12º GAC (Jundiá-SP), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 22º GAC AP (Uruguai-BA), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;  
 - do 31º GAC (Ecl (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64039.013225/2025-38 – SAM/1ºBEC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°90037/2026 – 1º BEC

CERTIFICAÇÕES RELEVANTES

1. Nos termos do a rt. 7º, *caput*, da Lei 14133/21, para a licitação epigrafada, certifico que foram designados os agentes públicos competentes responsáveis.
2. Certifico que, com base no art. 7º, §1º, da Lei 14133/21, art. 12 do Decreto 11246/22, foi observado o **princípio da segregação de funções**.
3. A contratação está prevista no Plano de Contatações Anual da Unidade.
4. Certifico que **foram utilizadas as minutas da Advocacia-geral da União**, conforme disposto nas respectivas notas de rodapé dos documentos.
5. Esta Organização Militar (OM) **opta não divulgar a intenção de registro de preços**, tendo em vista ser uma licitação centralizada entre OMs. Além disso, destaca-se que não serão permitidas adesões à ata de registro de preços, tendo em vista a especificidade da aquisição para o órgão.
6. Por fim, destaca-se que pela natureza da contratação e por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, haja vista o previsto no art. 3º, inciso V, do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**.
7. Declaro em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as aquisições retratam **atividade de custeio**, cujos recursos estão previstos no orçamento do atual exercício financeiro do 1º Batalhão de Engenharia de Construção para efeito da despesa prevista neste Processo

Administrativo, que visa o **registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas.**

8. Por fim, aprovo:

a) o termo de referência, edital e anexos.



# PREGÃO ELETRÔNICO

90037/2026

## CONTRATANTE (UASG)

1º Batalhão de Engenharia de Construção (160339)

## OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de equipamento de pequeno porte e viaturas.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 195.335.958,56 (cento e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/01/2025 às 10h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026**  
(Processo Administrativo nº64039.013225/2025-38)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da seção de aquisições, licitações e contratos, sediado na rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO SRP ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1.** Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6.** Para os itens **2, 3, 4, 5, 6, 7, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 164, 166, 167, 168, 169, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 293, 294, 295, 296, 297 e 298**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.9.2.** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
  - 3.9.3.** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.9.4.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.9.5.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.9.6.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.9.7.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.9.8.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.9.9.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.9.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

- 3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11.** O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14.** O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.16.** A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

- 4.1.** O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.
- 5.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.6.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

**5.7.** No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

**5.7.1.** A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

**5.8.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.8.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.8.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.9.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

**5.9.1.** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**5.9.2.** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**5.9.3.** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 5.9.4.** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.9.5.** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.9.6.** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.9.7.** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.9.8.** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.9.9.** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.9.10.** constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.9.11.** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.10.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.11.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.12.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.13.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.14.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.14.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.14.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.15.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.15.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.16.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.17.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.18.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** valor unitário e total do item;

**6.1.2.** marca;

**6.1.3.** fabricante;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.2.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.5.1.** No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

**6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos) para os itens com valores de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deverá ser de R\$ 1,00 (um real) para os itens com valores acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais) para os itens com valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e deverá ser de R\$100,00 (cem reais) para os itens acima de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

- 7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.17.2.** A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.17.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.19.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.19.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.19.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.19.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

**7.19.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

**7.20.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.20.1.** empresas brasileiras;

**7.20.2.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.20.3.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.21.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.22.1.** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

**7.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.22.5.** O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.22.6.** É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** Sicaf;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

**8.2.1.** A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 8.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.5.1.** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.** contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
  - 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.9.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.9.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

**9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital desde que assinado por certificado digital.

**9.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

**9.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**9.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 9.12.** A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 9.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:
- 9.14.1.** a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14.3.** suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.14.4.** suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.15.** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**9.20.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

**10.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**10.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

**10.4.** Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**10.5.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**10.6.** Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**10.6.1.** A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**11.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**11.2.2.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**11.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, o(s) item(ns), e demais condições.

**11.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**11.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**11.8.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**11.8.1.** Em caso de prorrogação da ata, **podrá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**12.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**12.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**12.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**12.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**12.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**12.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**12.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**12.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**12.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**12.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**12.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://licitacoesb.7rm.eb.mil.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Tonheca Dantas, Nr 463, bairro Penedo, Caicó/RN, nos dias úteis, de segunda a quinta, pela manhã no horário das 9h30min às 11h30min, a tarde das 13h30min às 16h30min e às sextas-feiras das 08h30min às 11h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vistas franqueada aos interessados.

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
  - 14.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**14.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**14.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**14.1.6.** fraudar a licitação;

**14.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**14.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**14.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1.** advertência;

**14.2.2.** multa;

**14.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 14.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14.15.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

**14.15.1.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**15.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail **pregoeiro1bec@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço rua Tonheca Dantas, 463, bairro Penedo, Caicó-RN, CEP 59.300-000, seção de aquisições, licitações e contratos (SALC) do 1º BEC.

**15.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**15.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

**15.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

**16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://licitacoesb.7rm.eb.mil.br/>.

**16.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 16.11.2.** Anexo II – Minuta do contrato;
- 16.11.3.** Anexo III – Minuta da Ata de registro de preços;
- 16.11.4.** Anexo IV – Aviso de divergência do CATMAT;
- 16.11.5.** Anexo A – Descrição detalhada dos itens.

Caicó/RN, 01 de dezembro de 2025.



**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(1º Batalhão Rodoviário / 1955)**  
**BATALHÃO SERIDÓ**

(Processo Administrativo nº 64039.013225/2025-38)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) .....  
E .....

A União, por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Rua Tonheca Dantas, 463, Bairro Penedo na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Arthur Petrônio de Carvalho Brito – Ten Cel, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº100 de 24 de maio de 2024, portador do CPF [REDAZIDO] doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 64039.013225/2025-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90037/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

<b>3</b>						
...						

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- 9.20.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7.** O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9.** O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.13.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.6.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.8.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.9.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

**13.10.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**13.11.** O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

**13.12.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.4.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**14.5.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 15.2.** Gestão/unidade: [...];
- 15.3.** Fonte de recursos: [...];
- 15.4.** Programa de trabalho: [...];
- 15.5.** Elemento de despesa: [...]; e
- 15.6.** Plano interno: [...]; e
- 15.7.** Nota de empenho: [...];

**15.8.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Caicó/RN**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

# MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(1º Batalhão Rodoviário / 1955)**  
**BATALHÃO SERIDÓ**

Processo Administrativo nº 64039.013225/2025-38

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A União, por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Rua Tonheca Dantas, 463, Bairro Penedo na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo Sr Arthur Petrômio de Carvalho Brito – Ten Cel, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100 de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64039.013225/2025-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90037/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  7. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.
- 7.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 8.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 8.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.12, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
9. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  10. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 10.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 11.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 11.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 11.4.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 12.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 12.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 12.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 12.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 12.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 12.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 12.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 13.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Erro: Origem da referência não encontrada será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

## Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

**AVISO SOBRE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO  
FEDERAL E O CONTEÚDO DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS  
ANEXOS**

Senhores licitantes, devido à implantação de inovações no Catálogo de Materiais (CATMAT) e no Catálogo de Serviços (CATSER), a especificação/descrição do item poderá apresentar conteúdo divergente, em relação ao que consta no Termo de Referência (Anexo A ao Edital).

Na geração do aviso de licitação inserido no sistema, não foi possível incluir a especificação/descrição do material ou serviço demandado para contratação, sendo necessário escolher um código fechado e colocar a descrição detalhada do objeto no Projeto Básico/Termo de Referência.

A Administração vem, por meio deste aviso, informar aos licitantes que fiquem atentos na parte “observação do item” no Sistema Comprasnet, e também no Projeto Básico/Termo de Referência, no qual consta a real especificação/descrição do item que atende a demanda desta organização militar.

Sendo assim, fica determinado o alerta que qualquer Divergências entre a especificação/descrição do Portal de Compras do Governo Federal e a especificação/descrição dos itens no Projeto Básico/Termo de Referência, sempre prevalecerá o que consta do instrumento convocatório desta Unidade Gestora. Caso haja alguma dúvida, os canais de comunicação seguem abertos para o saneamento de dúvidas: [pregoeiro1bec@gmail.com](mailto:pregoeiro1bec@gmail.com); [salc1bec@gmail.com](mailto:salc1bec@gmail.com).

Solicitamos que elaborem suas propostas de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, atentando para a descrição detalhada, unidade de fornecimento e valor, que é a descrição do item que atende a necessidade da Unidade.

Quando incluir sua proposta no sistema tome o cuidado de fazer a descrição conforme o produto ofertado, em vez de “copiar” e “colar” o que consta na descrição do sistema.



## 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

## Documento de Formalização da Demanda 172/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 172/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SAM	31/03/2026 00:00	160339	
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE E VIATURAS.			

## 2. Justificativa de Necessidade

As contratações governamentais exercem significativo impacto na atividade econômica nacional, em razão do volume de recursos envolvidos e de sua função como instrumentos de execução de políticas públicas. Nesse contexto, o planejamento adequado das contratações é essencial para garantir maior eficiência, visto que a realização de estudos preliminares permite conhecer novas soluções ofertadas pelo mercado, assegura melhor qualidade do gasto público e promove a gestão responsável dos recursos disponíveis.

A presente formalização da demanda tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição de **veículos e equipamentos de engenharia**, a exemplo de **caminhões betoneira, betoneiras autocarregáveis, rolos compactadores, compressores de ar rebocáveis, vassouras mecânicas e implementos diversos**, destinados ao atendimento das necessidades do **1º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160339)**. Tal demanda decorre da **Diretriz do Departamento de Engenharia e Construção (DEC)** e das **orientações do 1º Grupamento de Engenharia**, expedidas por intermédio do **DIEx nº 8124-E4/Cmdo 1º Gpt E, de 14 AGO 25**.

O levantamento das necessidades foi realizado com base na **estimativa de consumo formalizada pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC)**, em Brasília/DF, que visa centralizar as futuras aquisições de ativos novos, compatibilizar a gestão orçamentária e patrimonial junto ao DEC, e alcançar maior **economicidade, celeridade e eficiência**, além de assegurar a **uniformidade e padronização da frota** e das **especificações técnicas dos equipamentos** a serem adquiridos.

A presente demanda está fundamentada em dispositivos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública, em especial: o **Decreto nº 5.450/2005**, o **Decreto nº 7.892/2013**, a **Portaria nº 001-SEF/2014**, as **Normas Administrativas Relativas ao Material de Engenharia (NARMENG/2018)**, a **Cartilha da 11ª ICFEx (2018)** sobre controle patrimonial, o **Regulamento de Administração do Exército (RAE)** e o **Plano Estratégico Setorial do DEC**.

A aquisição dos referidos bens é essencial para o **cumprimento das missões institucionais do 1º BEC**, possibilitando a execução de **obras de infraestrutura, manutenção da capacidade operacional e atividades de adestramento da tropa**. Ademais, a contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite a **padronização de aquisições de alto valor agregado e especificidade técnica**, assegurando maior **eficiência, previsibilidade e racionalização dos gastos públicos** na gestão contratual.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004	7.595,00	95.190,00
2	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5.4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004	383,92	8.767,84
3	Máquinas para trabalhos em	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9	2,003	490,00	6.980,00

4	madeira Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
5	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
6	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
7	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
8	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
9	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
10	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00154.000,00	308.000,00
11	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
12	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
13	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
14	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
15	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
16	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
17	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 500, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00519.760,00	1.039.520,00
18	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 225, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00330.000,00	660.000,00
19	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
20	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
21	Tanques de	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00

22	armazenagem Tanques de armazenagem	Tanque	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono	2,00200.000,00	400.000,00
23	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construcao Para Arrasto	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão	2,0090.000,00	180.000,00
24	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construcao Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
25	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
26	Bombas e compressores a vácuo	Compressor De Ar	potência motor: 290, pressão máxima: 7, tensão: 12, vazão: 25,8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00721.000,00	1.442.000,00
27	Veículos sobre rodas	Veículo Pick- Up	capacidade passageiro: 5, características adicionais: cabine dupla, carga útil: 750, cor: verde, potência motor: 140, quantidade portas: 4, tipo direção: hidráulica, tipo motor: diesel, tipo tração: 4x4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00241.900,00	483.800,00
28	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 220, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 1, rotação: 1.750, voltagem: 110/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,001.056.666,00	2.113.332,00
29	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
30	Equipamentos para mineração, perfuração de rochas, terra e correlatos	Equipamento Perfuração A Percussão - Inserção	aplicação: perfuratriz prominas p-350, características adicionais: com 7 fios por polegadas, com rosca de 2 3/4 pol, diâmetro: 5, material: ferro fundido, tipo: porta-cabo, uso: perfuração poço tubular <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,005.115.000,00	10.230.000,00
31	Equipamento para preparação do solo	Perfurador Solo	diâmetro broca: 10, diâmetro perfuração: 260, peso: não conhecido, potência mínima requerida trator: 25, profundidade perfuração: não conhecido, quantidade covas perfuradas: 60 a 100, sistema transmissão: caixa redutora, tipo engate: hidráulico categoria i e ii, tipo estrutura: vigas tubulares <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00400.000,00	800.000,00
32	Equipamentos diversos para construção	Usina De Asfalto	capacidade de produção: mínima 120, características adicionais: tambor de secagem com isolamento térmico, quantidade de eixos: 3, tipo: rebocável <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0010.432.044,5020.864.089,00	
33	Equipamentos diversos para construção	Usina De Asfalto	capacidade de produção: mínima 120, características adicionais: tambor de secagem com isolamento térmico, quantidade de eixos: 3, tipo: rebocável <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,001.542.422,90	3.084.845,80
34	Equipamentos diversos para construção	Usina De Asfalto	capacidade de produção: mínima 120, características adicionais: tambor de secagem com isolamento térmico, quantidade de eixos: 3, tipo: rebocável <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.215.301,92	8.430.603,84
35	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
36	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5,4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
37	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
38	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
39	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
40	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
41	Equipamentos diversos para serviços	Equipamentos Diversos Para Serviços	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10

	profissionais e comerciais	Profissionais			
42	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
43	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
44	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00154.000,00	308.000,00
45	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
46	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
47	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
48	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
49	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
50	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
51	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 500, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00519.760,00	1.039.520,00
52	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 225, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00330.000,00	660.000,00
53	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
54	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
55	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
56	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
57	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00
58	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
59	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
60	Bombas e compressores a vácuo	Compressor De Ar	potência motor: 290, pressão máxima: 7, tensão: 12, vazão: 25,8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00721.000,00	1.442.000,00
61	Veículos	Automóvel		2,00391.000,00	782.000,00

	motorizados de passageiros		capacidade tanque combustível: 50, opcionais: ar condicionado, direção elétrica, potência: 106, quantidade passageiro: 7, quantidade portas: 4, tipo combustível: bi-combustível, tipo câmbio: automático, tipo motor: 1.8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
62	Veículos sobre rodas	Veículo Pick-Up	capacidade passageiro: 5, características adicionais: cabine dupla, carga útil: 750, cor: verde, potência motor: 140, quantidade portas: 4, tipo direção: hidráulica, tipo motor: diesel, tipo tração: 4x4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00241.900,00	483.800,00
63	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 220, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 1, rotação: 1.750, voltagem: 110/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,001.056.666,00	2.113.332,00
64	Equipamentos não autopropulsado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
65	Equipamento para preparação do solo	Perfurador Solo	diâmetro broca: 10, diâmetro perfuração: 260, peso: não conhecido, potência mínima requerida trator: 25, profundidade perfuração: não conhecido, quantidade covas perfuradas: 60 a 100, sistema transmissão: caixa redutora, tipo engate: hidráulico categoria i e ii, tipo estrutura: vigas tubulares <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00400.000,00	800.000,00
66	Equipamentos diversos para construção	Usina De Asfalto	capacidade de produção: mínima 120, características adicionais: tambor de secagem com isolamento térmico, quantidade de eixos: 3, tipo: rebocável <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0010.432.044,50	2020.864.089,00
67	Equipamentos diversos para construção	Usina De Asfalto	capacidade de produção: mínima 120, características adicionais: tambor de secagem com isolamento térmico, quantidade de eixos: 3, tipo: rebocável <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,001.542.422,90	3.084.845,80
68	Equipamentos diversos para construção	Usina De Asfalto	capacidade de produção: mínima 120, características adicionais: tambor de secagem com isolamento térmico, quantidade de eixos: 3, tipo: rebocável <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.215.301,92	8.430.603,84
69	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
70	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5.4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
71	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
72	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
73	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
74	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
75	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
76	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
77	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
78	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
79	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00

80	Equipamento para preparação do solo	Grade Arador	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
81	Equipamento para preparação do solo	Grade Arador	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
82	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
83	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
84	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
85	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
86	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00
87	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
88	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
89	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
90	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
91	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5,4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
92	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
93	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
94	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
95	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
96	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
97	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
98	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
99	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
100	Equipamentos	Equipamentos		2,0055.000,00	110.000,00

	diversos para serviços profissionais e comerciais	Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
101	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
102	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
103	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
104	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
105	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
106	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
107	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
108	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00
109	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
110	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
111	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
112	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
113	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5,4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
114	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
115	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
116	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
117	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
118	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
119	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00

120	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
121	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00154.000,00	308.000,00
122	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
123	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
124	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
125	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
126	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
127	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 500, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00519.760,00	1.039.520,00
128	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 225, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00330.000,00	660.000,00
129	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
130	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
131	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
132	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
133	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construcao Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00
134	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construcao Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
135	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
136	Bombas e compressores a vácuo	Compressor De Ar	potência motor: 290, pressão máxima: 7, tensão: 12, vazão: 25,8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00721.000,00	1.442.000,00
137	Veículos motorizados de passageiros	Automóvel	capacidade tanque combustível: 50, opcionais: ar condicionado, direção elétrica, potência: 106, quantidade passageiro: 7, quantidade portas: 4, tipo combustível: bi-combustível, tipo câmbio: automático, tipo motor: 1.8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00391.000,00	782.000,00
138	Veículos sobre rodas	Veículo Pick-Up	capacidade passageiro: 5, características adicionais: cabine dupla, carga útil: 750, cor: verde, potência motor: 140, quantidade portas: 4, tipo direção: hidráulica, tipo motor: diesel, tipo tração: 4x4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00241.900,00	483.800,00
139	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 220, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 1, rotação: 1.750, voltagem: 110/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,001.056.666,00	2.113.332,00

140	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
141	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
142	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5.4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
143	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
144	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
145	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
146	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
147	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
148	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
149	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
150	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
151	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
152	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
153	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
154	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
155	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
156	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
157	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
158	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00
159	Equipamentos para movimentação e	Reboque Especial De Construção	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00

160	escavação de terra Equipamentos diversos para construção	Para Arrasto Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
161	Veículos motorizados de passageiros	Automóvel	capacidade tanque combustível: 50, opcionais: ar condicionado, direção elétrica, potência: 106, quantidade passageiro: 7, quantidade portas: 4, tipo combustível: bi-combustível, tipo câmbio: automático, tipo motor: 1.8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00391.000,00	782.000,00
162	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
163	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
164	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5.4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
165	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
166	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
167	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
168	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
169	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
170	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
171	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
172	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00154.000,00	308.000,00
173	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
174	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
175	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
176	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
177	Equipamento para preparação do solo	Grade Arador	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada:	2,0042.680,00	85.360,00

			aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
178	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
179	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
180	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
181	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
182	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
183	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00
184	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
185	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
186	Bombas e compressores a vácuo	Compressor De Ar	potência motor: 290, pressão máxima: 7, tensão: 12, vazão: 25,8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00721.000,00	1.442.000,00
187	Veículos motorizados de passageiros	Automóvel	capacidade tanque combustível: 50, opcionais: ar condicionado, direção elétrica, potência: 106, quantidade passageiro: 7, quantidade portas: 4, tipo combustível: bi-combustível, tipo câmbio: automático, tipo motor: 1.8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00241.900,00	483.800,00
188	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
189	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
190	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5,4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
191	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
192	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
193	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
194	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
195	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
196	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
197	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
198	Escalas e balanças	Balança		2,00154.000,00	308.000,00

		Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
199	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
200	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
201	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
202	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
203	Equipamento para preparação do solo	Grade Arador	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
204	Equipamento para preparação do solo	Grade Arador	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
205	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 500, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00519.760,00	1.039.520,00
206	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 225, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00330.000,00	660.000,00
207	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
208	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
209	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
210	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
211	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00
212	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
213	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
214	Veículos motorizados de passageiros	Automóvel	capacidade tanque combustível: 50, opcionais: ar condicionado, direção elétrica, potência: 106, quantidade passageiro: 7, quantidade portas: 4, tipo combustível: bi-combustível, tipo câmbio: automático, tipo motor: 1.8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00391.000,00	782.000,00
215	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 220, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 1, rotação: 1.750, voltagem: 110/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,001.056.666,00	2.113.332,00
216	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00

217	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
218	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5,4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
219	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
220	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
221	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
222	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
223	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
224	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
225	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
226	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
227	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
228	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
229	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
230	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
231	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
232	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
233	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
234	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
235	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
236	Equipamentos para	Reboque Especial De	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00

237	movimentação e escavação de terra Equipamentos para	Construcao Para Arrasto Reboque Especial De	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
238	movimentação e escavação de terra Equipamentos diversos para	Construcao Para Arrasto Compactador Liso	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
239	construção Bombas e compressores a vácuo	Terraplenagem Compressor De Ar	potência motor: 290, pressão máxima: 7, tensão: 12, vazão: 25,8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00721.000,00	1.442.000,00
240	Veículos motorizados de passageiros	Automóvel	capacidade tanque combustível: 50, opcionais: ar condicionado, direção elétrica, potência: 106, quantidade passageiro: 7, quantidade portas: 4, tipo combustível: bi-combustível, tipo câmbio: automático, tipo motor: 1.8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00391.000,00	782.000,00
241	Veículos sobre rodas	Veículo Pick-Up	capacidade passageiro: 5, características adicionais: cabine dupla, carga útil: 750, cor: verde, potência motor: 140, quantidade portas: 4, tipo direção: hidráulica, tipo motor: diesel, tipo tração: 4x4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00241.900,00	483.800,00
242	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 220, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 1, rotação: 1.750, voltagem: 110/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,001.056.666,00	2.113.332,00
243	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
244	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
245	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5.4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
246	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
247	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
248	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
249	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
250	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
251	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
252	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
253	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
254	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
255	Equipamentos não autopropulsionado	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga	2,00364.000,00	728.000,00

	para movimentação de materiais		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
256	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
257	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
258	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
259	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 500, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00519.760,00	1.039.520,00
260	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 225, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00330.000,00	660.000,00
261	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00
262	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construção Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
263	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
264	Veículos sobre rodas	Veículo Pick-Up	capacidade passageiro: 5, características adicionais: cabine dupla, carga útil: 750, cor: verde, potência motor: 140, quantidade portas: 4, tipo direção: hidráulica, tipo motor: diesel, tipo tração: 4x4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00241.900,00	483.800,00
265	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
266	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00
267	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5,4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
268	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
269	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
270	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
271	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
272	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10

273	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
274	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
275	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00154.000,00	308.000,00
276	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
277	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
278	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
279	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
280	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
281	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
282	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
283	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
284	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
285	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construcao Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00
286	Equipamentos para movimentação e escavação de terra	Reboque Especial De Construcao Para Arrasto	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
287	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
288	Bombas e compressores a vácuo	Compressor De Ar	potência motor: 290, pressão máxima: 7, tensão: 12, vazão: 25,8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00721.000,00	1.442.000,00
289	Veículos motorizados de passageiros	Automóvel	capacidade tanque combustível: 50, opcionais: ar condicionado, direção elétrica, potência: 106, quantidade passageiro: 7, quantidade portas: 4, tipo combustível: bi-combustível, tipo câmbio: automático, tipo motor: 1.8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00391.000,00	782.000,00
290	Veículos sobre rodas	Veículo Pick-Up	capacidade passageiro: 5, características adicionais: cabine dupla, carga útil: 750, cor: verde, potência motor: 140, quantidade portas: 4, tipo direção: hidráulica, tipo motor: diesel, tipo tração: 4x4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00241.900,00	483.800,00
291	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00
292	Equipamentos diversos para construção	Betoneira	capacidade tambor: 580, características adicionais: motor 4 pólos, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 7,5, rotação: 23 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0047.595,00	95.190,00

293	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,00085, cilindrada motor: 91,1, combustível motor: gasolina, potência: 5.4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,004.383,92	8.767,84
294	Máquinas para trabalhos em madeira	Motoserra Industrial	capacidade tanque combustível: 0,68, cilindrada motor: 72,2, combustível motor: gasolina, potência: 3,9 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,003.490,00	6.980,00
295	Máquinas para indústrias de produtos de argila e concreto	Cortador Piso /Parede	material: aço, tamanho corte: 60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.200,00	14.400,00
296	Bombas manuais e mecânicas	Conjunto Motor Bomba	aplicação: transferência líquidas, potência: 15, rotação nominal: 1800, tipo: trifásico, vazão: 72,90, voltagem: 380 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,006.181,25	12.362,50
297	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,007.487,00	14.974,00
298	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	padrão: gasolina, tipo: compactador de solo tipo sapo, uso: comprimir diversos tipos de terreno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,008.127,55	16.255,10
299	Estruturas de torres pré-fabricadas	Torre De Holofotes	capacidade de geração: 10, padrão da plataforma: auto-rebocável, padrão da torre: extensível, potência: 4.000, tipo: torre móvel para iluminação, tipo gerador: diesel <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0089.000,00	178.000,00
300	Escalas e balanças	Balança Eletrônica	capacidade pesagem: mínimo de 15, características adicionais: função tara, display com função dupla, número dígitos: 6, tipo: bancada, tipo painel: lcd, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00109.230,00	218.460,00
301	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0095.700,00	191.400,00
302	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	material: ferro fundido, tipo: extrusora hidráulica, uso: confecção meio-fio, voltagem: bivolt <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0055.000,00	110.000,00
303	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque	altura: 1.000, capacidade carga: 45.000, comprimento: 14.500, largura: 3.500, material: chapa aço, quantidade eixo: 3, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00364.000,00	728.000,00
304	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: mínimo 26, espaçamento: aproximadamente 235, estrutura: vigas tubulares, largura arada: aproximadamente 1.750, potência mínima requerida trator: 75, profundidade sulco: 150 a 180, quantidade disco: mínimo 14, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, tipo engate: de arrasto, tipo mancais: lubrificado a óleo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0042.680,00	85.360,00
305	Equipamento para preparação do solo	Grade Aradora	características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, diâmetro disco: 28, estrutura: vigas tubulares, largura arada: 2.550, potência requerida: 126, profundidade sulco: 150 a 250, quantidade disco: 20, tipo engate: de arrasto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0059.000,00	118.000,00
306	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 500, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00519.760,00	1.039.520,00
307	Geradores e conjuntos geradores elétricos	Grupo Motor- Gerador	características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático, fator potência: 0,80, funcionamento: controle automático, microprocessado, número de fases: 3, potência nominal: 225, tensão nominal: 220/127 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00330.000,00	660.000,00
308	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00420.000,00	840.000,00
309	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00365.000,00	730.000,00
310	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00202.648,00	405.296,00
311	Tanques de armazenagem	Tanque	altura: 1.920, capacidade: 946, diâmetro interno: 850, material: aço carbono <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00200.000,00	400.000,00
312	Equipamentos para	Reboque Especial De	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0090.000,00	180.000,00

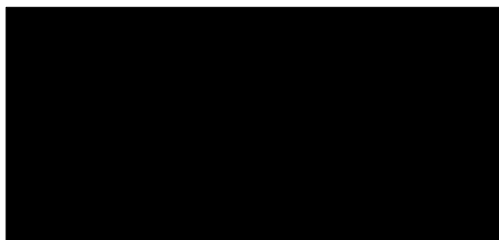
313	movimentação e escavação de terra para movimentação e escavação de terra	Construcao Para Arrasto	Reboque Especial De	aplicação: reboque até 3.000kg, material: aço, modelo: retrátil, tipo: cambão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,0073.600,00	147.200,00
314	Equipamentos diversos para construção	Compactador Liso	Terraplenagem	quantidade de cilindros: 02, tipo: vibratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00644.880,00	1.289.760,00
315	Equipamentos diversos para construção	Betoneira		capacidade tambor: 220, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 1, rotação: 1.750, voltagem: 110/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,001.056.666,00	2.113.332,00
316	Equipamentos não autoproulsionado para movimentação de materiais	Carreta Reboque		altura: 1.000, capacidade carga: 60.000, comprimento: 10.000, largura: 3.600, material: chapa aço, quantidade eixo: 4, tipo carroceria: aberta, tipo reboque: carga <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00302.900,00	605.800,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

## 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

## Matriz de Gerenciamento de Riscos 58/2025

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

58/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação

23/09/2025 10:22

Objeto da Matriz de Riscos

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE E VIATURAS.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haverá disponibilidade orçamentária.	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

- 1 Não será possível a contratação.
- 2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

**Ações Preventivas**

P-01 Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual. Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO). Responsável:

C-02 Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente materiais.	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.
- 2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

**Ações Preventivas**

P-01 Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Responsável:

P-02 Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais. Responsável:

P-03 Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material. Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável:

C-02 Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta ou fracassada.	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Demora na aquisição do material.
- 2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

**Ações Preventivas**

P-01 Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. Responsável:

C-02 Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de quantidades inadequadas de materiais.	Falta de memória de cálculo ou levantamento dos inadequado.	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.

**Ações Preventivas**

P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.

Responsável:

P-02 Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.

Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato.	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Interrupção dos materiais fornecidos.

2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.

Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Acionar a garantia contratual.

Responsável:

C-02 Verificar a possibilidade de rescisão contratual.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Material entregue deforma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente.	Fiscalização de ineficiente do material entregue. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

2 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.

Responsável:

P-02 Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.

Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.

Responsável:

C-02 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.

Responsável:

C-03 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na entrega dos materiais.	Fornecedor não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital ou em documentação correspondente.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Atraso na utilização dos materiais pela OM.

**Ações Preventivas**

P-01 Cumprir o estabelecido no edital e sancionar a empresa que venha descumprir suas obrigações contratuais.

Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Cancelar contrato e promover nova contratação.

Responsável:

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
154/2025	160339	Concluída	[REDACTED]
<b>Título:</b> Aquisição EQP pequeno porte DOC			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados:</b>	<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> R\$ 195.359.158,5608		

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305254 - Betoneira Funcionamento Motor: Elétrico , Potência Motor: 7,5 CV, Rotação: 23 RPM, Capacidade Tambor: 580 L, Características Adicionais: Motor 4 Pólos	Unidade	24

<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 6,1965%</b>
R\$ 43.000,0000	R\$ 46.865,0000	R\$ 47.595,0000	<b>Desvio Padrão: 2.903,9829</b>
			<b>Maior Preço: R\$ 50.000,0000</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - Fornecedor	2		R\$ 43.000,0000	20/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.400,0000	19/08/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 11.650,0000	26/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 11.300,0000	26/06/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30.200,0000	26/05/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 30.200,0000	26/05/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 33.400,0000	15/04/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,4018	28/03/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 34.499,0000	24/02/2025	Não

10		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 26.700,0000	19/12/2024	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 26.700,0000	19/12/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 47.595,0000	16/12/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 50.000,0000	16/12/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 30.850,0000	05/11/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9 Unidade	R\$ 7.093,0000	29/10/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 6.105,5500	24/10/2024	Não
17		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 23.600,0000	13/09/2024	Não
18		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 23.600,0000	13/09/2024	Não
19		SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 29.000,0000	05/09/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468601 - Motoserra Industrial Potência: 5.4 HP, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,00085 L, Cilindrada Motor: 91,1 C	Unidade	24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 1,0105%
R\$ 4.299,0000	R\$ 4.360,6933	R\$ 4.383,9200	Desvio Padrão: 44,0652
			Maior Preço: R\$ 4.399,1600

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.125,1200	29/08/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3.931,0000	29/08/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 4.399,1600	25/09/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 4.254,8300	25/09/2025	Não
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.042,2500	20/08/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.450,0000	18/08/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.034,4000	05/08/2025	Não
8		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 4.140,0000	04/08/2025	Não
		PREFEITURA DE MARINGA - PR -					

9		Compras.gov.br	75 Unidade	R\$ 3.500,0000	04/08/2025	Não
10		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 2.029,6000	30/07/2025	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.699,9800	28/07/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.802,0200	28/07/2025	Não
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.750,0000	17/07/2025	Não
14		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 2.390,0000	17/06/2025	Não
15		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13 Unidade	R\$ 4.299,0000	17/06/2025	Sim
16		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13 Unidade	R\$ 4.299,0000	17/06/2025	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.200,0000	13/06/2025	Não
18		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 4.090,0000	26/05/2025	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.997,0000	07/05/2025	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.992,0000	15/04/2025	Não
21		EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.200,0000	14/03/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 2.400,0000	10/03/2025	Não
23		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 2.003,0900	14/01/2025	Não
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.724,4300	23/12/2024	Não
25		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.231,9700	23/12/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26 Unidade	R\$ 2.095,4500	23/12/2024	Não
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 4.200,0000	16/12/2024	Não
28		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.429,0700	04/12/2024	Não
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.586,0000	02/12/2024	Não
30		PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.450,0000	28/11/2024	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.600,0000	28/11/2024	Não
32		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.670,8000	25/11/2024	Não
33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.702,9700	12/11/2024	Não
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.383,9200	11/11/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 739,9800	06/11/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.149,0000	05/11/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.915,4800	04/11/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26 Unidade	R\$ 4.149,9900	29/10/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 2.499,2000	18/10/2024	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54 Unidade	R\$ 1.455,1300	18/10/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.980,0000	15/10/2024	Não

42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 2.000,0000	09/10/2024	Não
43		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 2.281,6700	27/09/2024	Não
44		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DAR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.185,0000	26/09/2024	Não
45		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.289,9900	17/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 3**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449191 - Motoserra Industrial Potência: 3,9 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,68 L, Cilindrada Motor: 72,2 CM	Unidade	24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,6225%
R\$ 3.466,9000	R\$ 3.492,3000	R\$ 3.490,0000	Desvio Padrão: 21,7389
			Maior Preço: R\$ 3.520,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.326,4000	26/08/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.466,9000	25/08/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.209,0000	20/08/2025	Não
4		SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 830,0000	19/08/2025	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.490,0000	18/08/2025	Sim
6		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.450,0000	25/06/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.499,2600	12/06/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.752,2200	11/06/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.520,0000	12/05/2025	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 954,0000	07/05/2025	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.599,0000	15/04/2025	Não
12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.628,0000	28/03/2025	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.354,6100	28/03/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.644,8500	25/02/2025	Não
15		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.450,0700	14/02/2025	Não

16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.500,0000	18/12/2024	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.868,8800	13/12/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.263,2000	11/12/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 4.008,2500	21/11/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22 Unidade	R\$ 2.483,6000	30/10/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 3.718,4500	04/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 4**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439384 - Cortador Piso/Parede Material: Aço , Tamanho Corte: 60 C	Unidade	24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,6223%
R\$ 7.190,0000	R\$ 7.226,6667	R\$ 7.200,0000	Desvio Padrão: 44,9691
			Maior Preço: R\$ 7.290,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 257,0000	27/08/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 248,0000	30/09/2025	Não
i 3	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 429,9000	17/07/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 310,0000	17/07/2025	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 650,0000	04/07/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.099,9900	16/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 497,4700	16/06/2025	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.290,0000	10/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 203,0000	05/06/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 410,0000	05/06/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 179,0000	25/04/2025	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7.000,0000	15/04/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 7.190,0000	15/04/2025	Sim

14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 719,9900	07/04/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 240,0000	27/03/2025	Não
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	107 Unidade	R\$ 445,0000	28/01/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44 Unidade	R\$ 194,8500	20/01/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 257,0000	17/01/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 294,0000	06/12/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 254,0000	29/11/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 250,0000	28/11/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 226,4900	26/11/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21 Unidade	R\$ 257,6900	21/11/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 6.866,7000	05/11/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 902,9200	25/10/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 7.200,0000	27/09/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21 Unidade	R\$ 224,3500	26/09/2024	Não
28	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	270 Unidade	R\$ 310,0000	16/09/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 2.239,0000	12/09/2024	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.499,9800	10/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 5**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476493 - Conjunto Motor Bomba Tipo: Trifásico , Potência: 15 CV, Voltagem: 380 V, Vazão: 72,90 M3/H, Rotação Nominal: 1800 RPM, Aplicação: Transferência Líquidas	Unidade	24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 4,3168%
R\$ 5.847,0000	R\$ 6.176,0833	R\$ 6.181,2500	Desvio Padrão: 266,6112
			Maior Preço: R\$ 6.500,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	COMANDO DO EXERCITO - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 5.847,0000	27/08/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	9 Unidade		R\$ 14.355,0000	18/07/2025	Não

i 3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 12.375,0000	17/03/2025	Não
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 35.500,0000	28/01/2025	Não
i 5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 17.200,0000	13/01/2025	Não
6		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.867,2000	20/12/2024	Não
7		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 12.570,1000	20/12/2024	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 55.000,0000	04/12/2024	Não
9		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 6.181,2500	04/12/2024	Sim
10		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 13.800,0000	11/11/2024	Não
11		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 12.989,0000	11/11/2024	Não
12		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 6.500,0000	31/10/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 544,4900	21/10/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 6**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452305 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo: Compactador De Solo Tipo Sapó , Padrão: Gasolina , Uso: Comprimir Diversos Tipos De Terreno	Unidade	24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 3,8657%
R\$ 6.893,3300	R\$ 7.291,9433	R\$ 7.487,0000	Desvio Padrão: 281,8836
			Maior Preço: R\$ 7.495,5000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35802	Unidade	R\$ 0,9999	28/07/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.127,5500	28/07/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 7.800,0000	28/07/2025	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 15.900,0000	24/07/2025	Não
5		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.799,9900	10/06/2025	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 10.392,7000	26/05/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6.893,3300	02/05/2025	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.824,9800	28/04/2025	Não

9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.195,0000	15/04/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 7.487,0000	15/04/2025	Sim
11		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 7.777,6000	10/03/2025	Não
12		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 7.495,5000	10/03/2025	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 6.890,0000	06/03/2025	Não
14		SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 4.313,2000	16/01/2025	Não
15		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 8.499,1500	23/12/2024	Não
16		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.216,0000	16/12/2024	Não
17		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 8.109,0000	16/12/2024	Não
18		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 5.216,0000	16/12/2024	Não
19		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 8.109,0000	16/12/2024	Não
20		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 5.368,0000	16/12/2024	Não
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 7.254,4100	11/11/2024	Não
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 7.450,0000	04/10/2024	Não
23		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 7.899,9900	27/09/2024	Não
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 11.650,0000	26/09/2024	Não
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 6.997,0000	16/09/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 6.899,4000	04/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 7**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452305 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo: Compactador De Solo Tipo Sapo , Padrão: Gasolina , Uso: Comprimir Diversos Tipos De Terreno	Unidade	24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 2,1795%
R\$ 8.109,0000	R\$ 8.245,2333	R\$ 8.127,5500	Desvio Padrão: 179,7058
			Maior Preço: R\$ 8.499,1500

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35802	Unidade	R\$ 0,9999	28/07/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.127,5500	28/07/2025	Sim

3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9 Unidade	R\$ 7.800,0000	28/07/2025	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 15.900,0000	24/07/2025	Não
5		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 6.799,9900	10/06/2025	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 10.392,7000	26/05/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 6.893,3300	02/05/2025	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.824,9800	28/04/2025	Não
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.195,0000	15/04/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 7.487,0000	15/04/2025	Não
11		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 7.777,6000	10/03/2025	Não
12		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 7.495,5000	10/03/2025	Não
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 6.890,0000	06/03/2025	Não
14		SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 4.313,2000	16/01/2025	Não
15		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 8.499,1500	23/12/2024	Sim
16		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.216,0000	16/12/2024	Não
17		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 8.109,0000	16/12/2024	Não
18		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 5.216,0000	16/12/2024	Não
19		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 8.109,0000	16/12/2024	Sim
20		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 5.368,0000	16/12/2024	Não
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 7.254,4100	11/11/2024	Não
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 7.450,0000	04/10/2024	Não
23		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 7.899,9900	27/09/2024	Não
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 11.650,0000	26/09/2024	Não
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 6.997,0000	16/09/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 6.899,4000	04/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 8**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480416 - Torre De Holofotes Tipo: Torre Móvel Para Iluminação , Padrão Da Plataforma: Auto-Rebocável , Padrão Da Torre: Extensível , Tipo Gerador: Diesel , Capacidade De Geração: 10 KVA, Potência: 4.000	Unidade	24

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 12,4438%

Desvio Padrão: 10.237,1502

Maior Preço: R\$ 90.000,0000

R\$ 67.801,0000

R\$ 82.267,0000

R\$ 89.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	COMANDO DO EXERCITO - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 67.801,0000	27/08/2025	Sim
2	IV	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA - Fornecedor	2		R\$ 89.000,0000	22/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.000,0000	18/08/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 61.900,0000	15/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 61.750,0000	15/04/2025	Não
6	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 90.000,0000	03/09/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

### Item: 9

#### Descrição do item

609962 - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: Mínimo De 15 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Função Tara, Display Com Função Dupla , Tipo: Bancada , Número Dígitos: 6 , Tipo Painel: Lcd

#### Unidade de Fornecimento

Unidade

24

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 12,4192%

Desvio Padrão: 13.215,2513

Maior Preço: R\$ 121.000,0000

R\$ 89.000,0000

R\$ 106.410,0000

R\$ 109.230,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 545,0000	04/08/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 545,0000	04/08/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 534,0000	10/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 560,0000	26/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 655,7200	26/06/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 750,0000	24/03/2025	Não
		PREFEITURA DE GOIOERE - PR -					

7	I	Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 570,0000	21/03/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 553,6100	14/02/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 590,0000	28/01/2025	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.705,0000	28/01/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 89.000,0000	16/12/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 605,0000	02/12/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 850,0000	14/11/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 580,0000	25/10/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 619,4500	09/10/2024	Não
16	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 690,0000	25/09/2024	Não
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 730,0000	04/09/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 499,8000	04/09/2024	Não
19	IV	AFTS INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 121.000,0000	28/08/2025	Sim
20	IV	GLOBALWEIGH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA - Fornecedor	2		R\$ 109.230,0000	25/08/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 10**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
609962 - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: Mínimo De 15 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Função Tara, Display Com Função Dupla , Tipo: Bancada , Número Dígitos: 6 , Tipo Painel: Lcd	Unidade	12

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 9,0034%
R\$ 145.200,0000	R\$ 159.426,6667	R\$ 154.000,0000	Desvio Padrão: 14.353,8644
			Maior Preço: R\$ 179.080,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 545,0000	04/08/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 545,0000	04/08/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 534,0000	10/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 560,0000	26/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 655,7200	26/06/2025	Não

6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 750,0000	24/03/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 570,0000	21/03/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 553,6100	14/02/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 590,0000	28/01/2025	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.705,0000	28/01/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 89.000,0000	16/12/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 605,0000	02/12/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 850,0000	14/11/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 580,0000	25/10/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 619,4500	09/10/2024	Não
16	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 690,0000	25/09/2024	Não
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 730,0000	04/09/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 499,8000	04/09/2024	Não
19	IV	Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda. - Fornecedor	2		R\$ 145.200,0000	02/09/2025	Sim
20	IV	SERGIPE BALANCAS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 154.000,0000	02/09/2025	Sim
21	IV	LIDER BALANÇAS - Fornecedor	2		R\$ 179.080,0000	21/08/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 11**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440638 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo: Extrusora Hidráulica , Voltagem: Bivolt , Material: Ferro Fundido , Uso: Confecção Meio-Fio		24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 2,9398%
R\$ 90.000,0000	R\$ 93.900,0000	R\$ 95.700,0000	Desvio Padrão: 2.760,4347
			Maior Preço: R\$ 96.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24.200,0000	19/08/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 28.200,0000	19/08/2025	Não
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 50.000,0000	15/05/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.	1000	Unidade	R\$ 42,0000	19/02/2025	Não

		gov.br					
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 6.643,0000	06/11/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 250,0000	06/11/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 55.000,0000	01/11/2024	Não
8	IV	IMB Indústria Metalúrgica Ltda - Fornecedor	24		R\$ 95.700,0000	25/08/2025	Sim
9	IV	MAQUIPAR LTDA - Fornecedor	24		R\$ 90.000,0000	28/08/2025	Sim
10	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	24		R\$ 96.000,0000	03/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440638 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo: Extrusora Hidráulica , Voltagem: Bivolt , Material: Ferro Fundido , Uso: Confecção Meio-Fio		24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,8743%
R\$ 54.950,0000	R\$ 55.316,6667	R\$ 55.000,0000	Desvio Padrão: 483,6206
			Maior Preço: R\$ 56.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24.200,0000	19/08/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 28.200,0000	19/08/2025	Não
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 50.000,0000	15/05/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 42,0000	19/02/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 6.643,0000	06/11/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 250,0000	06/11/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 55.000,0000	01/11/2024	Sim
8	IV	IMB Indústria Metalúrgica Ltda - Fornecedor	24		R\$ 54.950,0000	28/08/2025	Sim
9	IV	MAQUIPAR LTDA - Fornecedor	24		R\$ 56.000,0000	28/08/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

**Descrição do item****Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

601967 - Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque:  
 Carga , Comprimento: 14.500 MM, Largura: 3.500 MM, Altura:  
 1.000 MM, Capacidade Carga: 45.000 KG, Quantidade Eixo: 3 UN,  
 Tipo Carroceria: Aberta

Unidade 16

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 8,9013%

Desvio Padrão: 30.739,0450

Maior Preço: R\$ 370.000,0000

R\$ 302.000,0000

R\$ 345.333,3333

R\$ 364.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 364.000,0000	07/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 209.000,0000	24/02/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 240.000,0000	16/12/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 249.000,0000	16/12/2024	Não
5	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 88.927,2000	10/12/2024	Não
6	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 778.693,0000	10/12/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 302.000,0000	27/11/2024	Sim
8	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	16		R\$ 370.000,0000	03/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

**Descrição do item****Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

601967 - Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque:  
 Carga , Comprimento: 14.500 MM, Largura: 3.500 MM, Altura:  
 1.000 MM, Capacidade Carga: 45.000 KG, Quantidade Eixo: 3 UN,  
 Tipo Carroceria: Aberta

Unidade 16

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 8,9013%

Desvio Padrão: 30.739,0450

Maior Preço: R\$ 370.000,0000

R\$ 302.000,0000

R\$ 345.333,3333

R\$ 364.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana


Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 364.000,0000	07/05/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

2	I	gov.br	2	Unidade	R\$ 209.000,0000	24/02/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 240.000,0000	16/12/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 249.000,0000	16/12/2024	Não
5	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 88.927,2000	10/12/2024	Não
6	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 778.693,0000	10/12/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 302.000,0000	27/11/2024	Sim
8	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	16		R\$ 370.000,0000	03/09/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 15**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463141 - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 14 , Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 75 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 M	Unidade	24

**Consolidação dos preços cotados**

<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 21,6318%</b>
R\$ 27.762,0000	R\$ 39.447,3333	R\$ 42.680,0000	<b>Desvio Padrão: 8.533,1652</b>
			<b>Maior Preço: R\$ 47.900,0000</b>

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 26.100,0000	28/07/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 21.998,7000	28/07/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.460,0000	28/07/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.880,0000	28/07/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24.590,0000	28/07/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 26.000,0000	28/07/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 20.708,1000	28/07/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 47.900,0000	24/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 99.999,0000	20/02/2025	Não
10	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24.000,0000	06/12/2024	Não

11	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	39 Unidade	R\$ 14.200,0000	06/12/2024	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 21.800,0000	18/11/2024	Não
13	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 23.000,0000	11/11/2024	Não
14	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	180 Unidade	R\$ 18.500,0000	11/11/2024	Não
15	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 26.100,0000	04/11/2024	Não
16	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	12 Unidade	R\$ 20.100,0000	04/11/2024	Não
17	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 26.865,0000	04/11/2024	Não
18	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	12 Unidade	R\$ 22.300,0000	04/11/2024	Não
19	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	3 Unidade	R\$ 26.100,0000	04/11/2024	Não
20	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	30 Unidade	R\$ 20.300,0000	04/11/2024	Não
21	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 26.000,0000	04/11/2024	Não
22	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	106 Unidade	R\$ 19.500,0000	04/11/2024	Não
23	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 26.000,0000	04/11/2024	Não
24	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 20.500,0000	04/11/2024	Não
25	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	12 Unidade	R\$ 26.000,0000	04/11/2024	Não
26	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	117 Unidade	R\$ 20.000,0000	04/11/2024	Não
27	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 27.000,0000	04/11/2024	Não
28	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 20.700,0000	04/11/2024	Não
29	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 27.762,0000	04/11/2024	Sim
30	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	15 Unidade	R\$ 24.300,0000	04/11/2024	Não
31	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	9 Unidade	R\$ 26.000,0000	04/11/2024	Não
32	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	91 Unidade	R\$ 19.800,0000	04/11/2024	Não
		COMPANHIA. DES. DOS VAL. S				

33	I	FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 25.000,0000	04/11/2024	Não
34	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	121	Unidade	R\$ 19.800,0000	04/11/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 24.787,0000	13/09/2024	Não
36	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23.800,0000	12/09/2024	Não
37	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 17.000,0000	12/09/2024	Não
38	II	COMANDO DO EXERCITO - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 42.680,0000	04/09/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 16**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613992 - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: 2.550 MM, Profundidade Sulco: 150 A 250 MM, Potência Requerida: 126 CV, Quantidade Disco: 20 , Diâmetro Disco: 28 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples	Unidade	24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 31,6466%
R\$ 49.300,0000	R\$ 69.433,0000	R\$ 59.000,0000	Desvio Padrão: 21.973,2074
			Maior Preço: R\$ 99.999,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 32.000,0000	17/07/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE ASSIS BRASIL - AC - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 33.200,0000	03/07/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30.700,0000	01/07/2025	Não
 4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 59.000,0000	14/01/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 49.300,0000	14/01/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.945,0000	18/12/2024	Não
7	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 14,0000	13/12/2024	Não
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 15,0000	13/12/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 34.750,0000	25/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29.150,0000	25/11/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 17.960,0000	09/10/2024	Não

12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36.000,0000	25/09/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO -					
13	II	Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 99.999,0000	04/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 17**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467465 - Grupo Motor-Gerador Número De Fases: 3 , Potência Nominal: 500 KVA, Tensão Nominal: 220/127 V, Fator Potência: 0,80 , Funcionamento: Controle Automático, Microprocessado , Características Adicionais: Gabinete Insonorizado C/Comando Automático	Unidade	12

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,7884%
R\$ 462.000,0000	R\$ 563.920,0000	R\$ 519.760,0000	Desvio Padrão: 105.951,4958
			Maior Preço: R\$ 710.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 710.000,0000	02/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 338.000,0000	13/08/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.199,0000	05/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 137,3800	05/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 273,9800	05/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 97,9000	05/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.199,0000	05/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.759,0000	05/06/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.750,0000	05/06/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 110,4700	05/06/2025	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 462.000,0000	06/05/2025	Sim
12	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 187.000,0000	30/12/2024	Não
13	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 409.500,0000	30/12/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 395.000,0000	18/12/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 390.000,0000	16/12/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 390.000,0000	16/12/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 398.000,0000	14/11/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467466 - Grupo Motor-Gerador Número De Fases: 3 , Potência Nominal: 225 KVA, Tensão Nominal: 220/127 V, Fator Potência: 0,80 , Funcionamento: Controle Automático, Microprocessado , Características Adicionais: Gabinete Insonorizado C/Comando Automático	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 2,6015%
R\$ 315.000,0000	R\$ 326.666,6667	R\$ 330.000,0000	Desvio Padrão: 8.498,3659
			Maior Preço: R\$ 335.000,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.199,0000	05/06/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 800,0000	05/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 110,4700	05/06/2025	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 335.000,0000	13/05/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 215.000,0000	14/01/2025	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 310.000,0000	14/01/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 310.000,0000	14/01/2025	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 130.000,0000	14/01/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 95.000,0000	14/01/2025	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 530.000,0000	14/01/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 270.000,0000	14/01/2025	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 545.000,0000	14/01/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 179.000,0000	14/01/2025	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 310.000,0000	14/01/2025	Não
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 290.000,0000	14/01/2025	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 430.000,0000	14/01/2025	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 287.000,0000	14/01/2025	Não
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 315.000,0000	14/01/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 549.000,0000	14/01/2025	Não
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 549.000,0000	14/01/2025	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 560.000,0000	14/01/2025	Não
22	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 165.599,0000	30/12/2024	Não
23	IV	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA., - Fornecedor	2		R\$ 330.000,0000	22/08/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611743 - Tanque Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 850 MM, Altura: 1.920 MM, Capacidade: 946	Unidade	22

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,5956%
R\$ 415.993,0000	R\$ 419.331,0000	R\$ 420.000,0000	Desvio Padrão: 2.497,5565
			Maior Preço: R\$ 422.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 275,0000	31/07/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46.677,0000	23/05/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 46.677,0000	23/05/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.650,0000	16/04/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 161,4900	16/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.600,0000	16/04/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 597,0000	11/04/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 369,8000	11/04/2025	Não
9	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 443,7400	26/03/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 690,0000	22/01/2025	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.800,0000	29/11/2024	Não
12	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 111,3400	18/10/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 187,0000	08/10/2024	Não
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 358,1800	04/10/2024	Não
15	IV	TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - Fornecedor	22		R\$ 420.000,0000	21/08/2025	Sim
16	IV	GRUPO EMAQ - Fornecedor	22		R\$ 415.993,0000	02/09/2025	Sim
17	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	22		R\$ 422.000,0000	03/09/2025	Sim

### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 20

**Descrição do item**

611743 - Tanque Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 850 MM, Altura: 1.920 MM, Capacidade: 946

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

22

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 360.995,0000

Média

R\$ 364.331,6667

● Mediana

R\$ 365.000,0000

Coeficiente de Variação: 0,6853%

Desvio Padrão: 2.496,6656

Maior Preço: R\$ 367.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 275,0000	31/07/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46.677,0000	23/05/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 46.677,0000	23/05/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.650,0000	16/04/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 161,4900	16/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.600,0000	16/04/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 597,0000	11/04/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 369,8000	11/04/2025	Não
9	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 443,7400	26/03/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 690,0000	22/01/2025	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.800,0000	29/11/2024	Não
12	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 111,3400	18/10/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 187,0000	08/10/2024	Não
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 358,1800	04/10/2024	Não
15	IV	GRUPO EMAQ - Fornecedor	22		R\$ 360.995,0000	02/09/2025	Sim
16	IV	TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, - Fornecedor	22		R\$ 365.000,0000	02/09/2025	Sim
17	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	22		R\$ 367.000,0000	03/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

**Descrição do item**

611743 - Tanque Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 850 MM, Altura: 1.920 MM, Capacidade: 946

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

22

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 198.967,0000

Média

R\$ 202.205,0000

● Mediana

R\$ 202.648,0000

Coeficiente de Variação: 1,2279%

Desvio Padrão: 2.482,8020

Maior Preço: R\$ 205.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 275,0000	31/07/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46.677,0000	23/05/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 46.677,0000	23/05/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.650,0000	16/04/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 161,4900	16/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.600,0000	16/04/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 597,0000	11/04/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 369,8000	11/04/2025	Não
9	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 443,7400	26/03/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 690,0000	22/01/2025	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.800,0000	29/11/2024	Não
12	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 111,3400	18/10/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 187,0000	08/10/2024	Não
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 358,1800	04/10/2024	Não
15	IV	TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - Fornecedor	22		R\$ 198.967,0000	02/09/2025	Sim
16	IV	GRUPO EMAQ - Fornecedor	22		R\$ 202.648,0000	02/09/2025	Sim
17	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	22		R\$ 205.000,0000	03/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

**Descrição do item**

611743 - Tanque Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 850 MM, Altura: 1.920 MM, Capacidade: 946

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

22

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 167.834,0000

Média

R\$ 190.160,6667

● Mediana

R\$ 200.000,0000

Coeficiente de Variação: 8,3215%

Desvio Padrão: 15.824,3064

Maior Preço: R\$ 202.648,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 275,0000	31/07/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46.677,0000	23/05/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 46.677,0000	23/05/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.650,0000	16/04/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 161,4900	16/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.600,0000	16/04/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 597,0000	11/04/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 369,8000	11/04/2025	Não
9	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 443,7400	26/03/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 690,0000	22/01/2025	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.800,0000	29/11/2024	Não
12	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 111,3400	18/10/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 187,0000	08/10/2024	Não
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 358,1800	04/10/2024	Não
15	IV	GRUPO EMAQ - Fornecedor	22		R\$ 202.648,0000	02/09/2025	Sim
16	IV	TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - Fornecedor	22		R\$ 167.834,0000	02/09/2025	Sim
17	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	22		R\$ 200.000,0000	03/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento****Quantidade**

451004 - Reboque Especial De Construcao Para Arrasto Tipo:  
 Cambão , Modelo: Retrátil , Material: Aço , Aplicação: Reboque AtéUnidade 24  
 3.000kg

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média ● Mediana Coeficiente de Variação: 22,7736%  
 R\$ 61.000,0000 R\$ 86.666,6667 R\$ 90.000,0000 Desvio Padrão: 19.737,1618  
 Maior Preço: R\$ 109.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 61.000,0000	15/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 109.000,0000	15/04/2025	Sim
3	IV	ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	24		R\$ 90.000,0000	16/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento****Quantidade**

451004 - Reboque Especial De Construcao Para Arrasto Tipo:  
 Cambão , Modelo: Retrátil , Material: Aço , Aplicação: Reboque AtéUnidade 24  
 3.000kg

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço ● Média Mediana Coeficiente de Variação: 15,4119%  
 R\$ 61.000,0000 R\$ 74.566,6667 R\$ 73.600,0000 Desvio Padrão: 11.492,1229  
 Maior Preço: R\$ 89.100,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 61.000,0000	15/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 109.000,0000	15/04/2025	Não
3	IV	ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	24		R\$ 89.100,0000	16/09/2025	Sim
4	II	COMANDO DO EXERCITO - Contratações Similares pela Administração Pública	24		R\$ 73.600,0000	16/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

**Descrição do item**486483 - Compactador Liso Terraplenagem Tipo: Vibratório ,  
Quantidade De Cilindros: 02**Unidade de Fornecimento**

Unidade

24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 561.497,0000

Média

R\$ 640.325,6667

● Mediana

R\$ 644.880,0000

Coeficiente de Variação: 9,7742%

Desvio Padrão: 62.586,9455

Maior Preço: R\$ 714.600,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.939,0000	03/09/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.899,0000	29/08/2025	Não
3	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 8.599,9900	28/08/2025	Não
4	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8.599,9900	28/08/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 203,0000	17/07/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 232,0000	17/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.928,3500	02/05/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 295.000,0000	15/04/2025	Não
9	I	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO VALENÇA -BA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 721,2300	02/04/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 338.000,0000	01/04/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 329.000,0000	01/04/2025	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.048,9900	06/03/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 470.000,0000	24/02/2025	Não
14	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 437.800,0000	05/02/2025	Não
15	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 417.791,0000	05/02/2025	Não
16	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 418.000,0000	05/02/2025	Não
17	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 430.000,0000	05/02/2025	Não
18	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 430.000,0000	05/02/2025	Não
19	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 430.000,0000	05/02/2025	Não

		gov.br				
20	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 430.000,0000	05/02/2025	Não
21	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	8 Unidade	R\$ 447.750,0000	05/02/2025	Não
22	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 430.000,0000	05/02/2025	Não
23	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	8 Unidade	R\$ 439.500,0000	05/02/2025	Não
24	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 7.180,0000	20/01/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 783.200,0000	16/12/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 1.050.000,0000	16/12/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 714.600,0000	16/12/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 908.871,0000	16/12/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 7.489,9900	29/11/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 849.000,0000	27/11/2024	Não
31	I	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 514.900,0000	22/11/2024	Não
32	I	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 522.900,0000	22/11/2024	Não
33	I	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 519.000,0000	22/11/2024	Não
34	I	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - Compras.gov.br	17 Unidade	R\$ 533.000,0000	22/11/2024	Não
35	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 6.958,8000	19/11/2024	Não
36	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.500,0000	11/11/2024	Não
37	IV	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - Fornecedor	24	R\$ 644.880,0000	16/09/2025	Sim
38	IV	ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	24	R\$ 561.497,0000	16/09/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 26**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483604 - Compressor De Ar Pressão Máxima: 7 BAR., Potência Motor: 290 CV, Vazão: 25,8 M3/MIN, Tensão: 12	Unidade	12

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média  Mediana Coeficiente de Variação: 7,7227%  
R\$ 609.000,0000 R\$ 683.666,6667 R\$ 721.000,0000 Desvio Padrão: 52.797,3063  
Maior Preço: R\$ 721.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 141.000,0000	15/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 721.000,0000	16/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 721.000,0000	16/12/2024	Sim
4	II	COMANDO DO EXERCITO - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R\$ 609.000,0000	16/09/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

### Item: 27

#### Descrição do item

610137 - Automóvel Tipo Motor: 1.8 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: 106 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 7 , Tipo Câmbio: Automático , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Elétrica

#### Unidade de Fornecimento

Unidade 12

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média  Mediana Coeficiente de Variação: 5,2008%  
R\$ 355.230,0000 R\$ 382.676,6667 R\$ 391.000,0000 Desvio Padrão: 19.902,2550  
Maior Preço: R\$ 401.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 126.000,0000	11/09/2025	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 144.000,0000	28/08/2025	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 119.300,0000	20/08/2025	Não
4	I	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU /RJ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 149.850,0000	18/08/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 116.250,0000	11/08/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 401.800,0000	08/08/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 125.197,0000	03/08/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110.800,0000	01/08/2025	Não
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 133.500,0000	22/07/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 144.770,0000	08/07/2025	Não

11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 124.500,0000	23/06/2025	Não
12	I	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2204	Unidade	R\$ 183.657,0000	11/06/2025	Não
13	I	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1864	Unidade	R\$ 355.230,0000	11/06/2025	Sim
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 139.400,0000	05/06/2025	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 145.200,0000	05/06/2025	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 142.722,0000	07/05/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 186.799,0000	30/04/2025	Não
18	I	MGO-CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 123.300,0000	28/04/2025	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 137.400,0000	17/03/2025	Não
20	I	PREFEITURA DE ITACURUBI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 146.000,0000	05/03/2025	Não
21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 146.390,0000	13/02/2025	Não
22	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 132.000,0000	20/12/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 133.800,0000	19/12/2024	Não
24	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 125.700,0000	18/12/2024	Não
25	I	MGO-CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 137.500,0000	16/12/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118.000,0000	10/12/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 75.500,0000	19/11/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 132.100,0000	31/10/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE ALTÔNIA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 134.630,0000	31/10/2024	Não
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 132.825,0000	29/10/2024	Não
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 391.000,0000	18/10/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 74.887,0000	15/10/2024	Não
33	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 144.500,0000	11/10/2024	Não
34	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 141.500,0000	10/10/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 141.000,0000	27/09/2024	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 28**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601832 - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 140 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Carga Útil: 750 KG, Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais: Cabine Dupla , Cor: Verde	Unidade	14

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 12,2580%

Desvio Padrão: 27.400,7705

Maior Preço: R\$ 243.900,0000

R\$ 184.800,0000

R\$ 223.533,3333

R\$ 241.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 120.200,0000	08/09/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 241.900,0000	16/12/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 243.900,0000	16/12/2024	Sim
4		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 184.800,0000	11/12/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

### Item: 29

#### Descrição do item

600945 - Betoneira Funcionamento Motor: Elétrico , Potência Motor: 1 CV, Rotação: 1.750 RPM, Capacidade Tambor: 220 L, Voltagem: 110/220

#### Unidade de FornecimentoQuantidade

Unidade

12

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 8,9691%

Desvio Padrão: 89.262,8099

Maior Preço: R\$ 1.060.000,0000

R\$ 869.000,0000

R\$ 995.222,0000

R\$ 1.056.666,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.887,1100	28/08/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.830,0000	28/08/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.937,7500	28/08/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.937,7900	28/08/2025	Não
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5.100,0000	27/08/2025	Não
6		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.740,9000	06/08/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.435,0000	28/07/2025	Não
8		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.810,0000	10/07/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3.960,0000	02/07/2025	Não
		PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA -					

10	I	Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.379,8350	01/07/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.987,3500	12/06/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 3.388,5400	12/06/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 4.299,0000	10/06/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 869.000,0000	14/04/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 4.370,0000	11/04/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 70.990,0000	01/04/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.147,0000	12/03/2025	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.720,0000	05/03/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 3.987,1700	25/02/2025	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 63.599,0000	13/02/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.645,0000	05/02/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.790,0000	03/02/2025	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3.199,0000	09/01/2025	Não
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.560,0000	17/12/2024	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.300,0000	27/11/2024	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3.834,0000	26/11/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3.499,9900	25/11/2024	Não
28	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.455,0000	06/11/2024	Não
29	I	ETO-SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.900,0000	06/11/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 38.000,0000	28/10/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 5.099,0000	10/10/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.314,1200	08/10/2024	Não
i 33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.390,0000	06/10/2024	Não
34	II	COMANDO DO EXERCITO - Contratações Similares pela Administração Pública	12	R\$ 1.056.666,0000	16/09/2025	Sim
35	IV	Fiori do Brasil Ltda - Fornecedor	12	R\$ 1.060.000,0000	16/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

**Descrição do item****Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

601968 - Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque:  
Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura:  
1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN,  
Tipo Carroceria: Aberta

Unidade 24

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 3,0681%

Desvio Padrão: 9.212,4312

Maior Preço: R\$ 310.000,0000

R\$ 287.900,0000

R\$ 300.266,6667

R\$ 302.900,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 302.900,0000	24/02/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	4	Unidade	R\$ 28.000,0000	05/02/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 273.476,0000	16/12/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 267.000,0000	16/12/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 287.900,0000	16/12/2024	Sim
6	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	24		R\$ 310.000,0000	03/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

**Descrição do item****Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

266063 - Equipamento Perfuração A Percussão - Inserção Tipo:  
Porta-Cabo , Material: Ferro Fundido , Diâmetro: 5 POL, Aplicação:  
Perfuratriz Prominas P-350 , Uso: Perfuração Poço Tubular ,  
Características Adicionais: Com 7 Fios Por Polegadas, Com Rosca  
De 2 3/4 Pol

Unidade 2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 2,2483%

Desvio Padrão: 115.000,0000

Maior Preço: R\$ 5.230.000,0000

R\$ 5.000.000,0000

R\$ 5.115.000,0000

R\$ 5.115.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.690.000,0000	28/01/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.870.000,0000	16/12/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 46.990,0000	06/12/2024	Não

4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 39.750,0000	04/11/2024	Não
5	IV	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 5.230.000,0000	22/08/2025	Sim
6	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 5.000.000,0000	03/09/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

**Descrição do item**

221791 - Perfurador Solo Tipo Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: Hidráulico Categoria I E li , Diâmetro Broca: 10 POL, Potência Mínima Requerida Trator: 25 CV, Sistema Transmissão: Caixa Redutora , Profundidade Perfuração: Não Conhecido MM, Peso: Não Conhecido KG, Diâmetro Perfuração: 260 MM, Quantidade Covas Perfuradas: 60 A 100 UN/

**Unidade de Fornecimento** Quantidade

Unidade 4

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média  Mediana Coeficiente de Variação: 35,0374%  
Desvio Padrão: 176.004,4191  
Maior Preço: R\$ 750.000,0000

R\$ 357.000,0000 R\$ 502.333,3333 R\$ 400.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 357.000,0000	15/04/2025	Sim
2	IV	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R\$ 400.000,0000	03/09/2025	Sim
3	IV	COMANDO DO EXERCITO - Fornecedor	4		R\$ 750.000,0000	17/09/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

**Descrição do item**

604169 - Usina De Asfalto Tipo: Rebocável , Capacidade De Produção: Mínima 120 T/H, Quantidade De Eixos: 3 , Características Adicionais: Tambor De Secagem Com Isolamento Térmico

**Unidade de Fornecimento** Quantidade

Unidade 4

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média  Mediana Coeficiente de Variação: 0,6514%  
Desvio Padrão: 67.955,5000  
Maior Preço: R\$ 10.500.000,0000

R\$ 10.364.089,0000 R\$ 10.432.044,5000 R\$ 10.432.044,5000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

## Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 18,9900	21/05/2025	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 581,3000	21/05/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 18,0700	21/05/2025	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 474,0000	21/05/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 81,7700	16/05/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 125,0000	16/04/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.100,0000	16/04/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.258,5700	16/04/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6.300,0000	16/04/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.000,0000	16/04/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.400,0000	16/04/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.803,0000	16/04/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.450,0000	16/04/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.987,5200	16/04/2025	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 305,0000	16/04/2025	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.649,0000	16/04/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.722,0000	16/04/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.887,2500	16/04/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.682,0000	16/04/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 188,5000	16/04/2025	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.500,0000	16/04/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 485,2000	16/04/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6.120,0000	16/04/2025	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.600,0000	16/04/2025	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.874,1200	16/04/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.400,0000	16/04/2025	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 970,0000	16/04/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.172,5000	16/04/2025	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 355,7800	16/04/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -					

30	I	Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 134,0700	16/04/2025	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 387,2800	16/04/2025	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.390,0000	16/04/2025	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.400,0000	16/04/2025	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 8.741,5800	16/04/2025	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 328,7400	16/04/2025	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 287,2500	16/04/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	527 Unidade	R\$ 28,9800	16/01/2025	Não
38	I	CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.125.000,0000	18/12/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.750.000,0000	16/12/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.714.000,0000	28/10/2024	Não
41	IV	superior industrial brasil - Fornecedor	1	R\$ 10.364.089,0000	13/10/2025	Sim
42	IV	rio vermelho - Fornecedor	1	R\$ 10.500.000,0000	15/10/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 34**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604169 - Usina De Asfalto Tipo: Rebocável , Capacidade De Produção: Mínima 120 T/H, Quantidade De Eixos: 3 , Características Adicionais: Tambor De Secagem Com Isolamento Térmico	Unidade	4

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,4912%
R\$ 1.534.845,8000	R\$ 1.542.422,9000	R\$ 1.542.422,9000	Desvio Padrão: 7.577,1000
			Maior Preço: R\$ 1.550.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 18,9900	21/05/2025	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 581,3000	21/05/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 18,0700	21/05/2025	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 474,0000	21/05/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 81,7700	16/05/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 125,0000	16/04/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.100,0000	16/04/2025	Não

8		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.258,5700	16/04/2025	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 6.300,0000	16/04/2025	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 25.000,0000	16/04/2025	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 6.400,0000	16/04/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.803,0000	16/04/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.450,0000	16/04/2025	Não
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.987,5200	16/04/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 305,0000	16/04/2025	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.649,0000	16/04/2025	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.722,0000	16/04/2025	Não
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.887,2500	16/04/2025	Não
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2.682,0000	16/04/2025	Não
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	110 Unidade	R\$ 188,5000	16/04/2025	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 6.500,0000	16/04/2025	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 485,2000	16/04/2025	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 6.120,0000	16/04/2025	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 3.600,0000	16/04/2025	Não
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 9.874,1200	16/04/2025	Não
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 6.400,0000	16/04/2025	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 970,0000	16/04/2025	Não
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.172,5000	16/04/2025	Não
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 355,7800	16/04/2025	Não
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 134,0700	16/04/2025	Não
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 387,2800	16/04/2025	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.390,0000	16/04/2025	Não
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.400,0000	16/04/2025	Não
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 8.741,5800	16/04/2025	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 328,7400	16/04/2025	Não
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 287,2500	16/04/2025	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	527 Unidade	R\$ 28,9800	16/01/2025	Não
38		CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.125.000,0000	18/12/2024	Não

39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.750.000,0000	16/12/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.714.000,0000	28/10/2024	Não
41	IV	superior industries do brasil - Fornecedor	1		R\$ 1.534.845,8000	15/10/2025	Sim
42	IV	rio vermelho - Fornecedor	1		R\$ 1.550.000,0000	15/10/2025	Sim

**Legenda:**

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604169 - Usina De Asfalto Tipo: Rebocável , Capacidade De Produção: Mínima 120 T/H, Quantidade De Eixos: 3 , Características Adicionais: Tambor De Secagem Com Isolamento Térmico	Unidade	4

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 4.215.301,9200	R\$ 4.215.301,9200	R\$ 4.215.301,9200	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 4.215.301,9200

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 18,9900	21/05/2025	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 581,3000	21/05/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 18,0700	21/05/2025	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 474,0000	21/05/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 81,7700	16/05/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 125,0000	16/04/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.100,0000	16/04/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.258,5700	16/04/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6.300,0000	16/04/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.000,0000	16/04/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.400,0000	16/04/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.803,0000	16/04/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.450,0000	16/04/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.987,5200	16/04/2025	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 305,0000	16/04/2025	Não

16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.649,0000	16/04/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.722,0000	16/04/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.887,2500	16/04/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2.682,0000	16/04/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	110 Unidade	R\$ 188,5000	16/04/2025	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 6.500,0000	16/04/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 485,2000	16/04/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 6.120,0000	16/04/2025	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 3.600,0000	16/04/2025	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 9.874,1200	16/04/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 6.400,0000	16/04/2025	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 970,0000	16/04/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.172,5000	16/04/2025	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 355,7800	16/04/2025	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 134,0700	16/04/2025	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 387,2800	16/04/2025	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.390,0000	16/04/2025	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.400,0000	16/04/2025	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 8.741,5800	16/04/2025	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 328,7400	16/04/2025	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 287,2500	16/04/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	527 Unidade	R\$ 28,9800	16/01/2025	Não
38	I	CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.125.000,0000	18/12/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.750.000,0000	16/12/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.714.000,0000	28/10/2024	Não
41	IV	superior industries do brasil - Fornecedor	1	R\$ 4.215.301,9200	15/10/2025	Sim
42	IV	rio vermelho - Fornecedor	1	R\$ 4.215.301,9200	15/10/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

A presente Nota Técnica tem como finalidade demonstrar os resultados da pesquisa de preços realizada para subsidiar a estimativa de valor da contratação de máquinas, equipamentos e veículos diversos, em atendimento às necessidades operacionais de múltiplas Organizações Militares de

Engenharia, a saber: 1º Batalhão Ferroviário (1º B Fv), Comando do 4º Grupamento de Engenharia (Cmdo 4º Gpt E), 1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb), 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E), 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC), 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC), 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), 9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC) e 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb).

A pesquisa de preços objetiva estabelecer parâmetros de mercado confiáveis para a definição do valor estimado da licitação, garantindo a adequada previsão orçamentária, a economicidade da futura contratação e a aderência às normas legais vigentes, em especial à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Assim, busca-se assegurar que o processo licitatório a ser conduzido contemple, de forma uniforme, os interesses das doze Organizações Militares demandantes, com valores de referência que reflitam a realidade de mercado e possibilitem a aquisição conjunta de forma transparente, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

**ITEM 1:** A aquisição da betoneira com capacidade de 600 litros, motor a diesel de no mínimo 10 HP, capacidade produtiva de 7 m<sup>3</sup>/h, versão rebocável e equipada com motor diesel de 10 CV, justifica-se pela necessidade de preparo de concreto e argamassas em obras de engenharia militar, manutenção de instalações e apoio às diversas frentes de trabalho em condições de campo. Trata-se de equipamento essencial para assegurar autonomia em locais sem disponibilidade de energia elétrica, garantindo eficiência na execução das missões. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo utilizada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade e aderência ao mercado.

**ITEM 2:** A aquisição de motosserra industrial, modelo Pot Mot Ciclo OTTO 2T, potência de 5 kW, peso operacional de 8 kg e sabre de 24 polegadas, justifica-se pela necessidade de execução de serviços de corte e manejo de madeira em atividades de engenharia militar, manutenção de áreas verdes, abertura de acessos e apoio às diversas frentes de trabalho em condições de campo. Trata-se de equipamento essencial para garantir autonomia, agilidade e eficiência em locais onde não há disponibilidade de serviços especializados, permitindo rapidez na execução das missões e segurança operacional. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 3:** A aquisição de motosserra industrial, modelo Pot Mot Ciclo OTTO 2T, potência de 4 kW, peso operacional de 5 kg e sabre de 14 polegadas, justifica-se pela necessidade de execução de serviços de corte e manejo de madeira em atividades de engenharia militar, manutenção de áreas verdes, abertura de acessos e apoio às diversas frentes de trabalho em condições de campo. Trata-se de equipamento essencial para garantir autonomia, agilidade e eficiência em locais onde não há disponibilidade de serviços especializados, permitindo rapidez na execução das missões e segurança operacional. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 4:** A aquisição de máquina de cortar asfalto, modelo com motor a gasolina de 13 HP, profundidade máxima de corte de 0,15 m, diâmetro de disco entre 0,30 m e 0,45 m e peso operacional de 120 kg, justifica-se pela necessidade de execução de cortes precisos em pavimentos asfálticos e de concreto, visando à manutenção, recuperação e adequações em obras de engenharia militar e apoio às diversas frentes de trabalho. Trata-se de equipamento essencial para garantir eficiência, precisão e qualidade na realização de serviços em campo, assegurando maior produtividade e segurança operacional. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 5:** A aquisição de motobomba diesel, modelo com motor de 10 HP, capacidade de bombeamento de 1.600 litros por minuto, partida manual e peso operacional de 77 kg, justifica-se pela necessidade de execução de serviços de abastecimento e drenagem em obras de engenharia militar, apoio logístico, manutenção de instalações e utilização em condições de campo. Trata-se de equipamento essencial para garantir autonomia e eficiência em operações que demandam deslocamento e utilização em locais sem infraestrutura elétrica, assegurando agilidade, versatilidade e segurança na execução das missões. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 6:** A aquisição de compactador manual de solo tipo sapo, modelo monocilíndrico, potência máxima de 5,5 HP, peso operacional de 80 kg e sapata com dimensão de 300 x 280 mm, justifica-se pela necessidade de execução de serviços de compactação em obras de engenharia militar, especialmente em trabalhos de preparação e regularização de solo, abertura e manutenção de vias, fundações e demais atividades de campo. Trata-se

de equipamento essencial para garantir a adequada resistência e estabilidade do solo, assegurando qualidade, eficiência e segurança na execução das missões. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 7:** A aquisição de compactador manual de solo tipo sapo, modelo com motor ciclo Otto 4 tempos de 6,5 HP, equipado com sistema de amortecimento por coxim, sapata com dimensão de 0,30 m x 0,28 m, capacidade do tanque de combustível de 2,5 litros e peso operacional de 80 kg, justifica-se pela necessidade de execução de serviços de compactação em obras de engenharia militar, especialmente em atividades de preparação e regularização de solo, abertura e manutenção de vias, fundações e demais frentes de trabalho em condições de campo. Trata-se de equipamento essencial para assegurar a adequada resistência e estabilidade do solo, garantindo eficiência, qualidade e segurança na execução das missões. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 8:** A aquisição de torre de iluminação reclinável, modelo rebocável, equipada com motor a diesel de 11,5 HP, partida elétrica 12V e quatro lâmpadas de 250 watts, justifica-se pela necessidade de prover iluminação adequada em frentes de trabalho de engenharia militar, possibilitando a execução de atividades noturnas ou em ambientes com baixa luminosidade, como obras, áreas operacionais e situações de emergência em campo. Trata-se de equipamento essencial para garantir segurança, eficiência e continuidade das operações, assegurando maior produtividade e visibilidade em condições adversas. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 9:** A aquisição de balança rodoviária, modelo com pesagem estática, composta por duas plataformas com dimensões de 500 x 800 mm (base de pesagem), capacidade de 20 toneladas, interligadas a um terminal de pesagem (painel indicador) e acompanhadas de software com licença de uso para operação do sistema, destina-se à pesagem de veículos parados, garantindo maior controle, segurança e confiabilidade nas operações de transporte e logística em apoio às atividades de engenharia militar. Trata-se de equipamento essencial para assegurar precisão no controle de cargas e veículos empregados em obras e frentes de trabalho, contribuindo para a eficiência operacional e a segurança estrutural de vias e equipamentos. Para definição do preço de referência, foram realizadas três cotações junto a fornecedores especializados, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 10:** A aquisição de balança rodoviária, modelo com capacidade de 60 toneladas, faixa de pesagem de 0 kg a 60.000 kg, divisão de 10 kg, dimensões de 21 metros de comprimento por 3,2 metros de largura e versão de montagem sobre piso, justifica-se pela necessidade de realizar a pesagem de veículos e cargas de grande porte empregados em atividades de engenharia militar, transporte e apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir precisão, segurança e confiabilidade no controle de peso de veículos, prevenindo sobrecargas, contribuindo para a conservação de vias e assegurando maior eficiência nas operações de campo. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 11:** A aquisição de extrusora de perfis de concreto, modelo com motor diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12V, direção manual, autopropelida, com dimensões de 3,06 m x 1,23 m x 1,10 m, peso operacional de 950 kg e capacidade de produção de canaletas de concreto nos tipos trapezoidal, triangular, “U”, “V” e circular, justifica-se pela necessidade de execução de obras de engenharia militar que demandam a produção de elementos pré-moldados em campo, proporcionando autonomia, produtividade e padronização na execução dos serviços. Trata-se de equipamento essencial para garantir eficiência e qualidade na confecção de canaletas destinadas a drenagem, escoamento e estabilização de terrenos, assegurando maior durabilidade e segurança nas obras. Para definição do preço de referência, foram realizadas três cotações junto a fornecedores especializados, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 12:** A aquisição de extrusora de perfis de concreto compacta, modelo com motor diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V, direção manual, autopropelida, com dimensões de 2,90 m x 0,72 m x 0,98 m, peso operacional de 580 kg e capacidade de produção de meio-fio simples e meio-fio com sarjeta, justifica-se pela necessidade de execução de obras de engenharia militar que demandam a fabricação de elementos de concreto em campo, garantindo autonomia, agilidade e padronização dos serviços. Trata-se de equipamento essencial para assegurar qualidade e eficiência na confecção de meios-fios e sarjetas utilizados em vias, acessos e áreas operacionais, contribuindo para a durabilidade e segurança das obras. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 13:** A aquisição de prancha leito rebaixado, com três eixos, versão estendida, capacidade de carga de 45.000 kg, largura total de 3,5 m, equipada com pino-rei flangeado de 8 furos – 3 1/2", assoalho em pranchas de madeira de lei, rampas de acesso e pintura na cor verde-floresta fosco, justifica-se pela necessidade de transporte de máquinas e equipamentos pesados empregados em obras de engenharia militar e apoio logístico em diversas frentes de trabalho. Trata-se de equipamento essencial para garantir mobilidade, segurança e eficiência no deslocamento de viaturas e

maquinário de grande porte, permitindo maior autonomia e operacionalidade em campo. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, sendo adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro, de modo a assegurar economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 14:** A aquisição da prancha leito reto, com três eixos, capacidade de carga de 45.000 kg, largura total de 3,0 m, piso em pranchas de madeira de lei e rampas de acesso em dois lances, justifica-se pela necessidade de transporte seguro e eficiente de máquinas e equipamentos pesados utilizados em obras de engenharia militar e em operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir mobilidade, segurança e operacionalidade, permitindo o deslocamento de viaturas e maquinário de grande porte com autonomia adequada em campo. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 15:** A aquisição da grade aradora, modelo com controle remoto, equipada com 20 discos de 26 polegadas, tracionada por trator de pneus com potência de 180 HP, e sistema de tração com rodas acionadas por pistão hidráulico, justifica-se pela necessidade de preparo eficiente do solo em obras de engenharia militar e atividades de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para otimizar o desempenho operacional, garantindo maior produtividade, uniformidade no trabalho e segurança durante a operação. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 16:** A aquisição da grade aradora, modelo com controle remoto, equipada com 24 discos de 28 polegadas, tracionada por trator de pneus com potência de 215 HP, e sistema de tração com rodas acionadas por pistão hidráulico, justifica-se pela necessidade de preparo eficiente do solo em obras de engenharia militar e atividades de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para otimizar o desempenho operacional, garantindo maior produtividade, uniformidade no trabalho e segurança durante a operação. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 17:** A aquisição do grupo gerador diesel, modelo com potência de 500 kVA, motor diesel com potência mínima de 530 CV, operação automática, cabinado, trifásico, tensão de 220/380/440 V, justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir autonomia energética, segurança e continuidade operacional em locais sem acesso à rede elétrica ou em situações de contingência. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 18:** A aquisição do grupo gerador a diesel, motor com potência de 300 HP, capacidade de 250 kVA, tensão de 220/380 V, trifásico com controle automático de frequência em 60 Hz, peso operacional de 1.722 kg, capacidade de tanque de 450 litros e carenado, justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir autonomia energética, segurança e continuidade operacional em locais sem acesso à rede elétrica ou em situações de contingência. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 19:** A aquisição do tanque de estocagem, modelo com capacidade de 40.000 litros, equipado com 2 maçaricos e 2 agitadores, justifica-se pela necessidade de armazenamento seguro e eficiente de líquidos em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir autonomia operacional, segurança no manuseio de materiais e continuidade das atividades em campo. Por se tratar de item específico, o preço de referência foi obtido por meio de cotações junto a fornecedores especializados, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 20:** A aquisição do tanque de estocagem, modelo com capacidade de 30.000 litros, equipado com 2 maçaricos e 2 agitadores, justifica-se pela necessidade de armazenamento seguro e eficiente de líquidos em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir autonomia operacional, segurança no manuseio de materiais e continuidade das atividades em campo. Por se tratar de item específico, o preço de referência foi obtido por meio de cotação junto a fornecedor especializado, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 21:** A aquisição do tanque de estocagem CM/RR, modelo com capacidade de 30.000 litros, justifica-se pela necessidade de armazenamento seguro e eficiente de líquidos em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir autonomia operacional, segurança no manuseio de materiais e continuidade das atividades em campo. Por se tratar de item específico, o preço de referência foi obtido por meio de cotações junto a fornecedores especializados, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 22:** A aquisição do tanque de estocagem de emulsão (RR), modelo com capacidade de 20.000 litros, justifica-se pela necessidade de armazenamento seguro e eficiente de líquidos em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para

garantir autonomia operacional, segurança no manuseio de materiais e continuidade das atividades em campo. Por se tratar de item específico, o preço de referência foi obtido por meio de cotações junto a fornecedores especializados, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 23:** A aquisição do espalhador de agregados reboçável, modelo com capacidade mínima da caixa de 1,8 m<sup>3</sup>, largura de 3,66 m, altura da comporta de 1,00 m, largura da máquina de 1,21 m, altura total de 1,0 m e comprimento de 4,0 m, justifica-se pela necessidade de transporte e distribuição eficiente de materiais em obras de engenharia militar e atividades de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir produtividade, uniformidade no trabalho e segurança operacional. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedor especializado e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 24:** A aquisição da vassoura mecânica, modelo com chassi AP de dois eixos e três rodas, largura de varrição entre 2,40 m e 2,60 m, ângulo de giro de 90° e sistema de regulagem da altura das escovas sobre rolamentos, justifica-se pela necessidade de manutenção eficiente de superfícies em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir produtividade, segurança e qualidade na varrição e limpeza em campo. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 25:** A aquisição do rolo compactador liso vibratório duplo tandem, modelo “Chaveirinho”, motor diesel com potência mínima de 40 HP e peso operacional mínimo de 4.200 kg, justifica-se pela necessidade de compactação eficiente de solos e pavimentos em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir qualidade, uniformidade e durabilidade das superfícies compactadas, além de segurança e produtividade durante a operação. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 26:** A aquisição do compressor de ar reboçável, modelo tracionado por viatura com velocidade máxima de 30 km/h, pressão de trabalho efetiva entre 7 e 8 BAR, vazão de descarga livre efetiva mínima de 890 PCM, dotado de dispositivos de segurança com desativação automática, aspiração tipo turbinada e motor com potência mínima de 290 HP, justifica-se pela necessidade de fornecimento confiável de ar comprimido em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir eficiência, segurança e continuidade operacional em campo. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 27:** A aquisição do veículo de transporte de pessoal, modelo SUV, motor com potência mínima de 190 CV, tração 4x4, câmbio automático de 8 marchas e capacidade para 7 passageiros, justifica-se pela necessidade de transporte seguro e eficiente de equipes em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir mobilidade, conforto, segurança e operacionalidade em deslocamentos em campo. Para definição do preço de referência, foi realizada pesquisa na plataforma Compras.gov.br, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 28:** A aquisição da camioneta cabine dupla, modelo com tração 4x4, motor a diesel com potência mínima de 140 CV, equipada com capota marítima e capacidade para 5 pessoas, justifica-se pela necessidade de transporte seguro e eficiente de equipes e pequenos equipamentos em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de veículo essencial para garantir mobilidade, segurança e operacionalidade em deslocamentos em campo. Para definição do preço de referência, foi realizada pesquisa na plataforma Compras.gov.br, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 29:** A aquisição do auto betoneira, modelo com capacidade de carga do tambor de 10 m<sup>3</sup>/h, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de 6.300 kg, largura de 2,3 m e capacidade da concha de 0,68 m<sup>3</sup>, justifica-se pela necessidade de transporte e mistura eficiente de concreto em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir produtividade, qualidade e segurança na execução de atividades de construção em campo. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedor especializado e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 30:** A aquisição do bitrem graneleiro, modelo Ponte LSB, SR Bitrem 2 eixos, carreta reboque confeccionada em chapa de aço, tipo reboque para carga, com comprimento de 10.000 mm, largura de 3.600 mm, altura de 1.000 mm, capacidade de carga de 60.000 kg, quatro eixos e carroceria aberta, justifica-se pela necessidade de transporte seguro e eficiente de materiais em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Trata-se de equipamento essencial para garantir mobilidade, segurança e operacionalidade no deslocamento de cargas pesadas em campo. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 31:** A aquisição da carreta hidráulica de perfuração de rocha sobre esteira, com cabine fechada ROPS/FOPS, diâmetro de perfuração de 3" a 5", pressão de trabalho de 200 BAR, frequência de impacto de 44/55 Hz, potência de percussão de 25 kW (35,5 HP), capacidade de 1 + 7 hastes tipo carrossel, motor com potência de 225 HP, compressor de 10,5 BAR e peso operacional de 15.000 kg, justifica-se pela necessidade de perfuração eficiente em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico em campo. Trata-se de equipamento essencial para garantir produtividade, segurança e precisão em atividades de perfuração de rocha, sendo de alto valor e importado, sem registros de licitações anteriores. O preço de referência foi obtido por meio de cotações junto a dois fornecedores especializados, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEM 32:** A aquisição da carreta de perfuração de rocha sobre esteiras (Rock Drill), com peso operacional mínimo de 4.500 kg, comprimento da carreta mínimo de 2,40 m, curso da lança (haste de até 3,70 m) mínimo de 4,30 m, potência mínima do motor pneumático de 11,4 HP e potência mínima do motor do sistema de avanço de 4,5 HP, justifica-se pela necessidade de perfuração eficiente em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico em campo. Trata-se de equipamento essencial para garantir produtividade, segurança e precisão em atividades de perfuração de rocha. Para definição do preço de referência, foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados e pesquisa na plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos como parâmetro, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado.

**ITEMS 33, 34 e 35:** A aquisição do britador, conjunto de britagem + VSI portátil (primário, secundário e cone), do tipo carreta única, com capacidade mínima de produção de 50 ton/h e granulometria dos produtos de <19 mm – 12,7 mm; 12,7 mm – 4 mm e 100% <4,8 mm, justifica-se pela necessidade de britagem eficiente de materiais empregados em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico em campo. Trata-se de equipamento essencial para assegurar produtividade, uniformidade na granulometria, segurança e continuidade das operações.

Ademais, os itens 33, 34 e 35 devem ser totalmente compatíveis entre si, por se tratarem de implementos complementares integrantes do mesmo conjunto de britagem, cuja integração é indispensável para o funcionamento adequado do sistema e a eficiência operacional do equipamento.

Por se tratar de itens importados e altamente especializados, o preço de referência foi obtido junto a fornecedor especializado, de forma a garantir economicidade, transparência e aderência ao mercado, considerando a especificidade técnica e a disponibilidade restrita desses equipamentos.

Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos descritos – pranchas, grades aradoras, grupos geradores, tanques de estocagem, espalhadores, vassouras mecânicas, rolos compactadores, compressores, veículos, auto betoneiras, bitrem, carretas de perfuração e britadores – justifica-se pela necessidade de garantir mobilidade, eficiência, segurança e continuidade operacional em obras de engenharia militar e operações de apoio logístico. Todos os itens foram criteriosamente selecionados com base em suas especificações técnicas, relevância operacional e capacidade de atender às demandas previstas. Os preços de referência foram obtidos por meio de cotações junto a fornecedores especializados e consultas à plataforma Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores obtidos quando possível, assegurando economicidade, transparência e aderência ao mercado. Dessa forma, a presente aquisição atende aos princípios de planejamento, racionalidade e eficiência, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

---

Relatório emitido em 22/10/2025 09:13

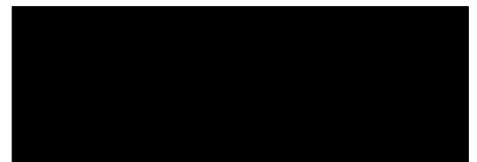
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

**SE APLICARÁ A TODOS OS EQUIPAMENTOS:** Os equipamentos e implementos deverão ser novos, de primeiro uso, com ano de fabricação a partir de 2025 ou 2026, sendo do mesmo modelo e série apresentados na proposta.

Todas as unidades fornecidas deverão possuir subconjuntos de mesmo modelo e série, admitindo-se a utilização de subconjuntos de séries distintas somente mediante anuência expressa da Contratante, desde que atendam integralmente às especificações deste Termo.

Todos os itens deverão ser peças de produção original, conforme NBR 15296, assegurando a certificação fabricante e a segurança operacional.

Os equipamentos deverão apresentar hodômetro com poucas horas de funcionamento, correspondentes apenas ao tempo necessário para transporte e testes, e ser entregues com quantidade de combustível suficiente para manobras e ensaios de funcionamento.

Poderão ser aceitas configurações tecnológicas alternativas, desde que respeitados os limites da razoabilidade e atendidos os requisitos de desempenho, segurança, durabilidade, legalidade e demais condições deste Termo. Nesses casos, o licitante deverá apresentar justificativa técnica detalhada na proposta, cabendo à Contratante deliberar sobre sua aceitação.

Para os itens que exijam licenciamento, emplacamento ou outras autorizações específicas, todas as despesas correrão integralmente por conta da Contratada.

O veículo deverá ser fornecido na cor branca, equipado com baterias blindadas livres de manutenção, devidamente emplacado em nome da instituição, na categoria oficial, com licenciamento pago e garantia mínima de 3 (três) anos, sem limite de quilometragem.

Deverá ser entregue com todos os itens de série e de segurança exigidos pelo CONTRAN, possuir revisões programadas a valores fixos durante o período de garantia e assistência técnica disponível em rede autorizada.

Todos os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de emprego, cabendo à Contratada com todas as despesas de transporte, instalação inicial e demais providências necessárias ao pleno funcionamento e utilização do objeto.

**PINTURA:** A pintura deverá ser camuflada, nas cores verde floresta fosco nº 34083 e terra molhada 31090 (FED.STD.595C), conforme as normas NEB/T Pd-3 e executada de acordo com a NEB/T Pr-20.

As superfícies destinadas ao tráfego de pessoal — tais como passadiços, plataformas, degraus, rampas e pisos em geral — deverão receber composto antiderrapante DOD-C-24667, na cor verde floresta

fosco nº 34083.

A aplicação da pintura deverá observar paleta de cores RGB/CMYK, em conformidade com a Portaria nº 028/DMB, de 22 de novembro de 2000.

As exigências de pintura e acabamento aplicam-se, no mínimo, aos seguintes itens:

- Prancha de leito rebaixado;
- Prancha de leito reto;
- Rolo compactador;
- Caminhão betoneira;
- Bitrem graneleiro;
- Carreta hidráulica de perfuração de rocha sobre esteira;
- Carreta pneumática de perfuração de rocha sobre esteira.

**DOCUMENTAÇÃO:** Toda documentação deverá ser redigida em língua portuguesa e fornecida juntamente com os equipamentos e implementos, contemplando obrigatoriamente:

- 01 (um) manual de operação do equipamento e implementos;
- 01 (um) manual de serviço do equipamento e implementos;
- 01 (um) manual de manutenção do equipamento e implementos;
- 01 (um) catálogo de peças e acessórios, contendo respectivos números de referência de fábrica de todos os itens de reposição e implementos;
- Relação da rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional;
- Certificação e/ou aprovação em ensaios ISO e SAE, quando previstos nas especificações técnicas;
- Mídia digital (CD/DVD ou equivalente, podendo ser pen drive ou link oficial de download fornecido pelo fabricante/fornecedor) compilando todos os manuais e catálogos mencionados acima.

**ENTREGA TÉCNICA:** A entrega técnica deverá ocorrer no local de entrega do equipamento, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega física, conduzida por técnico qualificado da Contratada com duração mínima de (quatro) horas e participação dos técnicos da Organização Militar recebedora.

Durante a entrega, o técnico deverá demonstrar operações, comandos, manutenção básica e dispositivos de segurança, sem ônus à Contratante. Ao término, será emitido o Termo de Recebimento Exame de Material.

Todas as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e demais custos serão de responsabilidade da Contratada.

Nos casos em que o equipamento dependa de montagem, instalação ou insumos (ex.: perfuratriz pneumática, balança rodoviária, equipamento de britagem), será necessária segunda visita técnica, após a completa instalação e disponibilidade dos insumos, a ser agendada em até 15 dias corridos após o contato formal, salvo prorrogação justificada.

Em caso de mau funcionamento ou ausência de insumos que inviabilizem o teste, a Contratada deverá realizar nova visita técnica, sem ônus adicional.

A visita técnica terá como objetivo confirmar o pleno funcionamento e operação, com duração mínima de

20 horas de operação efetiva. Ao final, será elaborado Relatório Técnico, contendo datas, horários, observações e lista de participantes (mínimo de três militares).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA:** A manutenção preventiva dos equipamentos ficará a cargo da Contratada até 2.000 horas de funcionamento do equipamento. Durante este período, a Contratada deverá fornecer fluidos, filtros, componentes e peças previstos no manual de manutenção preventiva e mão de obra qualificada, sem qualquer custo para a Contratante. Também deverá fornecer a carta guia de lubrificação do equipamento e prestar mão de obra qualificada sempre que a manutenção da garantia assim o exigir, emitindo Ordem de Serviço a cada manutenção realizada para fins de controle, que será arquivada na pasta do equipamento na Seção de Gerenciamento de Frota do Batalhão.

Caso seja de interesse da Contratada, esta poderá fornecer, no momento da entrega do ativo, todos os kits de insumos previstos em manual para as manutenções preventivas até 2.000 horas. A execução das

ficará a cargo da equipe de manutenção do Batalhão, que deverá realizá-las em períodos corretos e registrá-las via Ordem de Serviço.

Este procedimento aplica-se especificamente aos seguintes equipamentos:

- Rolo compactador liso vibratório duplo tandem;
- Carreta hidráulica de perfuração de rocha sobre esteira;
- Carreta pneumática de perfuração de rocha sobre esteira.
- Conjunto de britagem montado sobre carreta de três eixos

Qualquer problema com o equipamento ou implemento durante o período de garantia deverá ser avaliado por técnico da Contratada em até 5 (cinco) dias úteis após o acionamento, cabendo à Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, bem nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Havendo necessidade de envio de técnico local do equipamento ou deslocamento do ativo/componente até oficina autorizada, todas as despesas correrão por conta da Contratada durante o período de garantia.

A Contratada deverá informar formalmente o prazo para execução da manutenção corretiva, de acordo com a complexidade do serviço, mantendo a Contratante atualizada quanto à situação. O prazo não poderá ser superior a 15 dias para manutenções menos complexas e 30 dias para manutenções mais complexas, tempo suficiente, por exemplo, para manutenções corretivas em sistemas de transmissão e motor. Qualquer componente que necessite substituição deverá ser original/genuíno, e a mão de obra deverá ser qualificada. Para fins de fiscalização, um militar servidor civil do Batalhão poderá acompanhar a execução dos serviços.

Não sendo necessário o deslocamento do equipamento, um técnico qualificado enviado pela Contratada, após avaliação, deverá levar o ferramental e os componentes originais necessários à manutenção corretiva dentro do prazo acordado com a Contratante, não superior inicialmente a 15 dias, podendo este prazo prorrogado mediante acordo entre as partes.

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar combustível renovável, como

etanol, gás natural veicular, biodiesel ou eletricidade, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, e atender aos limites máximos de ruído fixados nas Resoluções CONAMA nº 18/1993, nº 8/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998, bem como na legislação correlata e superveniente.

Além disso, deverão respeitar os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 490/2018 e nº 492/2018, incluindo complementações e alterações posteriores.

Os veículos deverão ser periodicamente submetidos ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando aplicável, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418/2009 e suas complementações ou alterações supervenientes.

O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) correspondente à sua categoria.

**PROTEÇÃO AMBIENTAL E SEGURANÇA:** Os equipamentos deverão atender à legislação ambiental vigente, em especial ao PRONCOVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores para Máquinas Agrícolas e Rodoviárias), conforme Resolução nº 433, de 13 de julho de 2011, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2011, a qual estabelece em seu Art. 4º §2º, que a partir de 1º de janeiro de 2017 todos os motores destinados às máquinas rodoviárias em produção ou importados, para todas as faixas de potência, devem atender aos limites da fase MAR-I, de acordo com a Tabela I do Anexo A da Resolução.



Os equipamentos deverão ainda atender à **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)** e aos critérios prescritos no item “Dos Critérios Socioambientais” do Termo de Referência, bem como às demais resoluções do CONAMA.

**LOCAL DE ENTREGA:** Para cada item, está prevista a entrega em locais específicos, cabendo ao Licitante participar de todos os itens ou apenas daquele referente ao local de entrega que lhe interessar, ficando todos os custos de impostos, frete e outros a seu encargo.

O disposto nesta seção valerá para todos os equipamentos, a não ser que seja especificado o contrário na descrição do item, o que prevalecerá.

- **1º Batalhão de Engenharia de Construção (BEC)** - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, R. Tonheca Dantas, 397, Caicó - RN, 59300-000.
- **1º Batalhão Ferroviário (1º BFv)** R.- Marechal Rondon, 200. Conta Dinheiro Lages - SC. CEP: 88520-900.
- **Comando do 4º Grupamento de Engenharia (Comando 4º Gpt E)** Rua Voluntários da Pátria, 5600, em Porto Alegre, CEP 91030-000.
- **1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb)** - Praça Ruão, 35 - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23570-200.

- **2º Batalhão Ferroviário (2º BFv)** - Profa. Lourdes Naves, 750 - Santo Antonio, Araguari/MG, 38440-000.
- **Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Comdo 1º Gpt E)** - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 Estados, João Pessoa - PB, 58040-000.
- **2º Batalhão de Engenharia de Construção (BEC)** - Av. Frei Serafim, 2833 - Centro (Sul), Resina - PI, 64000-590.
- **3º Batalhão de Engenharia de Construção (BEC)** - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000.
- **4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC)** - BR 020, KM03, Barreiras - BA, 47810-902.
- **7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)** - Nova Descoberta, Natal - RN, 59076-305.
- **9º Batalhão de Engenharia de Construção (BEC)** - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2979 - Areão, Cuiabá - MT, 78070-000.
- **9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb)** - Aquidauana, Mato Grosso do Sul, na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro Alto.

Nº ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS	DESCRIÇÃO
ITEM 1 ITEM 35 ITEM 69 ITEM 90 ITEM 112 ITEM 141 ITEM 163 ITEM 189 ITEM 217 ITEM 244 ITEM 266 ITEM 292		<p><b>Descrição:</b> Betoneira com capacidade nominal mínima de 600 litros, equipada com motor a diesel de potência mínima de 10 HP, produção mínima de 7m³/h. Estrutura rebocável, sem carregador automático. Tambor fabricado em aço carbono, com sistema de rotação por cremalheira e pinhão, dotada de volante de acionamento manual para basculamento. Possui sistema de transmissão por correia, proteção em conformidade com normas de segurança do trabalho, pintura anticorrosiva e rodagem adequada para deslocamento em canteiro de obras.</p>
ITEM 2 ITEM 36 ITEM 70 ITEM 91 ITEM 113 ITEM 142 ITEM 164 ITEM 190 ITEM 218 ITEM 245 ITEM 267 ITEM 293		<p><b>Descrição:</b> Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 5 kW. Peso operacional aproximado de 8 kg. Conjunto de corte composto por sabre de 24 polegadas, corrente de aço de alto desempenho e sistema de lubrificação automática. Estrutura ergonômica com empunhadura revestida, partida manual retrátil, tanque de combustível e óleo integrados, sistema de amortecimento de vibração e protetor de corrente em conformidade com requisitos de segurança.</p>

<p>ITEM 3 ITEM 37 ITEM 71 ITEM 92 ITEM 114 ITEM 143 ITEM 165 ITEM 191 ITEM 219 ITEM 246 ITEM 268 ITEM 294</p>		<p><b>Descrição:</b> Motosserra industrial equipada com motor ciclo Otto, dois tempos (2T), potência mínima de 4 kW. Peso operacional aproximado de 5 kg. Conjunto de corte composto por sabre de 14 polegadas, corrente de aço de alto desempenho e sistema de lubrificação automática. Estrutura compacta e ergonômica, com empunhadura revestida, partida manual retrátil, tanque de combustível e óleo integrados, sistema de amortecimento de vibração e protetor de corrente conforme requisitos de segurança.</p>
<p>ITEM 4 ITEM 38 ITEM 72 ITEM 93 ITEM 115 ITEM 144 ITEM 166 ITEM 192 ITEM 220 ITEM 247 ITEM 269 ITEM 295</p>		<p><b>Descrição:</b> Máquina de corte de asfalto equipada com motor a gasolina de potência mínima de 13 HP. Profundidade máxima de corte de 0,15m, com discos diamantados de diâmetro variando entre 0,30m e 0,45 m. Estrutura robusta em aço, peso operacional aproximado de 120 kg, com sistema de refrigeração do disco por água, reservatório acoplado, rodas para deslocamento em canteiro e regulagem de profundidade de corte. Possui dispositivos de segurança para proteção do operador, carenagem metálica do disco e comandos de fácil acionamento.</p>
<p>ITEM 5 ITEM 39 ITEM 73 ITEM 94 ITEM 116 ITEM 145 ITEM 167 ITEM 193 ITEM 221 ITEM 248 ITEM 270 ITEM 296</p>		<p><b>Descrição:</b> Motobomba acionada por motor a diesel de potência mínima de 10 HP, com capacidade de bombeamento de 1600 litros por minuto. Equipamento com partida manual, peso operacional aproximado de 77 kg, carcaça em ferro fundido, rotor em bronze ou material de alta resistência à abrasão, conexões de sucção e recalque dimensionadas para vazão especificada, montada sobre chassi metálico reforçado. Possui sistema de arrefecimento adequado, protetores contra aquecimento e vibração, além de alça para movimentação em canteiro de obras.</p>
<p>ITEM 6 ITEM 40 ITEM 74 ITEM 95 ITEM 117 ITEM 146 ITEM 168 ITEM 194</p>		<p><b>Descrição:</b> Compactador manual de solo do tipo "sapo", equipado com motor monocilíndrico de potência máxima de 5,5 HP. Peso operacional aproximado de 80 kg. Sapata de impacto com dimensões de 300 x 280 mm, estrutura reforçada em aço, sistema de amortecimento para redução de vibração transmitida ao operador e reservatório de combustível dimensionado para operação contínua. O equipamento dispõe de manípulos ergonômicos, proteção do escapamento, sistema de filtragem de</p>

<p>ITEM 222 ITEM 249 ITEM 271 ITEM 297</p>		<p>ar de fácil acesso e carenagem de segurança.</p>
<p>ITEM 7 ITEM 41 ITEM 75 ITEM 96 ITEM 118 ITEM 147 ITEM 169 ITEM 195 ITEM 223 ITEM 250 ITEM 272 ITEM 298</p>		<p><b>Descrição:</b> Compactador manual de solo do tipo “sapo”, equipado com motorciclo Otto, quatro tempos (4T), potência mínima de 6,5 HP. Peso operacional aproximado 80 kg. Sapata de impacto com dimensões de 0,30m x 0,28m, sistema de amortecimento por coxim para redução da vibração transmitida ao operador, reservatório de combustível com capacidade de 2,5 litros. Estrutura robusta em aço, manípulos ergonômicos, escapamento protegido, sistema de filtragem de ar reforçado e carenagem de segurança.</p>
<p>ITEM 8 ITEM 42 ITEM 76 ITEM 97 ITEM 119 ITEM 148 ITEM 170 ITEM 196 ITEM 224 ITEM 251 ITEM 273 ITEM 299</p>		<p><b>Descrição:</b> Torre de iluminação reclinável, rebocável, equipada com motor diesel de potência mínima 11,5 HP, com sistema de partida elétrica 12V. Estrutura metálica reforçada, dotada de mastro telescópico reclinável para elevação das luminárias, guincho manual ou elétrico para içamento, conjunto de estabilizadores laterais para nivelamento e segurança. Composta por 04 (quatro) lâmpadas de 250W cada, com distribuição uniforme da iluminação em áreas de trabalho. Possui tanque de combustível dimensionado para operação contínua, sistema de exaustão protegido, carenagem com isolamento acústico e rodagem adequada para deslocamento em canteiro de obras.</p>
<p>ITEM 9 ITEM 43 ITEM 77 ITEM 98 ITEM 120 ITEM 149 ITEM 171 ITEM 197 ITEM 225 ITEM 252 ITEM 274 ITEM 300</p>		<p><b>Descrição:</b> Balança rodoviária destinada à pesagem estática, composta por 02 (duas) plataformas de base de pesagem com dimensões mínimas de 500 x 800, capacidade nominal de 20 toneladas. As plataformas são interligadas entre si e conectadas a 01 (um) terminal de pesagem eletrônico (painel indicador digital), dotado de software licenciado para operação do sistema. O conjunto permite a pesagem de veículos em condições padronizadas, com estrutura metálica reforçada, células de carga calibradas, cabos e conexões blindadas, display de fácil leitura e interface para exportação de dados.</p>

<p>ITEM 10 ITEM 44 ITEM 121 ITEM 172 ITEM 198 ITEM 275</p>		<p><b>Descrição:</b> Balança rodoviária destinada à pesagem estática de veículos de grande porte, composta por plataforma metálica de pesagem com dimensões mínimas de 21,0 m de comprimento por 3,2 m de largura, capacidade nominal de 60 toneladas e faixa de pesagem de 0 a 60.000 kg, com divisões de 10 kg. O equipamento é fornecido na versão de montagem sobre piso, estruturado em aço reforçado, dotado de células de carga calibradas e conexões blindadas. Possui terminal eletrônico de pesagem (indicador digital) com display de fácil leitura, software para operação do sistema e interface para exportação de dados.</p>
<p>ITEM 11 ITEM 45 ITEM 78 ITEM 99 ITEM 122 ITEM 150 ITEM 173 ITEM 199 ITEM 226 ITEM 253 ITEM 276 ITEM 301</p>		<p><b>Descrição:</b> Extrusora autopropelida destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor diesel de 16 CV, partida elétrica por bateria 12 V e direção manual. Possui dimensões aproximadas de 3,06 m de comprimento, 1,23 m de largura e 1,10 m de altura, com peso operacional de 950 kg. O equipamento é projetado para a produção de canaletas de concreto nos formatos trapezoidal, triangular em "U", em "V" e circular. Estrutura reforçada, sistema de extrusão robusto, de fácil operação e manutenção, garantindo uniformidade e qualidade nos perfis moldados.</p>
<p>ITEM 12 ITEM 46 ITEM 79 ITEM 100 ITEM 123 ITEM 151 ITEM 174 ITEM 200 ITEM 227 ITEM 254 ITEM 277 ITEM 302</p>		<p><b>Descrição:</b> Extrusora autopropelida modelo Compact, destinada à fabricação de perfis e canaletas de concreto, equipada com motor a diesel de 13 CV, partida elétrica por bateria 12V e direção manual. Possui dimensões aproximadas de 2,90 m de comprimento, 0,72 m de largura e 0,98 m de altura, com peso operacional de 580 kg. O equipamento é projetado para a produção de Meio-fio de Concreto (MFC) simples e Meio-fio de Concreto com sarjeta, garantindo uniformidade, acabamento e resistência das peças moldadas. Estrutura compacta reforçada, de fácil operação, transporte e manutenção.</p>
<p>ITEM 13 ITEM 47 ITEM 124 ITEM 175 ITEM 201 ITEM 228 ITEM 255 ITEM 278</p>		<p><b>Descrição:</b> Prancha de leito rebaixado, versão estendida, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg. Estrutura metálica reforçada, com largura total de 3,5 m, pinos frangeados de 8 furos (3 1/2") e assoalho confeccionado em pranchas de madeira de lei. Possui rampas de acesso para carga e descarga de equipamentos pesados, pintura na cor verde-floresta fosco e projeto voltado para robustez, segurança e durabilidade no transporte de máquinas e veículos de grande porte.</p>

<p>ITEM 14 ITEM 48 ITEM 101 ITEM 176 ITEM 202 ITEM 229 ITEM 256 ITEM 303</p>		<p><b>Descrição:</b> Prancha de leito reto, equipada com 3 eixos e capacidade de carga de até 45.000 kg. Estrutura metálica reforçada, com largura total de 3,0 m e piso confeccionado em pranchas de madeira de lei. Conta com rampa de acesso em 2 lances, dimensionada para suportar a carga total de 45.000 kg, garantindo segurança e eficiência nas operações de carga e descarga de máquinas e veículos pesados. Projeto robusto, adequado para transporte de alto desempenho, com foco em durabilidade e confiabilidade.</p>
<p>ITEM 15 ITEM 49 ITEM 80 ITEM 102 ITEM 125 ITEM 152 ITEM 177 ITEM 203 ITEM 230 ITEM 257 ITEM 279 ITEM 304</p>		<p><b>Descrição:</b> Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 80 HP, equipada com 20 discos de 26 polegadas cada. Possui sistema de transporte por rodas acionadas por pistão hidráulico, operado por comando a partir da cabine do trator, permitindo levantar e baixar a grade com praticidade e segurança. Estrutura reforçada, projetada para trabalhos intensivos de preparo de solo, garantindo durabilidade, eficiência e facilidade de manutenção.</p>
<p>ITEM 16 ITEM 50 ITEM 81 ITEM 103 ITEM 126 ITEM 153 ITEM 178 ITEM 204 ITEM 231 ITEM 258 ITEM 280 ITEM 305</p>		<p><b>Descrição:</b> Grade aradora tracionada por trator agrícola com potência de até 15 HP, equipada com 24 discos de 28 polegadas cada. Possui sistema de transporte por rodas acionadas por pistão hidráulico, que facilita elevação e movimentação do implemento. Conta com controle remoto para operação prática e segura, garantindo eficiência nas atividades de preparo de solo. Estrutura reforçada, projetada para durabilidade, alto desempenho e facilidade de manutenção em trabalhos agrícolas intensivos.</p>
<p>ITEM 17 ITEM 51 ITEM 127 ITEM 205 ITEM 259 ITEM 306</p>		<p><b>Descrição:</b> Grupo gerador a diesel trifásico, com potência nominal de 500 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 625 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros. O equipamento conta com disjuntor de proteção, carregador de baterias integrado e alternador com grau de proteção IP23. Possui filtro de combustível Diesel-PRO e carenagem acústica com nível de ruído de 85 dB a 1,5 m, garantindo operação segura e redução de ruído. Reconectável para tensões de 220/380/440 V, permitindo flexibilidade de operação em diferentes sistemas elétricos. Estrutura robusta, projetada para operação contínua, durabilidade e facilidade de manutenção.</p>

<p>ITEM 18 ITEM 52 ITEM 128 ITEM 206 ITEM 260 ITEM 307</p>		<p><b>Descrição:</b> Grupogerador a diesel trifásico, com potência nominal de 250 kVA, equipado com motor diesel de potência mínima de 324 HP a 1.800 RPM, 6 cilindros. O equipamento possui disjuntor de proteção, carregador de baterias integrado e alternador com grau de proteção IP23. Conta com filtro de combustível Diesel-PRÓ e carenagem acústica com nível de ruído de 85 dB a 1,5 m, garantindo operação segura e redução de ruído. É reconectável para tensões de 220/380/440 V, permitindo flexibilidade de operação em diferentes sistemas elétricos. Estrutura robusta, projetada para operação contínua, durabilidade e facilidade de manutenção.</p>
<p>ITEM 19 ITEM 53 ITEM 82 ITEM 104 ITEM 129 ITEM 154 ITEM 179 ITEM 207 ITEM 232 ITEM 281 ITEM 308</p>		<p><b>Descrição:</b> Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 40.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico. Equipado com 2 maçaricos e 2 agitadores, garantindo homogeneização eficiente e manutenção da temperatura adequadas ao conteúdo. Estrutura metálica reforçada, com sistemas de acesso e manutenção seguros, adequada para operação contínua e resistente às condições exigidas para armazenagem de asfalto.</p>
<p>ITEM 20 ITEM 54 ITEM 83 ITEM 105 ITEM 130 ITEM 155 ITEM 180 ITEM 208 ITEM 233 ITEM 282 ITEM 309</p>		<p><b>Descrição:</b> Tanque de estocagem de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) com capacidade de 30.000 litros, projetado para armazenamento seguro de material asfáltico. Equipado com 2 maçaricos e 2 agitadores, garantindo homogeneização eficiente e manutenção da temperatura adequadas ao conteúdo. Estrutura metálica reforçada, com sistemas de acesso e manutenção seguros, adequada para operação contínua e resistente às condições exigidas para armazenagem de asfalto.</p>
<p>ITEM 21 ITEM 55 ITEM 84 ITEM 106 ITEM 131 ITEM 156 ITEM 181 ITEM 209 ITEM 234 ITEM 283 ITEM 310</p>		<p><b>Descrição:</b> Tanque de estocagem de CM/RR com capacidade de 30.000 litros, destinado ao armazenamento seguro de materiais asfálticos e seus derivados. Estrutura metálica reforçada, com sistemas de acesso e manutenção seguros, projetada para operação contínua e resistente às condições exigidas para armazenagem de materiais viscosos e aquecidos.</p>


<p>ITEM 22 ITEM 56 ITEM 85 ITEM 107 ITEM 132 ITEM 157 ITEM 182 ITEM 210 ITEM 235 ITEM 284 ITEM 311</p>		<p><b>Descrição:</b> Tanque de estocagem de emulsão (RR) com capacidade de 20.000 litros, projetado para armazenamento seguro de materiais asfálticos emulsificados. Estrutura metálica reforçada, equipada com sistemas de acesso e manutenção seguros, adequada para operação contínua e resistente às condições exigidas para armazenagem de materiais viscosos e sensíveis à temperatura.</p>
<p>ITEM 23 ITEM 57 ITEM 86 ITEM 108 ITEM 133 ITEM 158 ITEM 183 ITEM 211 ITEM 236 ITEM 261 ITEM 285 ITEM 312</p>		<p><b>Descrição:</b> Espalhador de agregados rebocável, projetado para distribuição eficiente de materiais granulares em obras de pavimentação. Equipado com caixa de capacidade mínima de 2,2 m³, comprimento total de 3,850 m, largura aberta de 2,810 m, largura fechada de 1,770 m e altura de 1,430 m. Largura de espalhamento de 3,600 m, garantindo cobertura uniforme do material. Estrutura metálica reforçada, projetada para operação segura, durável e de fácil manutenção, adequada para integração com equipamentos de transporte e pavimentação.</p>
<p>ITEM 24 ITEM 58 ITEM 87 ITEM 109 ITEM 134 ITEM 159 ITEM 184 ITEM 212 ITEM 237 ITEM 262 ITEM 286 ITEM 313</p>		<p><b>Descrição:</b> Vassoura mecânica tracionada por sistema de arrasto, equipada com chassi de dois eixos e três rodas arborescentes 700x16. O acionamento é realizado por coroas dentadas ligadas a correntes, conectadas à caixa de transmissão com duas velocidades, operada por trator com potência mínima de 65 CV. Possui largura de varredura de 2,44 m, formada por oito módulos de vassoura com cerdas de nylon de 250 mm de altura, totalizando diâmetro de 750mm. Conta com regulagem de altura e ângulo nas extremidades, além de giro do cilindro de varredura de 45°, proporcionando eficiência e versatilidade na operação. Estrutura robusta, com peso aproximado de 750 kg e altura de 1,10 m, projetada para operação contínua, durabilidade e facilidade de manutenção.</p>
<p>ITEM 25 ITEM 59 ITEM 88 ITEM 110 ITEM 135 ITEM 160 ITEM 185 ITEM 213</p>		<p><b>Descrição:</b> Rolo compactador liso vibratório duplo tandem (CHAVEIRINHO), equipado com motor diesel de potência mínima de 40 HP. Possui sistema de vibração no tandem dianteiro, com frequência entre 50 e 65 Hz, amplitude de 0,50 mm, força centrífuga de 33 kN e rotação entre 3.000 e 4.000 RPM, garantindo compactação com carga estática linear de 15,70 cm. Conta com painel eletrônico colorido de 4,3 polegadas, que apresenta informações de temperatura de arrefecimento, pressão do óleo do</p>

<p>ITEM 238 ITEM 263 ITEM 287 ITEM 314</p>		<p>motor, rotação do motor, nível combustível, falhas e demais dados operacionais. O equipamento dispõe de acionamento do sistema de água na dianteira e traseira e seleção do vibrador em três modos (dianteiro, traseiro ou ambos), válvula anti-patinamento e seleção de velocidade de operação em três estágios (caracol, tartaruga e lebre). Possui tanque de combustível de 50 L, tanque de água de 300 L e opção de tanque adicional de aditivo/emulsão. Dimensões: altura de 2.725 mm, largura de 1.410 mm e comprimento de 3.130 mm. Peso operacional de 4.200 kg e peso estático de 3.850 kg, sendo 2.050 kg no cilindro dianteiro e 2.150 kg no cilindro traseiro. Velocidade ajustável de 0 a 12 km/h. Estrutura robusta, projetada para operação contínua, durabilidade e facilidade de manutenção.</p>
<p>ITEM 26 ITEM 60 ITEM 136 ITEM 186 ITEM 239 ITEM 288</p>		<p><b>Descrição:</b> Compressor de ar rebocável, tracionado por viatura com velocidade de até 30 km/h. Possui pressão de trabalho efetiva entre 7 e 8 bar e vazão mínima de 890 pcm (descarga livre efetiva). É equipado com motor diesel de potência mínima de 200 HP, sistema de aspiração tipo turbinada e dispositivos de segurança com desativação automática. Estrutura robusta, projetada para operação contínua, durabilidade e facilidade de manutenção.</p>
<p>ITEM 61 ITEM 137 ITEM 161 ITEM 214 ITEM 240 ITEM 289</p>		<p><b>Descrição:</b> Veículo automotor tipo SUV, 0 (zero) km, ano/modelo 2025/2026 superior à data de pregão, da linha de produção comercial e equipado com transmissão automática. Possui capacidade para (sete) lugares, cor branca, motor turbo diesel no mínimo 2.8 L com 4 cilindros, potência mínima de 200 CV a 3.300 rpm e torque mínimo de 50 kgfm a 2.600 rpm, tanque de combustível com capacidade mínima de 76 L, rodas de liga leve aro 18" e sistema de injeção eletrônica, com consumo mínimo de 9,5 km/l na cidade e 10,5 km/l na estrada. O sistema de tração é 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, câmbio automático com no mínimo 6 marchas e direção assistida (hidráulica ou elétrica). Dimensões externas: altura mínima de 1.800 mm, distância entre eixos mínima de 2.740 mm e largura mínima de 1.800 mm, capacidade de carga mínima de 565 kg e porta-malas de no mínimo 170 l. Equipado com freios a disco nas quatro rodas com ABS e EBD, controle eletrônico de estabilidade e tração, assistentes de descida, subida e reboque, sistema auxiliar EBD nas quatro rodas, assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática), sistema de alerta de mudança de faixa, alerta de tráfego traseiro, sistema de ponto cego, 7 airbags (1 de joelho, 2 de cortina, 2 laterais e frontais), retrovisor interno eletrônico, retrovisores externos eletroretráteis na cor do veículo, câmera 360°, faróis auxiliares de neblina, apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, cintos de segurança de 3 pontos ajustáveis</p>

ANEXO A do TR - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS  
Aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas

		<p>em altura, imobilizador por código eletrônico na chave, luz de condução diurna, trava automática das portas, alarme perimétrico e trava de segurança do estepes conta ainda com ar-condicionado digital dual zone com controle eletrônico independente para as três fileiras de assentos, bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico, tomada 12V, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, bancos em couro, barras de proteção contra impactos laterais nas portas, película de proteção solar, tapetes originais de carpete, protetor de cárter e painel com conta-giros. O sistema de entretenimento central possui multimídia com tela touchscreen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado, antena original de fábrica e sistema de som de alta qualidade. O veículo possui garantia de fábrica mínima de 3 (três) anos sem limite de quilometragem e deverá estar equipado com todos os itens de série e de segurança exigidos pelo CONTRAN, devidamente emplacado em nome da instituição na categoria oficial e com licenciamento pago.</p>
<p>ITEM 27 ITEM 62 ITEM 138 ITEM 187 ITEM 241 ITEM 264 ITEM 290</p>		<p><b>Descrição:</b> Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4 (permanente ou não), motor a diesel, potência mínima de 140 CV, transmissão automática de no mínimo 6 marchas com opção de trocas manual pela alavanca seletora ou manual de no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, capacidade líquida de carga igual ou superior a 850 kg, capacidade de carga total (PBT) igual ou superior a 2.500 kg. Ano e modelo do veículo: do ano em curso ou posterior, modelo tipo “pick-up” cabine dupla, totalmente metálica com 4 portas de acesso, compartimento de passageiros e capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas. Compartimento de carga com caçamba integral de chapa de aço, dotada de proteção superficial de comprovada resistência anticorrosiva, equipada com capota marítima na cor preta, protetor de cárter e sistema de tração reforçado. Suspensão dianteira independente e traseira com feixes de molas ou equivalente, adequada a uso severo, pneus de uso misto (on/off road) com rodas de aço ou liga leve aro 16 ou superior. Sistema de freios com ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração (ESP/TCS), cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, airbags para motorista e passageiro, faróis antineblina, alarme, travas elétricas e módulo elétrico para vidros das 4 portas, película em todos os vidros conforme legislação em vigor e jogo de tapetes. O sistema de ar-condicionado deve ser original de fábrica e o sistema de entretenimento central deve possuir multimídia com tela touchscreen, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado, antena original de fábrica, conectividade Apple CarPlay/Android Auto e sistema de som de alta qualidade. Conta ainda com computador de bordo, porta USB, entrada auxiliar, bancos dianteiros com</p>


ANEXO A do TR - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS  
Aquisição de equipamentos de pequeno porte e viaturas

		<p>ajuste de altura e traseiros rebatíveis. O veículo deverá ser fornecido na cor branca, equipado com baterias blindadas livres de manutenção, devidamente emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago e garantia mínima de 3 (três) anos sem limite de quilometragem, devendo ser entregue com todos os itens de série e de segurança exigidos pelo CONTRAN, com revisões programadas a valores fixos durante o período de garantia e assistência técnica disponível em rede autorizada.</p>
<p>ITEM 28 ITEM 63 ITEM 139 ITEM 215 ITEM 242 ITEM 315</p>		<p><b>Descrição:</b> Caminhão betoneira (CBT), tração 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas até 25% ou mais em seu PBT, equipado com motor diesel turboalimentado com potência mínima de 260 CV e torque não inferior a 900 Nm, atendendo às normas de emissão vigentes no país. Possui embreagem compatível com uso severo, disco reforçado com acionamento hidráulico, pneumático ou equivalente, transmissão sincronizada com no mínimo 10 marchas à frente e 2 a ré, e tomada de força para acionamento do tambor misturador. Conta com peso total legal (PBT) não inferior a 23.000 kg, carga útil máxima de 14.000 kg, carga útil técnica mínima de 18.750 kg, capacidade máxima de tração igual ou superior a 40.000 kg, tanque de combustível deve ter capacidade mínima de 275 litros, garantindo autonomia de até 400 km sem reabastecimento. Aro em ferro padrão 10 furos para padronização da frota, admitindo-se outras medidas mediante justificativa técnica aceita pela contratante, e no mínimo umestepe nas mesmas dimensões dos rodados. O sistema de freios deve ser dimensionado para a carga total do veículo, com gerenciamento eletrônico de frenagem, ABS, freio motor de duplo estágio ou tecnologia equivalente. A cabine fechada e com isolamento acústico, deve possuir ar-condicionado capaz de manter temperatura máxima de 22°C, assentos em material sintético, vidros elétricos, retrovisores conjugados com desembaçador e instrumentos que permitam monitoramento das funções vitais do veículo com sinais sonoros e luminosos para falhas críticas. O tambor misturador, construído em aço de alta resistência, deve ter capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>/h, com sistema de pás helicoidais para homogeneidade do concreto, com capacidade de carregamento com capacidade mínima de 0,68 m<sup>3</sup>, rotação média de 14 giros por minuto e quadro-base projetado para distribuição equilibrada de peso no chassi. O conjunto deve possuir peso máximo do implemento de 5.000 kg, de forma a não ultrapassar o PBT legal quando carregado, atendendo integralmente às exigências de desempenho, segurança e legislação vigente.</p>

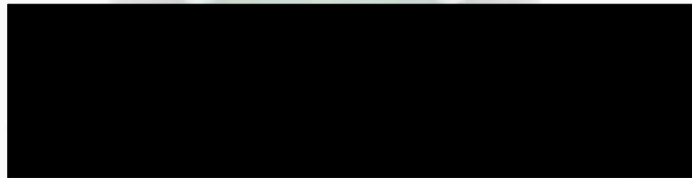
<p>ITEM 29 ITEM 64 ITEM 89 ITEM 111 ITEM 140 ITEM 162 ITEM 188 ITEM 216 ITEM 243 ITEM 265 ITEM 291 ITEM 316</p>		<p><b>Descrição:</b> Bitrem graneleiro modelo PONTE LSB, tipo reboque de carga, composto por carreta e reboque fabricados em aço estrutural de alta resistência. Possui comprimento de 10.000 mm, largura de 3.600 mm e altura de 1.000 mm, carroceria aberta tipo graneleira. Conta com 4 eixos distribuídos, com capacidade de carga total de 60.000 kg, estrutura reforçada e adequada para transporte rodoviário de cargas a granel, garantindo robustez, durabilidade e segurança em operações contínuas.</p>
<p>ITEM 30</p>		<p><b>Descrição:</b> CARRETA HIDRÁULICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para operações de perfuração em diferentes tipos de terrenos, rochas e minérios, equipada com cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, garantindo maior segurança e ergonomia ao operador. Possui diâmetro de perfuração entre 3" e 5", pressão de trabalho hidráulica de 200 bar, frequência de impacto de 44/55 Hz e potência de 25 kW (35,5 HP). Conta com sistema de magazine para 1 + 7 hastes, assegurando maior autonomia operacional, sendo as hastes compatíveis com comprimentos padrão de perfuração de até 70 m, diâmetro de 38 mm e bits de 64 a 115 mm. O motor principal possui potência mínima de 225 HP, integrado a compressor de 10,5 bar, garantindo desempenho contínuo, e o peso operacional do equipamento é de 15.000 kg. As esteiras são construídas em aço laminado a quente e tratado termicamente, com elos forjados, roletes com pinos de graxa, esticador acionado por bomba de graxa e caixa de redução reforçada de alto torque. O conjunto da lança possibilita curso de perfuração superior a 4.000 mm, com movimentos horizontais do boom de no mínimo 35° para cada lado, movimento vertical de no mínimo 40° acima e 10° abaixo, além de rotação de 180° na lança. O sistema de avanço é hidráulico, com motor de pistão de no mínimo 4 HP, potência mínima de tração de toneladas e redutor integrado. O chassi é reforçado, com cilindros compensadores para uso em terrenos acidentados, contando ainda com plataforma lateral de operação que garante maior segurança durante a locomoção. O equipamento dispõe de freios automáticos em caso de falha no sistema, desconexão da transmissão para reboque, cilindros hidráulicos com válvula de segurança e válvula de alívio no comando, painel de controle com válvulas direcionais independentes, válvula reguladora de pressão do avanço e manômetros de fácil leitura. A perfuratriz hidráulica integrada deve apresentar diâmetro mínimo de cilindro de 120 mm, curso mínimo de pistão de 60 mm, impacto mínimo de 2.300</p>

		<p>golpes por minuto, torque máximo de 300 Nm, consumo de ar perfurando de aproximadamente 700 pcm diâmetro de bucha de 38 mm e comprimento mínimo de 850mm. O fornecimento deve incluir no mínimo 06 hastes, 06 luvas, 02 punhos, 02 bits para perfuração em rocha e 01 lance de mangueira de 2" com conexões de 60 metros. Todos os componentes do equipamento passíveis de inspeção e certificação devem ser inspecionados e certificados pelo INMETRO, sendo a responsabilidade atribuída ao fabricante ou fornecedor. A contratada deverá disponibilizar treinamento técnico, com carga horária mínima de 16 horas, abrangendo teoria e prática, para no mínimo 02 operadores ou mecânicos por máquina, indicados pelo contratante, a ser realizado durante a entrega técnica do equipamento.</p>
<p>ITEM 31 ITEM 65</p>		<p><b>Descrição:</b> CARRETA PNEUMÁTICA DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SOBRE ESTEIRA, projetada para perfuração em qualquer tipo de terreno, rocha ou minério, equipada com hastes de extensão de no mínimo 3,5 m de comprimento, diâmetro entre 38 mm e bits de diâmetro entre 64 e 115 mm. Possui pressão de trabalho mínima de 6 bares, peso total incluindo perfuratriz de 4.500 kg, largura de sapata mínima de 240 mm, curso da perfuratriz lança de 4.000 mm (para haste de até 3,70 m), altura do gancho de reboque mínima de 540 mm, movimento horizontal do corpo de 35° à direita e 35° à esquerda, movimento vertical de 10° acima e 10° abaixo, movimento máximo da lança na vertical de 180°. Sistema de tração das esteiras acionado por motor pneumático de no mínimo 5 cilindros e potência mínima de 10 hp, sistema de avanço com motor pneumático de no mínimo 6 cilindros e potência mínima de 4,0 hp. Estrutura reforçada com esteira em aço laminado e tratado termicamente, elos forjados, roletes com pinos de graxa, esticador de esteira, bomba de graxa, caixa de redução com três engrenagens e alto torque, chassi reforçado com cilindros compensadores para uso em terrenos acidentados, plataforma lateral para operação segura durante a locomoção, freios automáticos de segurança acionados em caso de falta de ar, desconexão manual da transmissão para reboque, motor da bomba com palhetas, cilindros hidráulicos com válvulas de segurança e alívio, truck reforçado e painel de controle pneumático com válvulas direcionais independentes, válvula reguladora de pressão e manômetro. A perfuratriz apresenta diâmetro de cilindro mínimo de 120 mm, curso de pistão mínimo de 60 mm, impactos mínimos de 2.300 por minuto, torque máximo de 300 Nm, capacidade de furação até 3 1/2", consumo de ar na faixa de 700 pcm, diâmetro da bucha 38 mm, diâmetro haste 38 mm e comprimento de 850 mm. Acompanha 06 hastes, 06 luvas, 02 punhos, 02 bits para perfuração em rocha e 01 lance de mangueira de 2" com conexões de 60 metros. Todos os</p>

		<p>componentes passíveis de inspeção e certificação devem ser devidamente inspecionados e certificados pelo INMETRO, a cargo do fabricante ou fornecedor. Inclui treinamento teórico e prático com duração mínima de 16 horas para 02 operadores ou mecânicos por máquina, realizado durante a entrega técnica.</p>
<p>ITEM 32 ITEM 66</p>		<p><b>Descrição:</b> Conjunto de britagem montado sobre carreta de três eixos, projetado para operação modular em campo, composto por alimentador vibratório do tipo grizzly com dimensões de 1.067 mm x 6.090 mm, capacidade máxima de alimentação de 600 mm, ângulo de montagem de 3º, amplitude de 12 mm, calha em perfil I reforçado e motor elétrico de 25 cv; britador de mandíbulas com abertura de alimentação de 750 mm x 1.070 mm, tamanho máximo de alimentação de 600 mm, revestimento em aço manganês 18% e motor elétrico de 150 cv, 6 polos, 1.200 rpm; peneira vibratória de três eixos com suspensão por molas, moega de alimentação em chapa A36, portões de acesso contravas de corrente, passarela contínua e escada de acesso padrão de 700 mm de largura; britador cônico de aplicação pesada com peso aproximado de 16.000 kg, equipado com conjuntos de ajustes, bojo, cabeça, excêntrico, contrapeso e contraeixo; peneira inclinada principal com deck de 2.500 mm x 6.096 mm, peso de 13.500 kg, inclinação fixa de 20º, movimento circular, molas helicoidais e portas de inspeção; peneira inclinada secundária com deck de 1.890 mm x 4.900 mm, peso de 5.700 kg e motor elétrico de 20 cv, 4 polos; calha vibratória tipo pan feeder com dimensões de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, velocidade de 1.164 rpm, amplitude de 7 mm, instalada com molas e motovibrador de 2 cv trifásico; túnel de recuperação com 2,5 m de largura, 2,5 m de altura e 14,53 m de comprimento, com passarela interna, saída de emergência, olhais de içamento e estrutura metálica reforçada.</p>
<p>ITEM 33 ITEM 67</p>		<p><b>Descrição:</b> Plataforma metálica de britagem equipada com britador de impacto vertical em configuração rocha sobre rocha, estrutura em vigas reforçadas, rotor de 36" com cinco portas, acionamento vertical por correia em "V" duplo e motor elétrico de 350 cv, 4 polos, 1.750 rpm. Íntegra calha vibratória construída em chapas metálicas, com dimensões de 915 mm x 1.525 mm, capacidade de 360 mtph, tamanho máximo de alimentação de 300 mm, velocidade de operação de 1.164 rpm, instalada com molas e ângulo de 7º, equipada com motovibrador de 2 cv, trifásico, 60 Hz. O conjunto é projetado para produção de areia artificial e finos com granulometria controlada, elevado rendimento energético e fácil manutenção, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho operacional.</p>

<p>ITEM 34 ITEM 68</p>		<p><b>Descrição:</b> Conjunto de transportadores de correia interligando os subconjuntos da planta de britagem, compostos pelos seguintes equipamentos: Transportador de correia PRSC 36" x 38 m, PRSC 20" x 20 m, PRSC 24" x 25 m, CFC 42" x 9 m, CFC 24" x 14 m, CFC 30" x 14 m, CFC 30" x 7 m e CFC 30" x 25 m. Todos os transportadores possuem estrutura metálica reforçada, passadiços laterais, guarda-corpos, raspadores de correia, sensores de desalinhamento e velocidade, sistema de parada de emergência, roletes e tambores dimensionados conforme as normas NR-12 e NBR aplicáveis.</p>
----------------------------	---	--

Caicó - RN, 03 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**JOAO ALBERTO DE SOUZA LEAL**  
 Data: 03/11/2025 15:26:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(1º Batalhão Rodoviário / 1955)**  
**BATALHÃO SERIDÓ**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Resposta Sim	Fls. 87
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Resposta Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Resposta Sim	Fls. 96 e 97
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <sup>5</sup>	Resposta Sim	Fls. 99
Consta documento de formalização de demanda? <sup>6</sup>	Resposta Sim	Fls. 141
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>7</sup>	Resposta Sim	Por ser uma demanda da DOC, o objeto foi incluído no PCA 2026.
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>8</sup>	Resposta Sim	Fls. 99
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>9</sup>	Resposta Sim	Fls. 3 até 9
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o	Resposta  Sim	

parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>10</sup>		
Há Análise de Riscos? <sup>11</sup>	Resposta Sim	Fls. 159 até 161
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Resposta Não é o caso	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Resposta Sim	Fls. 8 , 9 e 40
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>	Resposta Sim	Fls. 40
Há termo de referência? <sup>15</sup>	Resposta Sim	Fls. 11 até 56
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>16</sup>	Resposta Sim	Fls. 11
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>17</sup>	Resposta  Sim	Fls. 99
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta Não é o caso	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <sup>18</sup>	Resposta Sim	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>19</sup>	Resposta  Sim	Fls. 11 até 56
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <sup>20</sup>	Resposta Sim	Fls. 48
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta Não é o caso	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor	Resposta  Não é o caso	

atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>21</sup>		
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>22</sup>	Resposta Sim	Será realizado o tratamento no final do processo.
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>23</sup>	Resposta Sim	Fls. 99
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>24</sup>	Resposta Sim	Fls. 101 até 122
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>25</sup>	Resposta Não é o caso	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>26</sup>	Resposta Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Resposta Sim	Fls. 104
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>27</sup>	Resposta Não	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>28</sup>	Resposta Não é o caso	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>29</sup>	Resposta Não é o caso	

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <sup>30</sup>	Resposta Sim	Fls. 162
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <sup>31</sup>	Resposta Sim	Fls. 162
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <sup>32</sup>	Resposta Sim	Fls. 162

Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <sup>33</sup>	Resposta  Sim	Fls. 162
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? <sup>34</sup>	Resposta  Sim	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? <sup>35</sup>	Resposta  Sim	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <sup>36</sup>	Resposta  Sim	162
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <sup>37</sup>	Resposta  Não é o caso	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <sup>38</sup>	Resposta  Não é o caso	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? <sup>39</sup>	Resposta  Não é o caso	
Caso realizada pesquisa direta com	Resposta	

fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? <sup>40</sup>	Não é o caso	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>41</sup>	Resposta Não é o caso	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>42</sup>	Resposta Não é o caso	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>43</sup>	Resposta Não é o caso	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <sup>44</sup>	Resposta Sim	Fls. 99
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>45</sup>	Resposta Não é o caso	

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <sup>46</sup>	Resposta Sim	Fls. 39
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <sup>47</sup>	Resposta Sim	Fls. 46 e 47
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>48</sup>	Resposta Não é o caso	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <sup>49</sup>	Resposta Sim	

Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>50</sup>	Resposta Não é o caso	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <sup>51</sup>	Resposta Sim	Fls. 7
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Resposta Não é o caso	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Resposta Não é o caso	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <sup>52</sup>	Resposta Sim	Fls. 99
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>53</sup>	Resposta Não é o caso	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>54</sup>	Resposta Não é o caso	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>55</sup>	Resposta Não é o caso	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>56</sup>	Resposta Sim	Fls. 5

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>57</sup>	Resposta Não é o caso	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? <sup>58</sup>	Resposta Não é o caso	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>59</sup>	Resposta Não é o caso	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>60</sup>	Resposta Não é o caso	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? <sup>61</sup>	Resposta Não é o caso	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor	Resposta Não é o caso	

inferior ao definido em lei ou ato normativo? <sup>62</sup>		
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? <sup>63</sup>	Resposta Não é o caso	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? <sup>64</sup>	Resposta Não é o caso	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? <sup>65</sup>	Resposta Não é o caso	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>66</sup>	Resposta Não é o caso	

1A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

2Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8Art. 18 da Lei 14133/21

9Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

11Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

16Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

17Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

18Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

19Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

20art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

21O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

22Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

23Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

24Art. 18, V, da Lei 14133/21.

25Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

26Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

27Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

28Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

29Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

30Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

31Art. 23 da Lei 14133/21.

32Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

33Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

34Art. 3º da IN Seges 65/21.

35Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

36Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

37Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

38Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

39Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

40Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

41Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

42Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

43Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

44Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

45Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

46Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

47Art. 40, I, da Lei 14133/21.

48Art. 40, II, da Lei 14133/21.

49Art. 40, III, da Lei 14133/21.

50Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

51Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

52Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

53Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

54Art. 41, I, da Lei 14133/21.

55Art. 41, III, da Lei 14133/21.

56Art. 44 da Lei 14133/21.

57Art. 47, I, da Lei 14133/21.

58Art. 47, II, da Lei 14133/21.

59Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

60Art. 48 da Lei 14133/21.

61Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

62Art. 48, II, da Lei 14133/21.

63Art. 48, III, da Lei 14133/21.

64Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

65Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

66Art. 49 da Lei 14133/21.